



Process: \_\_\_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Proc.: 102311094/2023  
Folha: 01  
Rubrica: J


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro





Process. 2023/MS94/2023  
Folha: 02  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 26 de outubro de 2024

Ao Sr.  
Claudio Rodrigues Escórcio  
Secretário de Finanças e Gestor Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Senhor Secretário,

Solicito de Vossa Excelência autorização para realização da Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Tendo em vista a necessidade de atender a demanda por estas especialidades em nosso município. Tal solicitação se deve a falta e/ou insuficiência na rede pública com a aquisição dos procedimentos interviremos de forma positiva no atendimento da nossa população. Segue anexo a pesquisa de preço realizada através do banco de preços.

Certos do atendimento da solicitação, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

**GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL**

Secretário Municipal de Saúde

P. M de Santa Quitéria do Maranhão/MA



## Relatório de Cotação: CIRURGIA DE CATARATA

Pesquisa realizada em 06/10/2023 10:06:48

Relatório gerado no dia 09/10/2023 08:32:12

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## LOTE 1: LOTE 1 - DIAGNOSTICO E CONSULTA

(1 item)

Item 1: Consulta médica em atenção especializada

Descrição: Consulta médica em atenção especializada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 105,00 (un)	-	R\$ 105,00	R\$ 105,00

Valor Lote: R\$ 105,00

## LOTE 2: LOTE 2 - DIAGNOSTICO E EXAME PRÉ OPERATÓRIO

(7 itens)

Item 1: Biometria Ultrassônica (Monocular)

Descrição: Biometria Ultrassônica (Monocular)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 115,65 (un)	-	R\$ 115,65	R\$ 231,30

Item 2: Biomicroscopia de Fundo do Olho

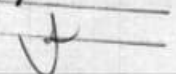
Descrição: Biomicroscopia de Fundo do Olho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 123,95 (un)	-	R\$ 123,95	R\$ 247,90

Item 3: Mapeamento de Retina

Descrição: Mapeamento de Retina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 104,00 (un)	-	R\$ 104,00	R\$ 208,00



**Item 4: Microscopia Especular de Cornea**  
**Descrição: Microscopia Especular de Cornea**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 105,11 (un)	-	R\$ 105,11	R\$ 210,22

**Item 5: Tonometria**  
**Descrição: Tonometria**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 112,93 (un)	-	R\$ 112,93	R\$ 225,86

**Item 6: Paquimetria Ultrassônica**  
**Descrição: Paquimetria Ultrassônica**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 96,86 (un)	-	R\$ 96,86	R\$ 193,72

**Item 7: Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)**  
**Descrição: Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 105,44 (un)	-	R\$ 105,44	R\$ 210,88

**Valor Lote: R\$ 1.527,88**

**LOTE 3: LOTE 3 - CIRURGIA**

(1 item)

**Item 1: Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável**  
**Descrição: Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 2.085,83 (un)	-	R\$ 2.085,83	R\$ 2.085,83

**Valor Lote: R\$ 2.085,83**

**LOTE 4: LOTE 4 - PÓS OPERATÓRIO**

(1 item)

**Item 1: Consulta médica em atenção especializada**  
**Descrição: Consulta médica em atenção especializada**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00

**Valor Lote: R\$ 120,00**

**LOTE 5: LOTE 5 - KIT DO PACIENTE**

(2 itens)

Proce: 2023/1094/2023

Folha: 05

Rubrica:

Item 1: Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)  
 Descrição: Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	2	R\$ 23,35 (un)	-	R\$ 23,35	R\$ 46,70

Item 2: Óculos de Proteção para Paciente - MMO  
 Descrição: Óculos de Proteção para Paciente - MMO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 70,65 (un)	-	R\$ 70,65	R\$ 70,65

Valor Lote: R\$ 117,35

Valor Global: R\$ 3.956,06

### Detalhamento dos Itens

#### LOTE 1: LOTE 1 - DIAGNOSTICO E CONSULTA

(1 item)

Item 1: Consulta médica em atenção especializada

Preço Estimado: R\$ 105,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 105,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Consulta médica em atenção especializada	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES

Data: 06/10/2023 00:00

Objeto: O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de Pessoa Jurídica e/ou entidades de filantropia para a prestação de serviços MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO para a Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 11840546000177-1-000006/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20.000

Unidade: Unidade (Fracionária)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.940.254/0001-04	BRANCO OFTALMOLOGIA LTDA	R\$ 100,00

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.407.401/0001-85	GUSTAVO YUZO GAPSKI YAMAMOTO LTDA	RS 100,00

Endereço:

07.431.602/0001-42	OFTALMOLOGIA LAGES ASSISTENCIA MEDICA LTDA	RS 100,00
--------------------	--	-----------

Endereço:

22.093.357/0001-02	ANGIOLAGES CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA	RS 100,00
--------------------	--	-----------

Estado: SC      Cidade: Lages      Endereço: RUA LAURO MULLER, 678      Telefone: (49) 3224-6020 / (49) 3224-6020      Email: aberwigcontabilidade@hotmail.com

34.272.210/0001-50	ALESSANDRA ROSA PAGLIOSA	RS 100,00
--------------------	--------------------------	-----------

Estado: SC      Cidade: Lages      Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 333      Telefone: (49) 3222-3400      Email: contabilidade@feldhaus.com.br

18.921.150/0001-01	INSTITUTO DA VISAO CENTRO OFTALMOLOGICO LAGEANO LTDA	RS 100,00
--------------------	--	-----------

\*VENCEDOR\*

Estado: SC      Cidade: Lages      Endereço: RUA ZECA NEVES, 156      Telefone: (49) 3259-2774 / (48) 9660-4261

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 140,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Data: 04/10/2023 08:57

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializada conforme credenciamento nº 01/24, conforme justificativa e informações apresentadas no Memorando - nº 889/2024 - assinada pela Secretária da pasta

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Identificação: 76105618000188-1-000109/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.502,36

Unidade: CONSULTA (CONSULTA)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.598.020/0001-56	AMORSAÚDE CAMPO LARGO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	RS 140,00

\*VENCEDOR\*

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 75,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Umarizal

Data: 02/10/2023 14:07

Objeto: Contratação de empresa para realização de consulta e outros procedimentos especializados de saúde de acordo com a necessidade do município para atender a população desta cidade e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada - PPI

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - NUTRICIONISTA - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - NUTRICIONISTA

Identificação: 291932

Lote/Item: 1/3484

Ata:

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.453.649/0001-84 *VENCEDOR*	EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA	RS 75,00
Endereço:		

**LOTE 2: LOTE 2 - DIAGNOSTICO E EXAME PRÉ OPERATÓRIO**

(7 itens)

<b>Item 1: Biometria Ultrassônica (Monocular)</b>			
Preço Estimado: RS 115,65 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 115,65	Média dos Preços Obtidos: RS 115,65

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Biometria Ultrassônica (Monocular)	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 150,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Alcantil	<b>Data:</b> 04/08/2023 13:16
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS) EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA...	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> BIOMETRIA - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) - BIOMETRIA - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	<b>Identificação:</b> 321010
	<b>Lote/Item:</b> 1/14
	<b>Ata:</b>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> PROCD
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

00.518.251/0001-62 *VENCEDOR*	OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI	RS 150,00
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R JOAO TAVARES, 458

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** RS 100,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	<b>Data:</b> 6/08/2023 09:36
<b>Objeto:</b> Contrato de Rateio com o objetivo contratação de atendimentos de consultas, exames e demais procedimentos nas especialidades de Cardiologia e Oftalmologia através da unidade móvel do Consórcio Sul Fronteira, denominado "Carreta da Saúde", pelo período estimado de 12 (doze) meses.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	<b>Identificação:</b> 13823697000142-1-000011/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/08/2023 00:00
	<b>Fonte:</b>
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Serviço
	<b>UF:</b> MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

47.203.050/0001-30 *VENCEDOR*	CONSORCIO SUL FRONTEIRA	RS 100,00
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cristino Castro

**Objeto:** Saúde

**Descrição:** **Biometria Ultrassônica (Monocular) - Biometria Ultrassônica (Monocular)**

Processo: 2023110894/2023

Folha: 08

RS 96,96

Rubrica:

**Data:** 04/08/2023 08:01

**Modalidade:** Pregão (Setor público)

**SRP:** SIM

**Identificação:** pe007\_2024\_Cristino Castro

**Lote/Item:** 12/1

**Ata:**

**Fonte**

**Quantidade:** 240

**Unidade:** Serviço

**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	RS 96,96
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b>		
.		

**Item 2: Biomicroscopia de Fundo do Olho**

Preço Estimado: R\$ 123,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 123,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,95

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Biomicroscopia de Fundo do Olho	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 82,85

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SINOP

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Chamamento Público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo: consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Descrição:** **BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO. - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.**

**Data:** 1/08/2023 09:00

**Modalidade:** Credenciamento

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 15024003000132-1-000059-2024

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 10/08/2023 00:00

**Fonte:**

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Unidade

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.722.786/0001-44	INSTITUTO HELEN KELLER	RS 82,85
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MT	Sinop	R DAS PALMAS, 563
<b>Telefone:</b>		<b>Email:</b>
(66) 3515-0048/ (66) 8401-2064		diretoria@hospitaldavisao.org

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 162,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Data: 02/05/2023 09:30

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de unidades itinerantes de atendimento de saúde ocular visando à execução de Programa de prevenção da cegueira infantil e da baixa visão, nas escolas da rede pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76958966000106-1-000152/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 30/05/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.723

Unidade: SERVIÇO (SER)

UF: PR

**Descrição:** ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO - CONSULTAS (1 CONSULTA MÉDICA BINOCULAR EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 1 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS BINOCULAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE), 2 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO MONOCULAR, 1 TESTE ORTÓPICO BINOCULAR, 2 MA - ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO - CONSULTAS (1 CONSULTA MÉDICA BINOCULAR EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 1 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS BINOCULAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE), 2 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO MONOCULAR, 1 TESTE ORTÓPICO BINOCULAR, 2 MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.044.942/0001-32 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	R\$ 162,00
<b>Endereço:</b>		

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 127,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consulta Médica de Oftalmologia.

Data: 01/08/2023 01:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

**Descrição:** Consulta de avaliação oftalmológica especializada com exame de fundoscopia, exame biomicroscopia de fundo de olho e exame de tonometria. - Consulta de avaliação oftalmológica especializada com exame de fundoscopia, exame biomicroscopia de fundo de olho e exame de tonometria.

Identificação: 88120662000146-1-000029/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 158

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.779.462/0001-84 *VENCEDOR*	SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA	R\$ 127,00
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RS	Rosário do Sul	R SETE DE SETEMBRO, 2183
		<b>Telefone:</b>
		(55) 3231-3838

## Item 3: Mapeamento de Retina

Preço Estimado: R\$ 104,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 104,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Mapeamento de Retina	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE RANCHARIA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
**Descrição:** MAPEAMENTO DE RETINA EM AMBOS OS OLHOS - MAPEAMENTO DE RETINA EM AMBOS OS OLHOS

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 10  
Rubrica: J  
**Data:** 01/08/2023 09:43  
**Modalidade:** Inexigibilidade  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 44935278000126-1-000087/2024  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/08/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** SERVIÇO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.221.511/0001-69	HOSPITAL DE OLHOS OESTE PAULISTA LTDA	RS 140,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Assis	<b>Endereço:</b> AV OTTO RIBEIRO, 901
	<b>Telefone:</b> (18) 3402-2020	<b>Email:</b> financeiro@hoop.med.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 72,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Alcantil  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS) EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA...  
**Descrição:** MAPEAMENTO DE RETINA - AVALIAÇÃO SOB MIDRIASE DA RETINA (PÓLO POSTERIOR E PERIFERIA), NERVO ÓPTICO E CORÓIDE. INCLUIR DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GRÁFICO MANUAL OU COMPUTADORIZADO, QUANDO COUBER.(MONOCULAR). - MAPEAMENTO DE RETINA - AVALIAÇÃO SOB MIDRIASE DA RETINA (PÓLO POSTERIOR E PERIFERIA), NERVO ÓPTICO E CORÓIDE. INCLUIR DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GRÁFICO MANUAL OU COMPUTADORIZADO, QUANDO COUBER.(MONOCULAR).

**Data:** 18/07/2023 13:16  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 321010  
**Lote/Item:** 1/9  
**Ata:**  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** PROCD  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.518.251/0001-62	OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI	RS 72,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R JOAO TAVARES, 458

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo: 2023/1094/2023  
 Folha: 35  
 Rubrica: J

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI  
**Objeto:** Contrato de Rateio com o objetivo contratação de atendimentos de consultas, exames e demais procedimentos nas especialidades de Cardiologia e Oftalmologia através da unidade móvel do Consórcio Sul Fronteira, denominado "Carreta da Saúde", pelo período estimado de 12 (doze) meses.  
**Descrição:** MAPEAMENTO DE RETINA GRÁFICA - MAPEAMENTO DE RETINA GRÁFICA

**Data:** 18/07/2023 09:36  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13823697000142-1-000011/2024  
**Lote/Item:** 1/12  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/08/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Serviço  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.203.050/0001-30 *VENCEDOR*	CONSORCIO SUL FRONTEIRA	R\$ 100,00
<b>Endereço:</b>		

**Item 4: Microscopia Especular de Cornea**

Preço Estimado: R\$ 105,11 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 105,11      Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,11

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Microscopia Especular de Cornea	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 123,37  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PM DE ITATIBA DO SUL  
**Objeto:** 1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, localizadas nos Municípios de Erechim/RS, Getúlio Vargas/RS e Passo Fundo/RS, aptas à prestação de serviços realização de exames de diagnósticos por imagens a pacientes encaminhados pelo Município. 1.2. Os serviços serão prestados sempre através do Sistema Único de Saúde - SUS, contemplando a realização dos exames de diagnóstico por imagem, de forma eletiva conforme condições, quantitativos e especificações contidas ne  
**Descrição:** MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA - MONOCULAR - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA - MONOCULAR

**Data:** 06/03/2023 00:00  
**Modalidade:** Chamamento Público / Credenciamento  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 50600-2-2024-CPC  
**Lote/Item:** 1/143  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/03/2023 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.638.334/0001-73 *VENCEDOR*	UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 123,37
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> AV SETE DE SETEMBRO, 2001
	<b>Telefone:</b> (54) 3520-6100	<b>Email:</b> contabilidade@unimed-erechim.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 96,96  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro  
 Objeto: Saúde  
 Descrição: Microscopia Especular de Córnea - Microscopia Especular de Córnea

Processo: 2023.13084/2023  
 Data: 04/03/2023 08:01  
 Folha: 12  
 Rubrica:   
 Modalidade: Pregão (Setor público)  
 SRP: SIM  
 Identificação: pe007\_2024\_Cristino Castro  
 Lote/Item: 12/4  
 Ata:  
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
 Quantidade: 240  
 Unidade: Serviço  
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06 *VENCEDOR*	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	RS 96,96
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** RS 95,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICIPIO DE LIMEIRA  
 Objeto: AQUISICAO DE EXAMES DE MEDIA E ALTA COM PLEXIDADE  
 Descrição: MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA COD:021.106.014-3 -  
 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA COD:021.106.014-3

Data: 27/08/2023 09:30  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 45132495000140-1-000190/2023  
 Lote/Item: 1/4  
 Ata: N/A  
 Homologação: 11/09/2023 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pncpi/pt-br>  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.839.184/0001-02 *VENCEDOR*	CANGUSSU SAMPAIO CLINICA MEDICA LTDA	RS 95,00
Estado: SP	Cidade: Iguape	Endereço: RUA MAJOR REBELLO, 266
		Telefone: (13) 3841-2250

**Item 5: Tonometria**

Preço Estimado: R\$ 112,93 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 112,93      Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,93

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tonometria	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 109,98  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços na realização de consultas médicas e exames especializados para o fundo municipal de saúde, do Município de Japaratuba  
**Descrição:** TONOMETRIA - TONOMETRIA

**Data:** 16/07/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 99208  
**Lote/Item:** /91  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UND  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.561.875/0001-13 *VENCEDOR*	LABCLIN LABORATORIO E CLINICA LTDA	RS 109,98
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **RS 150,00**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE ANDRADINA  
**Objeto:** RECIBO DO CIENSP Nº 67147  
**Descrição:** TONOMETRIA - TONOMETRIA

**Data:** 08/05/2023 18:20  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 44428506000171-1-000768/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 16/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 9  
**Unidade:** SERVIÇO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.583.186/0001-75 *VENCEDOR*	RODRIGO GAGLIANI LUGINICK	RS 150,00
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Dracena	<b>Endereço:</b> R MARECHAL RONDON, 686
	<b>Telefone:</b> (18) 9113-4589	<b>Email:</b> adrianovinte@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **RS 78,80**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO  
**Descrição:** TONOMETRIA - TONOMETRIA

**Data:** 02/03/2023 14:50  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08351513000159-1-000009/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/03/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 27  
**Unidade:** un  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.059.179/0001-58 *VENCEDOR*	CLINICA MED CENTER EIRELI- ME	R\$ 78,80
Endereço:		

**Item 6: Paquimetria Ultrassônica**

Preço Estimado: R\$ 96,86 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 96,86      Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,86

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Paquimetria Ultrassônica	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	<b>Data:</b> 08/07/2023 09:36
<b>Objeto:</b> Contrato de Rateio com o objetivo contratação de atendimentos de consultas, exames e demais procedimentos nas especialidades de Cardiologia e Oftalmologia através da unidade móvel do Consórcio Sul Fronteira, denominado "Carreta da Saúde", pelo período estimado de 12 (doze) meses.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (AMBOS OS OLHOS) - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (AMBOS OS OLHOS)	<b>Identificação:</b> 13823697000142-1-000011/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/14
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 18/07/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Serviço
	<b>UF:</b> MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.203.050/0001-30 *VENCEDOR*	CONSORCIO SUL FRONTEIRA	R\$ 90,00
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 80,57

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SINOP	<b>Data:</b> 09/07/2023 09:00
<b>Objeto:</b> [Portal de Compras Públicas] - Chamamento Público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo: consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	<b>Modalidade:</b> Credenciamento
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PAQUIMETRIA ULTRASSONICA. - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA.	<b>Identificação:</b> 15024003000132-1-000059-2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/23
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 09/07/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.722.786/0001-44 *VENCEDOR*	INSTITUTO HELEN KELLER	R\$ 80,57
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Sinop	<b>Endereço:</b> R DAS PALMAS, 563
		<b>Telefone:</b> (66) 3515-0048/ (66) 8401-2064
		<b>Email:</b> <a href="mailto:diretoria@hospitaldavisao.org">diretoria@hospitaldavisao.org</a>

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SOCORRO DO PIAUI  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na realização de consultas e exames diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Socorro do Piauí-PI.  
**Descrição:** Lote 4 - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) - Lote 4 - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)

**Data:** 08/05/2023 14:29  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06553671000166-1-000004/2024  
**Lote/Item:** 1/42  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/05/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.715.669/0001-13 *VENCEDOR*	AUGUSTOS TELEMEDICINA S/C LTDA	RS 120,00
<b>Endereço:</b>		
.		

**Item 7: Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)**

Preço Estimado: R\$ 105,44 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 105,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,44
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 81,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE PENAPOLIS  
**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para realização de exames de ultrassonografia  
**Descrição:** SERVIÇOS SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL COM LAUDO: ABDOMEM TOTAL, APARELHO URINÁRIO, ARTICULAÇÕES, ABDOMEM SUPERIOR, BOLSA ESCROTAL, MAMÁRIA BILATERAL, PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL E TRANSRETAL), TIREÓIDE, PARTES MOLES, TRANSVAGINAL, PÉLVICO, REGIÃO INGUINA - SERVIÇOS SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL COM LAUDO: ABDOMEM TOTAL, APARELHO URINÁRIO, ARTICULAÇÕES, ABDOMEM SUPERIOR, BOLSA ESCROTAL, MAMÁRIA BILATERAL, PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL E TRANSRETAL), TIREÓIDE, PARTES MOLES, TRANSVAGINAL, PÉLVICO, REGIÃO INGUINAL E AXIL, GLÂNDULAS SALIVARES, REGIÃO OCCIPITAL, TRANSFONTANELA, OBSTÉTRICA, TÓRAX, PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO ESOFÁGICO, E TRANSLUCÊNCIANUCAL E GLOBO OCULAR/ORBITA ( MONOCULAR)


**Data:** 26/07/2023 11:16  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 49576416000141-1-000161/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/07/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** SV  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.827.526/0001-42 *VENCEDOR*	SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	RS 81,00
<b>Endereço:</b>		
.		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 144,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Alcantil  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS) EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA...  
**Descrição:** USG OCULAR - MONOCULAR - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) - USG OCULAR - MONOCULAR - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)

Proc.: 202311094/2023  
 Folha: 16  
 Rubrica:   
**Data:** 18/07/2023 13:16  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 321010  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:**  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** PROCD  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.518.251/0001-62 *VENCEDOR*	OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI	RS 144,00
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R JOAO TAVARES, 458

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 91,33

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa Prestação de serviço para a realização de procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável o Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI.  
**Descrição:** Lote 1 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) - Lote 1 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)

**Data:** 24/04/2023 10:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 41522293000154-1-000003/2024  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/04/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** Serviço  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06 *VENCEDOR*	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	RS 91,33
<b>Endereço:</b> *		

**LOTE 3: LOTE 3 - CIRURGIA**

(1 item)

Item 1: Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável

Preço Estimado: R\$ 2.085,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.085,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.085,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 1.560,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo: 202311094/2023  
Folha: 17  
Rubrica: J

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Alcantil  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS) EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA...  
**Descrição:** CIRURGIA DE FACO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL - CIRURGIA DE FACO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL

**Data:** 18/07/2023 13:16  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 321010  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:**  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** PROCD  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.518.251/0001-62 *VENCEDOR*	OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI	RS 1.560,00
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> Campina Grande	<b>Endereço:</b> R JOAO TAVARES, 458

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** RS 2.005,50  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
**Objeto:** [LICITANET] - Contratação emergencial de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na realização de cirurgia de catarata, facoemulsificacao c/ implante de lente intraocular dobrável, incluindo consulta pós-operatório, para prestação de serviços, para atender as necessidades do município de Afogados da Ingazeira - PE  
**Descrição:** Cirurgia de catarata, facoemulsificacao c/ implante de lente intraocular dobrável, incluindo consulta pós-operatório - Cirurgia de catarata, facoemulsificacao c/ implante de lente intraocular dobrável, incluindo consulta pós-operatório

**Data:** 25/03/2023 08:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11308823000103-1-000001/2024  
**Lote/Item:** 1/3984168  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/04/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 29  
**Unidade:** UNID  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.172.142/0001-60 *VENCEDOR*	OCULARE OFTALMOLOGIA AVANÇADA LTDA	RS 2.005,50
<b>Endereço:</b> -		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** RS 2.692,00  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Forquilha  
**Objeto:** Saúde  
**Descrição:** 10.02 - FACOEMULSIFICAÇÃO (CATARATA) - 10.02 - FACOEMULSIFICAÇÃO (CATARATA)

**Data:** 18/01/2023 11:01  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 20231227005\_Forquilha  
**Lote/Item:** 10/2  
**Ata:**  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Serviço  
**UF:** CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726/0001-08 *VENCEDOR*	TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR	R\$ 2.692,00
Endereço:		
.		

**LOTE 4: LOTE 4 - PÓS OPERATÓRIO**

(1 item)

Item 1: Consulta médica em atenção especializada

Preço Estimado: R\$ 120,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 120,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Consulta médica em atenção especializada	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	<b>Data:</b> 1/08/2023 00:00
<b>Objeto:</b> O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de Pessoa Jurídica e/ou entidades de filantropia para a prestação de serviços MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO para a Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC	<b>Modalidade:</b> Credenciamento
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	<b>Identificação:</b> 11840546000177-1-000006/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/08/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 20.000
	<b>Unidade:</b> Unidade (Fracionária)
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.940.254/0001-04	BRANCO OFTALMOLOGIA LTDA	R\$ 100,00
Endereço:		
.		
40.407.401/0001-85	GUSTAVO YUZO GAPSKI YAMAMOTO LTDA	R\$ 100,00
Endereço:		
.		
07.431.602/0001-42	OFTALMOLOGIA LAGES ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 100,00
Endereço:		
.		
22.093.357/0001-02	ANGIOLAGES CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA	R\$ 100,00
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Lages	<b>Endereço:</b> RUA LAURO MULLER, 678
		<b>Telefone:</b> (49) 3224-6020 / (49) 3224-6020
		<b>Email:</b> aberwigcontabilidade@hotmail.com
34.272.210/0001-50	ALESSANDRA ROSA PAGLIOSA	R\$ 100,00
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Lages	<b>Endereço:</b> RUA ADOLFO KONDER, 333
		<b>Telefone:</b> (49) 3222-3400
		<b>Email:</b> contabilidade@feldhaus.com.br
18.921.150/0001-01	INSTITUTO DA VISAO CENTRO OFTALMOLOGICO LAGEANO LTDA	R\$ 100,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Lages	<b>Endereço:</b> RUA ZECA NEVES, 156
		<b>Telefone:</b> (49) 3259-2774 / (48) 9660-4261

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, QUE CONSISTE EM SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OU CIRÚRGICA, AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE, conforme especificações deste edital e seus anexos.  
**Descrição:** CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA. - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA.

**Data:** 28/08/2023 08:00  
**Modalidade:** Credenciamento  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11241709000103-1-000004/2023  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 31/08/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** UND (UND)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.931.106/0001-90 *VENCEDOR*	ELIZANGELA DE LIMA BUENO DO ESPIRITO SANTO AMI	R\$ 120,00
<b>Endereço:</b>		
?		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 140,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO LARGO  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializada conforme credenciamento nº 01/24, conforme justificativa e informações apresentadas no Memorando - nº 889/2024 - assinada pela Secretária da pasta  
**Descrição:** CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Data:** 12/07/2023 08:57  
**Modalidade:** Inexigibilidade  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 76105618000188-1-000109/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 11/07/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.502,36  
**Unidade:** CONSULTA (CONSULTA)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.598.020/0001-56 *VENCEDOR*	AMORSAÚDE CAMPO LARGO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 140,00
<b>Endereço:</b>		
?		

**LOTE 5: LOTE 5 - KIT DO PACIENTE**

(2 itens)

Item 1: Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)


Preço Estimado: R\$ 23,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,35

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)	

**Preço Site de Domínio Amplo 1***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*Processo: 2023/11094/2023  
Folha: 20  
Rubrica: 

RS 17,43

**Site:** Farmácia Preço Popular  
**Produto:** Maxinom Colírio 5ml  
**Descrição:** Anexo 1  
**Data/Hora Inclusão:** 14/08/2023 06:55:07  
**CNPJ:** 84.683.481/0416-04  
**Telefone:**  
**Url:** [https://www.precopopular.com.br/maxinom-colirio-5-ml/p?idsku=11902&srsitid=AfmBOopw-zD\\_rowe12hFdf8MuWucfb6-wgbAJxcllZqi3bPNmxKk18ywp-k](https://www.precopopular.com.br/maxinom-colirio-5-ml/p?idsku=11902&srsitid=AfmBOopw-zD_rowe12hFdf8MuWucfb6-wgbAJxcllZqi3bPNmxKk18ywp-k)

**Preço Site de Domínio Amplo 2***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

RS 20,29

**Site:** Drogasil.com.br  
**Produto:** Still Colírio 5ml  
**Descrição:** Anexo 2  
**Data/Hora Inclusão:** 14/08/2023 08:18:57  
**CNPJ:** 61.585.865/0240-93  
**Telefone:**  
**Url:** <https://www.drogasil.com.br/still-1-mg-solucao-colirio-5-ml.html?srsitid=AfmBOoo6cPRbVo-g0uMz5SOHjzIMZgyXKy4IEXCV7A56lKgxgTqq5ROUi4>

**Preço Site de Domínio Amplo 3***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

RS 32,34

**Site:** D'or Mais Saúde  
**Produto:** Colírio Plenigell 5mg/ml 5ml  
**Descrição:** Anexo 3  
**Data/Hora Inclusão:** 14/08/2023 08:19:41  
**CNPJ:** 40.178.118/0002-00  
**Telefone:**  
**Url:** [https://www.dormaissaude.com.br/colirio-plenigell-5mg-ml-5ml-232499/p?idsku=245160&srsitid=AfmBOoq7AqTBfugiNwzhFr6XXKBCPHJV57wXc\\_2eA3cvDdlbmO9W\\_doRIPo](https://www.dormaissaude.com.br/colirio-plenigell-5mg-ml-5ml-232499/p?idsku=245160&srsitid=AfmBOoq7AqTBfugiNwzhFr6XXKBCPHJV57wXc_2eA3cvDdlbmO9W_doRIPo)

**Item 2: Óculos de Proteção para Paciente - MMO**

Preço Estimado: RS 70,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 70,65

Média dos Preços Obtidos: RS 70,65

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Óculos de Proteção para Paciente - MMO

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

RS 52,97

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade de Brasília - FUB

**Objeto:** O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de equipamentos de proteção individual.

**Descrição:** Óculos proteção - Óculos Proteção Material Armação: Plástico Incolor , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Material Proteção: Plástico Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Tipo Fixação: Com Elástico

**CatMat:** 279594 - Óculos Proteção - Material Armação: Plástico Incolor | Tipo Proteção: Lateral/Frontal | Material Proteção: Plástico Incolor | Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar | Tipo Fixação: Com Elástico

**Data:** 29/02/2023 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:352023 / UASG:154040

**Lote/Item:** 3/23

**Ata:**

**Adjudicação:** 08/04/2024 10:54

**Homologação:** 08/04/2023 15:29

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 82

**Unidade:** Unidade

**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 52,97
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> R TURIM, SN
	<b>Nome de Contato:</b> Erisvanda	<b>Telefone:</b> (62) 3537-7049
		<b>Email:</b> comercial@mercadoscartaveis.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 89,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO RIO AZUL

**Objeto:** Aquisição de equipamentos ambulatoriais e de fisioterapia, para Unidade Básica de Saúde.

**Descrição:** Óculos proteção operador e paciente contra raio laser - Protegem contra raio laser, IPL - Luz Pulsada, soldas com oxigênio, acetileno e oxicorte; Feito em material plástico, com lentes em policarbonato, na cor verde; Lentes com tratamento anti risco e anti - Óculos proteção operador e paciente contra raio laser - Protegem contra raio laser, IPL - Luz Pulsada, soldas com oxigênio, acetileno e oxicorte; Feito em material plástico, com lentes em policarbonato, na cor verde; Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante; Proteção: UVA; Haste com ajuste de comprimento; Protegem até de 780 a 1200 nanômetros

**Data:** 21/06/2023 13:17

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 93539153000192-1-000054/2024

**Lote/Item:** 1/26

**Ata:** N/A

**Homologação:** 17/11/1858 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.999.842/0001-46	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE	RS 89,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> RUA RICALDE MARQUES, 119
		<b>Telefone:</b> (51) 3208-1282
		<b>Email:</b> falecom@equipsul.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** RS 69,99  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Proc. 202311094/2023  
Folha: 22

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ANDRADINA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S  
**Descrição:** OCULOS DE PROTEÇÃO - OPERADOR E PACIENTE PARA LASER E LUZ INTENSA PULSADA - OCULOS DE PROTEÇÃO - OPERADOR E PACIENTE PARA LASER E LUZ INTENSA PULSADA

**Data:** 29/04/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 44428506000171-1-000386/2024  
**Lote/Item:** 1/51  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/05/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.529.335/0001-04	A. L. C. ALARCON PULTZ LTDA	R\$ 69,99
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Andradina	<b>Endereço:</b> AV GUANABARA, 2541
		<b>Telefone:</b> (18) 3722-9864
		<b>Email:</b> jrepi@hotmail.com.br

**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.


**Fontes utilizadas nesta cotação:**


- 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
- 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
[licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)
- 4 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 5 - Bolsa Brasileira de Mercadorias  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- 6 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Fontes de dominio amplo:**

- 1 - D'or Mais Saúde  
[www.dormaissaude.com.br](http://www.dormaissaude.com.br)
- 2 - Drogasil.com.br  
[www.drogasil.com.br](http://www.drogasil.com.br)
- 3 - Farmácia Preço Popular  
[www.precopopular.com.br](http://www.precopopular.com.br)


Procurar no site  




**Maxinom Collrio 5 MI** 


União Química    Cód: 707358

☆☆☆☆☆


 Esse medicamento exige receita

~~R\$ 21,00~~     17%

**R\$ 17,43**


 **Comprar**

[Formas de pagamento](#)

**Frete e prazo de entrega**    [Não sei meu CEP](#) 

**Calcular** →

Nossa plataforma utiliza Cookies para melhorar a navegação no site, analisar a utilização e promover iniciativas de marketing. Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o armazenamento de Cookies em seu dispositivo. Você também pode personalizar suas opções em "Preferências"


**Rejeitar**    **Aceitar**    [Preferências](#) 



☰
**DROGASIL**
🛒

O que deseja encontrar? 🔍

◀ Voltar
📌 Favoritar



### Still Diclofenaco Sódico 1mg Colírio 5ml

Vendido e entregue por Drogasil

Still  
 5ml  
 Diclofenaco Sódico

8% Off

De R\$21,94
Por **R\$20,29**

Comprar

#### Consulte frete e prazo

Insira seu CEP para consultar as formas de entrega disponíveis

Consultar

#### Sobre o Produto

Still é indicado para diminuir reações inflamatórias do segmento anterior do globo ocular, como conjuntivite crônica, ceratoconjuntivite, afecções pós-traumáticas dolorosas da córnea e conjuntiva, no pré e pós-operatório de cirurgia ocular, úlceras marginais da córnea, ceratite fotoelétrica e episclerite. Também é indicado como adjuvante no tratamento da inflamação na ceratite do estroma corneano por herpes.

STILL 1MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

Durante sua navegação, podemos utilizar cookies para: confirmar sua identidade; personalizar seu acesso; e acompanhar a utilização de nossos websites, visando o aprimoramento de sua funcionalidade. Alguns cookies são essenciais para nossos serviços, outros opcionais. Você poderá gerenciar os cookies que utilizamos de acordo com suas preferências.

- Definições de cookies
- Rejeitar todos os cookies
- Aceitar todos os cookies



Genérico é no D+S

Até 70% OFF em medicamentos genéricos



Uretas para: São Paulo - SP ALIEMAH

Seja bem-vindo!  
Entre ou cadastre-se



Busque por produto, marca, indicação, sintomas...



Início / Medicamentos / Nomes e Princípios Ativos / lubrificante ocular / Colírio Plenigell 5mg/ml 5ml



### Colírio Plenigell 5mg/ml 5ml



Referência 1607-DVC ☆☆☆☆☆ (0)

Vendido e entregue por: Drogeria Vera Cruz  
Aproveite! Restam apenas 3 unidades

**R\$ 32,34** à vista  
em até 2x de R\$ 16,17  
Ver parcelamento

#### Paciente Rede D'Or tem desconto exclusivo \*

Informe seu CPF

Ok

I'm not a robot



Ao clicar OK, eu concordo que o dado acima informado seja compartilhado com a Rede D'Or para validação do benefício. Para mais detalhes, acesse o nosso [Aviso de Privacidade](#).

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo

calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar:



#### Quem comprou, comprou também



Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência e desempenho, além de analisar como você interage no nosso site. Ao utilizar este site, você concorda com o uso destes cookies. Para mais informações como tratamos seus dados, acesse nosso [Aviso de Privacidade](#). Você pode saber mais de como usamos cookies visitando nosso [Aviso de Cookies](#).

Dispensar

Permitir Cookies

[Preferências](#)



DIAGNÓSTICO E CONSULTA					
PM e OPM SUS	FI.	Descrição	Qtde.	Valor	Total
030101007-2	10	Consulta médica em atenção especializada	1	105	105
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>105</b>

ETAPA II					
DIAGNÓSTICA/EXAMES PRÉO PERATÓRIOS					
PM e OPM SUS		Descrição	Qtde.	Valor	Total
021106001-1	11	Biometria Ultrassônica (Monocular)	2	115,65	231,3
021106002-0	12	Biomicroscopia de Fundo do Olho	2	123,95	247,9
021106012-7	13	Mapeamento de Retina	2	104	208
021106014-3	14	Microscopia Especular de Cornea	2	105,11	210,22
021106025-9	15	Tonometria	2	112,93	225,86
020502002-0	16	Paquimetria Ultrassônica	2	96,86	193,72
020502008-9	17	Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)	2	105,44	210,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.527,88</b>

ETAPA III CIRURGIAS					
PM e OPM SUS		descrição	Qtde.	Valor	Total
040505037-2	18	Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável	1	2.085,83	2085,83
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.085,83</b>

ETAPA IV					
PÓS-OPERATÓRIO					
PM e OPM SUS		Descrição	Qtde.	Valor	Total
030101007-2	19	Consulta médica em atenção especializada	1	120	120
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>120</b>

Process: 202311094/2023

Folha: 28

Rubrica: 

KIT DO PACIENTE					
ANVISA	Descrição	Qtde.	Valor	Total	
1,00681E+12	Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)	2	23,35	46,7	
COTAÇÃO	Óculos de Proteção para Paciente - MMO	1	70,65	70,65	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>117,35</b>	

**3.956,06**



Proces. 1232094/2023  
Folha: 29  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 31 de outubro de 2023

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.


Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 31/10/2023

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Process: 202311094/2023  
Folha: 30  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

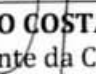
Santa Quitéria do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Process: 20231094/2023

Folha: 31

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

0212001012200072058000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.MUNIC. DE SAÚDE

3.3.90.39 00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

10 302 0024 2172 0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 3 90 39 00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 10 de novembro de 2023

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/0  
Contador



Proc. 20231094/2023

Folha: 32

Rubric: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**


---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 11 de novembro de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.)

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202311094/2023  
Folha: 33  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023- CPL/SQT

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 078/2023** (Processo Administrativo nº 202311094/2023 - CPL/SQT, do tipo **menor preço global** o certame se realizará, às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** horas do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, destinado ao Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **\*\*:\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 102311094/2023  
Folha: 34  
Rubrica: J

#### 4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

##### 6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 102311094/2023  
Folha: 35  
Rubrica: J

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 10311094/2023  
Folha: 36  
Rubrica: J

- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202310094/2023  
Folha: 37  
Rubrica: J

5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## 7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro (a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## 8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 101311094/2023  
Folha: 38  
Rubrica: J

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço [http://www.comprasbr.com.br/18/de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19](http://www.comprasbr.com.br/18/de_acordo_§_2º_art._38_do_Decreto_10024/19), tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

comprasbr

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade de (365) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das \*\*::\*h (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## 10. FORMULAÇÃO DOS LANCES



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 101711094/2013  
Folha: 39  
Rubrica:

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogará o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 5,00 reais.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 101711094/2013  
Folha: 40  
Rubrica: J

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 403009/2013  
Folha: 45  
Rubrica: J

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 10311094/2013  
Folha: 42  
Rubrica: J

## 16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## 17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os Serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os Serviços deverão ser entregues integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os Serviços deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

## 20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 10131/0094/2013  
Folha: 43  
Rubrica: J

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 20131094/2013  
Folha: 44  
Rubrica: J

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr – endereço www.comprasbr.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### 23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
  
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/MA, \*\*/\*\*/\*\*\*\*

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

MINUTA DO EDITAL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 0111094/2023  
Folha: 45  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
--------	---

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unit	TOTAL
1	prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA	SERVIÇOS	2.500		

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONSTRUÇÃO

1.1. Em atendimento a motivação dos atos públicos, consideramos:

1.1.1. Os Procedimentos fazem parte do grupo de exames classificados como Média Complexidade cuja importância é o atendimento a nossa população assim como os municípios pactuados, tal solicitação se deve a falta e/ou insuficiência na rede Pública.

1.1.2. A oftalmologia é uma especialidade médica que se dedica ao estudo e tratamento das doenças e erros de refração apresentados pelo olho. A visão é a capacidade que o indivíduo tem, por meio do olho, de perceber o universo que o cerca. Oitenta por cento da relação do ser humano com o mundo se dá através do sentido da visão. Para que o sentido da visão seja aproveitado de maneira plena, é fundamental que toda a via sensorial visual esteja perfeita (os dois olhos, os nervos ópticos e o cérebro, mais especificamente o córtex cerebral occipital).

1.1.3. Doenças oculares são problemas oftalmológicos provocados por inúmeros motivos, desde causas genéticas até os hábitos e estilos de vida. Em médio e longo prazo podem causar, entre outras coisas, dificuldade na visão e até mesmo, em casos mais graves, a cegueira. Importante destacar a importância da consulta médica especializada oftalmológica, que tem como um de seus objetivos a prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos.

1.1.4. Dentre as doenças oftalmológicas mais graves podemos citar:

1.1.4.1. **Degeneração Macular Relacionada com a Idade (DMRI) - A DMRI** é a principal causa de cegueira em pessoas acima de 50 anos. Ela provoca uma lesão e desgaste na parte central da retina, chamada de mácula, que deixa a visão embaçada e faz surgir uma mancha central escura.

1.1.4.2. **Glaucoma:** O glaucoma é uma doença que atinge o nervo óptico, de forma que ele deixa de levar as informações visuais para o cérebro. Ela é causada, na maioria das vezes, pelo aumento da pressão intraocular, devido a uma dificuldade na drenagem do líquido, chamado de humor aquoso, que circula dentro do olho. Se não tratado, causa danos permanente ao nervo e perda de visão;

1.1.4.3. **Retinopatia Diabética:** A retinopatia diabética surge em paciente com diabetes, principalmente quando a glicemia não está controlada. Nela, o aumento de concentração de glicose no sangue causa alterações na parede dos vasos sanguíneos da retina, causando vazamento e sangramento no local. No estágio inicial, a doença geralmente não apresenta sintomas. Porém, com sua progressão, a pessoa afetada passa a queixar-se da percepção de manchas, visão embaçada, perda de campo visual periférico ou central e, sem tratamento, até mesmo cegueira;

1.1.4.4. **Descolamento de Retina:** Responsável por transformar o estímulo luminoso em estímulo nervoso, a retina é a membrana que reveste internamente a parte posterior do globo ocular. Traumatismos,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 412310014/2013  
Folha: 46  
Rubrica: J

- inflamações ou algumas doenças como a diabetes podem levar ao descolamento da retina. O descolamento de retina é uma emergência oftalmológica. Para evitar perda da visão, é preciso tratá-lo o mais rápido possível. Seu diagnóstico é comumente realizado através do exame de mapeamento de retina, também podendo ser utilizado o ultrassom em casos mais graves.
- 1.1.4.5. **Catarata:** A catarata é geralmente causada pelo envelhecimento. Nesta doença, o cristalino se torna mais opaco o que impede a passagem de luz para a retina. A progressão da doença pode levar a perda da visão. Ainda atualmente, é a principal causa de cegueira no mundo. Contudo, a cegueira causada pela doença pode ser revertida com cirurgia.
- 1.1.4.6. **Doenças Inflamatórias:** Algumas doenças infecciosas podem interferir na saúde ocular e, se não diagnosticadas e tratadas, podem levar à baixa de visão e até mesmo a sua perda. A infecção causa uma inflamação local que compromete a retina. Algumas dessas doenças são: toxoplasmose, toxocaríase, doença de Lyme, AIDS e herpes.
- 1.1.5. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), atualmente cerca de 285 milhões de pessoas estão visualmente prejudicadas no mundo, dos quais, entre 60% a 80% dos casos podem ser evitados e tratados. No Brasil, o último Censo Demográfico (IBGE 2010) identificou mais de 35 milhões de pessoas com algum grau de dificuldade visual. A visão é um dos sentidos mais importantes e complexos do corpo humano, sendo responsável, naturalmente, por 85% das informações processadas no cérebro. Nada substitui o diagnóstico feito por um médico, mas alguns hábitos podem ser adotados no dia a dia na busca por qualidade e conforto para a visão, e mesmo na prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos. A detecção precoce de problemas oculares pode evitar a cegueira. Por isso, são importantes as visitas regulares ao oftalmologista, além dos cuidados diários.
- 1.1.6. A baixa quantidade de médicos oftalmologistas efetivos e em designação temporária na Rede Estadual de Saúde, a baixa adesão dos médicos nos processos seletivos aplicados tanto pelo Estado do Maranhão, e o não ingresso destes quando convocados, recusando em assumir seu posto de serviço, acarreta imenso déficit na resolutividade dos procedimentos oftalmológicos.
- 1.1.7. Diante da importância do acesso do usuário aos serviços desta especialidade oferecidos pelo SUS e, considerando a demanda crescente por atendimento em oftalmologia e a incidência desde agravo e com sobrecarga da demanda dos municípios aos serviços de referência Estadual.
- 1.1.8. A demanda para consultas, exames e/ou cirurgias oftalmológicas é real, expressa a necessidade da região de saúde, devendo ser esta população que se encontra inserida na regulação de forma qualificada, seguindo critérios clínicos de prioridade para o atendimento impedindo o agravo no quadro clínico do paciente.
- 1.1.9. Vários motivos apontam para a necessidade de contratação de em empresas especializadas para prestação de serviços, dentre elas:
- 1.1.9.1. Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS;
- 1.1.9.2. Dar aos usuários condições diagnósticas para continuidade ao tratamento;
- 1.1.9.3. Dar aos gestores municipais apoio no acesso aos serviços de saúde de atenção secundária aos seus municípios.
- 1.1.10. Por todo o exposto, é que resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços oftalmológicos, objeto deste projeto, com vistas a uma maior oferta de serviços de forma complementar à oferta atual na rede pública e filantrópica, como forma de dar maior agilidade ao atendimento das demandas cadastradas no sistema de regulação, possibilitando estabelecimento de prazos para atendimento da fila de espera, de acordo com a classificação de risco.

## 2. OS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em atendimento ao art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, os requisitos de contratação mínimos são:
- 2.1.1. Certidão de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM nos termos do inc. I do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.1.2. Certidões ou atestados de Capacidade Técnico, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, nos termos do inc. II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.1.3. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/094/2023  
Folha: 47  
Rubrica: [assinatura]

realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, pertencente ao quadro da Pessoa Jurídica e responsável técnico perante o respectivo conselho de classe nos termos do inc. II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, para no mínimo 500 cirurgia sob regime de mutirão, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização de atendimentos bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos em cumprimento ao inc. II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Em atendimento ao inc. II do § 7º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, não é possível mensurar a quantidade de serviços a serem realizados, ficando fixado a realização de qualquer serviço nos termos do estudo técnico a seguinte:

ETAPA I DIAGNÓSTICO E CONSULTA				
Descrição		At.	Valor	Total
Consulta médica em atenção especializada		1		

ETAPA II DIAGNÓSTICA/EXAMES PRÉO PERATÓRIOS				
Descrição		Qt.		
Biometria Ultrassônica (Monocular)		2		
Biomicroscopia de Fundo do Olho		2		
Mapeamento de Retina		2		
Microscopia Especular de Córnea		2		
Tonometria		2		
Taquimetria Ultrassônica		2		
Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)		2		

ETAPA III CIRURGIAS				
Descrição		Qt.		
Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável		1		

ETAPA IV PÓS-OPERATÓRIO				
Descrição		Qt.		





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 101210094/2013  
Folha: 48  
Rubrica: J

	Consulta médica em atenção especializada	1		
<b>KIT DO PACIENTE</b>				
	Descrição	Qt.		
	Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)	2		
	Óculos de Proteção para Paciente - MMO	1		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Visa atender a demanda da Administração para fornecimento material de limpeza hospitalar para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão			
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.			
<b>PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Início: Conforme Ordem de fornecimento O prazo para fornecimento dos Serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações			
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.			
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM			
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/Ma.			
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.			

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 92311094/2023  
Folha: 49  
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ..... CNPJ nº ....., sediada  
em ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as  
penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTA DO EDITAL



Processo: 20231094/2023  
Folha: 50  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA DO EDITAL



Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 51  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_, e do CPF  
nº\_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem  
como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta  
elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do  
Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as  
condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o  
referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 10312094/2023  
Folha: 52  
Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada  
em ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (seis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTA DO EDITAL



Processo: 1021094/2023  
Folha: 53  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada  
em ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas  
são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTA DO EDITAL



Processo: 2017/094/2017

Folha: 54

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

**EDITAL DE LICITAÇÃO****ANEXO VII**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° -----/-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ----- CPL/SQT

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO****EMPRESA BENEFICIÁRIA**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:  
RG:  
ITENS:

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.2 – CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 101711094/2013  
Folha: 55  
Rubrica: J

pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

## 4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## 5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2013/2004/2013  
Folha: 56  
Rubrica: J

- 6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 10320094/2013  
Folha: 57  
Rubrica: [assinatura]

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos Serviços decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2013/0014/2013  
Folha: 58  
Rubrica: J

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 1017/2023  
Folha: 59  
Rubrica: J

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 078/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

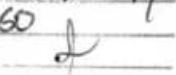
III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

### **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/10014/2023  
Folha: 60  
Rubrica: 

casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MINUTA DO EDITAL



Processo: 102311094/2023  
Folha: 61  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr....., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de \_\_\_\_\_ (..), conforme descrição dos Serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 203004/2013  
Folha: 62  
Rubrica: J

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser prestados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os Serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente a Os Serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dOs Serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dOs Serviços recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os Serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os Serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os Serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 20220094/2023  
Folha: 63  
Rubrica: J

- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos Serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos Serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos Serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



Processo: 202311094/2023  
Folha: 64  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada



Processo: 10311094/2023  
Folha: 65  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, possui 33 (trinta e três) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de \*\*/\*\*/\*\*\*\*.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL



Process: 202311094/2023

Folha: 66

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ 06.232.615/0001-20**

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

Solicitação da Secretaria de Saúde para a realização do presente procedimento licitatório;

Termo de Referência e anexos;

Dotação Orçamentária;

Minuta do Edital, contrato e anexos;

Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documento constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, por tanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.





Process.: 10031094/2023  
Folha: 67  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº 8.906/94, que estabelece o Estatuto d Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável ictu oculi de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018)

(STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)





Process. 1013110914/2023  
Folha: 68  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **3.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art.1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos



Proc. 201311094/2013  
Folha: 69  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ 06.232.615/0001-20**

os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 32, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **3.2 JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.



Process: 10231094/2023  
Folha: 70  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

**3.3 DA MUNUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

**IV. CONCLUSÃO**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal n2 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n2 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal n2 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 24 de novembro de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA AOB/MA 11.014**

Assessor Jurídico do Município de  
Santa Quitéria do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202311094/2023  
Folha: 71  
Rubrica: J.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023- CPL/SQT**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 078/2023** (Processo Administrativo nº 202311094/2023 - CPL/SQT, do tipo **menor preço global** o certame se realizará, às 08h00min (oito) horas do dia 20 de dezembro de 2023, destinado ao Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00h00min (oito horas) do dia 08 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202311094/2023  
Folha: 72  
Rubrica: J

#### 4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

##### 6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.





Processo: 202311094/2023  
Folha: 73  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/15094/2023  
Folha: 74  
Rubrica: J

- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de



Processo: 202313094/2023

Folha: 75

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro (a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202312094/2023  
Folha: 76  
Rubrica: \_\_\_\_\_

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/de> acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.  
comprasbr

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade de (365) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 08:00h (oito horas) do dia 20 de dezembro de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202311094/2023

Folia: 77

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou-se pelo Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram abertos para lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogará o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2 (dois) em 2 (dois) minutos consecutivos enquanto houver lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 5,00 reais.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202311094/2023  
Folha: 78  
Rubrica:

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202313094/2023  
Folha: 79  
Rubrica: J

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023.1284/2023  
Folha: 80  
Rubrica: \_\_\_\_\_

#### 16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### 17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### 18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os Serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os Serviços deverão ser entregues integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os Serviços deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

#### 20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202311094/2023

Folha: 81

Rubrica: J

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



Processo: 2023/11094/2023

Folha: 82

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 29 de novembro de 2023

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202311094/2023

Folha: 83

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unit	TOTAL
1	prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA	SERVIÇOS	2.500	3.680	9.200.000,00

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONSTRUÇÃO

1.1. Em atendimento a motivação dos atos públicos, consideramos:

- 1.1.1. Os Procedimentos fazem parte do grupo de exames classificados como Média Complexidade cuja importância é o atendimento a nossa população assim como os municípios pactuados, tal solicitação se deve a falta e/ou insuficiência na rede Pública.
- 1.1.2. A oftalmologia é uma especialidade médica que se dedica ao estudo e tratamento das doenças e erros de refração apresentados pelo olho. A visão é a capacidade que o indivíduo tem, por meio do olho, de perceber o universo que o cerca. Oitenta por cento da relação do ser humano com o mundo se dá através do sentido da visão. Para que o sentido da visão seja aproveitado de maneira plena, é fundamental que toda a via sensorial visual esteja perfeita (os dois olhos, os nervos ópticos e o cérebro, mais especificamente o córtex cerebral occipital).
- 1.1.3. Doenças oculares são problemas oftalmológicos provocados por inúmeros motivos, desde causas genéticas até os hábitos e estilos de vida. Em médio e longo prazo podem causar, entre outras coisas, dificuldade na visão e até mesmo, em casos mais graves, a cegueira. Importante destacar a importância da consulta médica especializada oftalmológica, que tem como um de seus objetivos a prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos.
- 1.1.4. Dentre as doenças oftalmológicas mais graves podemos citar:
- 1.1.4.1. **Degeneração Macular Relacionada com a Idade (DMRI)** - A DMRI é a principal causa de cegueira em pessoas acima de 50 anos. Ela provoca uma lesão e desgaste na parte central da retina, chamada de mácula, que deixa a visão embaçada e faz surgir uma mancha central escura.
- 1.1.4.2. **Glaucoma:** O glaucoma é uma doença que atinge o nervo óptico, de forma que ele deixa de levar as informações visuais para o cérebro. Ela é causada, na maioria das vezes, pelo aumento da pressão intraocular, devido a uma dificuldade na drenagem do líquido, chamado de humor aquoso, que circula dentro do olho. Se não tratado, causa danos permanente ao nervo e perda de visão;
- 1.1.4.3. **Retinopatia Diabética:** A retinopatia diabética surge em paciente com diabetes, principalmente quando a glicemia não está controlada. Nela, o aumento de concentração de glicose no sangue causa alterações na parede dos vasos sanguíneos da retina, causando vazamento e sangramento no local. No estágio inicial, a doença geralmente não apresenta sintomas. Porém, com sua progressão, a pessoa afetada passa a queixar-se da percepção de manchas, visão embaçada, perda de campo visual periférico ou central e, sem tratamento, até mesmo cegueira;
- 1.1.4.4. **Descolamento de Retina:** Responsável por transformar o estímulo luminoso em estímulo nervoso, a retina é a membrana que reveste internamente a parte posterior do globo ocular Traumatismos,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

inflamações ou algumas doenças como a diabetes podem levar ao descolamento da retina. O descolamento de retina é uma emergência oftalmológica. Para evitar perda da visão, é preciso tratá-lo o mais rápido possível. Seu diagnóstico é comumente realizado através do exame de mapeamento de retina, também podendo ser utilizado o ultrassom em casos mais graves.

1.1.4.5. **Catarata:** A catarata é geralmente causada pelo envelhecimento. Nesta doença, o cristalino se torna mais opaco o que impede a passagem de luz para a retina. A progressão da doença pode levar a perda da visão. Ainda atualmente, é a principal causa de cegueira no mundo. Contudo, a cegueira causada pela doença pode ser revertida com cirurgia.

1.1.4.6. **Doenças Inflamatórias:** Algumas doenças infecciosas podem interferir na saúde ocular e, se não diagnosticadas e tratadas, podem levar à baixa de visão e até mesmo a sua perda. A infecção causa uma inflamação local que compromete a retina. Algumas dessas doenças são: toxoplasmose, toxocaríase, doença de Lyme, AIDS e herpes.

1.1.5. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), atualmente cerca de 285 milhões de pessoas estão visualmente prejudicadas no mundo, dos quais, entre 60% a 80% dos casos podem ser evitados e tratados. No Brasil, o último Censo Demográfico (IBGE 2010) identificou mais de 35 milhões de pessoas com algum grau de dificuldade visual. A visão é um dos sentidos mais importantes e complexos do corpo humano, sendo responsável, naturalmente, por 85% das informações processadas no cérebro. Nada substitui o diagnóstico feito por um médico, mas alguns hábitos podem ser adotados no dia a dia na busca por qualidade e conforto para a visão, e mesmo na prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos. A detecção precoce de problemas oculares pode evitar a cegueira. Por isso, são importantes as visitas regulares ao oftalmologista, além dos cuidados diários.

1.1.6. A baixa quantidade de médicos oftalmologistas efetivos e em designação temporária na Rede Estadual de Saúde, a baixa adesão dos médicos nos processos seletivos aplicados tanto pelos Estado do Maranhão, e o não ingresso destes quando convocados, recusando em assumir seu posto de serviço, acarreta imenso déficit na resolutividade dos procedimentos oftalmológicos.

1.1.7. Diante da importância do acesso do usuário aos serviços desta especialidade oferecidos pelo SUS e, considerando a demanda crescente por atendimento em oftalmologia e a incidência desde agravo e com sobrecarga da demanda dos municípios aos serviços de referência Estadual.

1.1.8. A demanda para consultas, exames e/ou cirurgias oftalmológicas é real, expressa a necessidade da região de saúde, devendo ser esta população que se encontra inserida na regulação de forma qualificada, seguindo critérios clínicos de prioridade para o atendimento impedindo o agravo no quadro clínico do paciente.

1.1.9. Vários motivos apontam para a necessidade de contratação de em empresas especializadas para prestação de serviços, dentre elas:

1.1.9.1. Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS;

1.1.9.2. Dar aos usuários condições diagnósticas para continuidade ao tratamento;

1.1.9.3. Dar aos gestores municipais apoio no acesso aos serviços de saúde de atenção secundária aos seus municípios.

1.1.10. Por todo o exposto, é que resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços oftalmológicos, objeto deste projeto, com vistas a uma maior oferta de serviços de forma complementar à oferta atual na rede pública e filantrópica, como forma de dar maior agilidade ao atendimento das demandas cadastradas no sistema de regulação, possibilitando estabelecimento de prazos para atendimento da fila de espera, de acordo com a classificação de risco.

## 2. OS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. Em atendimento ao art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, os requisitos de contratação mínimos são:

2.1.1. Certidão de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM nos termos do inc. I do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.2. Certidões ou atestados de Capacidade Técnico, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, nos termos do inc. II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.3. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 85  
Rubrica: J

realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, pertencente ao quadro da Pessoa Jurídica e responsável técnico perante o respectivo conselho de classe nos termos do inc. II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

- 2.1.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, para no mínimo 500 cirurgia sob regime de mutirão, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização de atendimentos bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos em cumprimento ao inc. II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 3.1. Em atendimento ao inc. II do § 7º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, não é possível mensurar a quantidade de serviços a serem realizados, ficando fixado a realização de qualquer serviço nos termos do estudo técnico a seguinte:

ETAPA I				
DIAGNÓSTICO E CONSULTA				
Descrição		At.	Valor	Total
Consulta médica em atenção especializada		1		

ETAPA II				
DIAGNÓSTICA/EXAMES PRÉO PERATÓRIOS				
Descrição		Qt.		
Biometria Ultrassônica (Monocular)		2		
Biomicroscopia de Fundo do Olho		2		
Mapeamento de Retina		2		
Microscopia Especular de Córnea		2		
Tonometria		2		
Taquimetria Ultrassônica		2		
Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)		2		

ETAPA III				
CIRURGIAS				
Descrição		Qt.		
Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável		1		

ETAPA IV				
PÓS-OPERATÓRIO				
Descrição		Qt.		





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 201311094/2023  
Folha: 86  
Rubrica: J.

	Consulta médica em atenção especializada	1		
<b>KIT DO PACIENTE</b>				
	Descrição	Qt.		
	Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)	2		
	Óculos de Proteção para Paciente - MMO	1		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Visa atender a demanda da Administração para fornecimento material de limpeza hospitalar para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão			
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.			
<b>PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Início: Conforme Ordem de fornecimento O prazo para fornecimento dos Serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações			
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.			
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	POR ÍTEM			
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Sede da Prefeitura Municipal de 'Santa Quitéria/Ma.			
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.			

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023.15094/2023  
Folha: 87  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 88  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem  
como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta  
elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do  
Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as  
condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o  
referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo: 202313094/2023

Folha: 89

Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/12094/2023  
Folha: 90  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (seis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 01  
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

Processo: 202311094/2023  
Folha: 92  
Rubrica: J

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° -----/-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. ----- CPL/SQT

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**I. DO OBJETO**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:  
RG:  
ITENS:

**I. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.2 – CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/11094/2023  
Folha: 93  
Rubrica: [assinatura]

pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estaduais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA .

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

## 4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## 5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 94

Rubrica: J

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 20731/1094/2023  
Folha: 95  
Rubrica: J. ...

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos Serviços decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202311094/2023  
Folha: 96  
Rubrica: J

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 97  
Rubrica: J.

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 078/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

### **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os





Processo: 202315094/2023  
Folha: 98  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202311094/2023  
Folha: 99  
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023  
ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos Serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**



Processo: 202310094/2023

Folha: 200

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser prestados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os Serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente a Os Serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dOs Serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dOs Serviços recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os Serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os Serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os Serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 101

Rubrica: J

- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos Serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos Serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos Serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202313094/2023

Folha: 102

Rubrica: 

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada

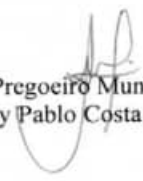


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, possui 33 (trinta e três) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 29 de novembro de 2023.

  
Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



# ULTIMA RODADA DO BRASILEIRÃO 2023 DECIDE QUEM VAI CAIR PARA A SÉRIE B: BAHIA, SANTOS E VASCO ESTÃO NA BRIGA

*O Vasco só depende dele para escapar. O time carioca só precisa vencer o Bragantino, no Rio. A pior situação é a do Bahia: precisa vencer e torcer para que os vascaínos vençam. O Santos só precisa fazer a lição de casa*

Acontece hoje, às 21h30, a última rodada do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2023. Uma competição que, para quem gosta de emoções, não pode reclamar. Aconteceu de tudo! De uma avalanche de vitórias e resultados, a situação inquestionável do Botafogo no primeiro turno, a um grande vexame (talvez o maior na era dos pontos corridos) no segundo turno, onde conquistou apenas 16 pontos em 19 jogos disputados. De líder isolado com 13 pontos à frente do segundo colocado, o Botafogo chega na última rodada ameaçado de perder a quinta posição e ter que disputar apenas a pré-Libertadores.

Falando em liderança, o Palmeiras veio roendo devagar e, aproveitando os vacilos dos alvi-negros cariocas, pode ser campeão com apenas um empate hoje, diante do "aliado" Cruzeiro, garantido na Série A de 2024. Outros concorrentes ao título deste ano, nessa rodada final (Atlético-MG, e Flamengo) entram em campo, apesar das chances de ser campeões, pensando mais em manter posições e conquistar uma vaga direta nos grupos da Libertadores de 2024.

O Palmeiras enfrenta o Cruzeiro, um empate garante o título para o alvi-verde paulista. Mesmo perdendo, o time palmei-

rense tem a vantagem no saldo de gols e levará o caneco. O Atlético-MG vai forte pra cima do Bahia, que está no desespero. Ganhando, os mineiros garantem o vice-campeonato. O Flamengo vai enfrentar o São Paulo no Morumbi. Os rubro-negros, pra serem campeões, teriam que vencer os paulistas pelo menos de 17 a zero e torcer pela derrota do Palmeiras. No máximo, o "Malvado", vencendo, garante o vice e a vaga direta na fase de grupo da Libertadores.

Pelas beiradas, corre o Crêmio, que em caso de vitória contra Fluminense, no Rio, pode garantir também vaga direta para a Libertadores. O Fluminense,

já está praticamente com a cabeça e o corpo na disputa do Mundial de Clubes e deve mandar a campo um time alternativo.

Duro mesmo está para o Botafogo. Na quinta posição, com 64 pontos, os alvi-negros jogam fora de casa, contra o Internacional, com a obrigação de vencer, já que o Bragantino está na sua cola, com 62 pontos, na sexta posição e joga contra o desesperado Vasco da Gama, no Rio de Janeiro.

**O PAUVAI COMER**

Se na parte de cima da tabela do Brasileirão já está praticamente tudo definido, quase um "mar de rosas", na parte de baixo as únicas certezas são as

quedas do Coritiba, Goiás e América.

A luta pela vaga no rebaixamento terá seu desfecho hoje. Aliás, as lutas. Três times lutam para escapar: Bahia, Vasco e Santos. Todos eles jogam com apoio de suas torcidas: Vasco pega o Bragantino, o Bahia encara o Atlético-MG e o Santos joga contra o Fortaleza. De saída, analisando as posições e os adversários, podemos dizer que o Santos tem uma leve vantagem para deixar a briga entre Bahia e Vasco. O time paulista tem 43 pontos e pega o Fortaleza, já classificado para a sul-americana e praticamente de férias.

O Vasco só depende

dele. Vencendo escapa. Só que o time carioca vai enfrentar o Bragantino, que quer a quinta colocação do Botafogo na tabela. Os vascaínos ainda podem empatar ou perder e se garantir na série A, mas dependerão do Bahia não vencer.

Pagando os pecados mesmo está o Bahia. A vida dele nesta quarta-feira é só uma: vencer e torcer. Isso, porque mesmo vencendo, se o Vasco ganhar, continua na frente dos baianos em número de pontos.

Então, para que adora uma aposta, essa rodada será uma boa opção. Mas só na parte de baixo da tabela, na de cima, não tem muito em quem apostar.

## PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 078-2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 078/2023 (Processo Administrativo nº. 202311094/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame será realizado no dia 20 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprar - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. #DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023. #ASS Amaury Pablo Costa dos Santos. #CAR Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 079-2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 079/2023 (Processo Administrativo nº. 202311095/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprar - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. #DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023 - Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 080-2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 080/2023 (Processo Administrativo nº. 202311096/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar e material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprar - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023 - Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 081-2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 081/2023 (Processo Administrativo nº. 202311098/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, serviço de recuperação e manutenção de calçamento em vias públicas, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprar - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023 - Amaury Pablo Costa dos Santos. - Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 082-2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 082/2023 (Processo Administrativo nº. 202311099/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços reforma e manutenção de prédios públicos e serviços de reforma e manutenção de praças públicas, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprar - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023 - Amaury Pablo Costa dos Santos. - Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 010/2023.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2023 e (Processo Administrativo nº. 202311088/2023 do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção - prédio da educação e prédio da administração no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 21 de dezembro de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00hs. Santa Quitéria do Maranhão-MA, 16 de outubro de 2023 Amaury Pablo. Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível pelo Maior Desconto Percentual Aplicado sobre o Preço Médio Mensal Divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, para os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota do Município de Raposa/MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT; Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAP; e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 8.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 5 de dezembro de 2023.  
JEAN DA SILVA RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 078/2023 (Processo Administrativo nº. 202311094/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 29 de novembro de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 079/2023 (Processo Administrativo nº. 202311095/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 29 de novembro de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 080/2023 (Processo Administrativo nº. 202311096/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar e material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 29 de novembro de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOSAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 081/2023 (Processo Administrativo nº. 202311098/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, serviço de recuperação e manutenção de calçamento em vias públicas, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr -

endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.Santa Quitéria do Maranhão-MA, 29 de novembro de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 082/2023 (Processo Administrativo nº. 202311099/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços reforma e manutenção de prédios públicos e serviços de reforma e manutenção de praças públicas, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 29 de novembro de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico 086/2023 (Processo Administrativo nº. 2023110104/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de limpeza pesada para uso hospitalar para atendimento da Prefeitura municipal de São Bernardo/MA, será realizada às 08:30 hs do dia 18 de dezembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023  
JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico 087/2023 (Processo Administrativo nº. 2023110105/2023 do tipo menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de lavagem de veículos e borracharia para atendimento da Prefeitura municipal de São Bernardo/MA, será realizada às 10:00 hs do dia 18 de dezembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023  
JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico 088/2023 (Processo Administrativo nº. 2023110106/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos para atendimento da Prefeitura municipal de São Bernardo/MA, será realizada às 14:00 hs do dia 18 de dezembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023  
JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico 089/2023 (Processo Administrativo nº. 2023110107/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material odontológico para atendimento da Prefeitura municipal de São Bernardo/MA, será realizada às 16:00 hs do dia 18 de dezembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023  
JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA



# Feira Maranhense da Agricultura Familiar começa nesta quinta-feira (7)

O Governo do Maranhão promove a partir desta quinta-feira (7) a 1ª Feira Maranhense da Agricultura Familiar (Femaf) que será realizada na Lagoa da Jansen e tem como objetivo o fortalecimento da agricultura familiar, divulgando inovações tecnológicas e experiências de sucesso dos produtores rurais maranhenses.

Para a abertura oficial, marcada para 17h, foi convidado o governador Carlos Brandão, bem como o secretário de Estado da Agricultura Familiar, Bira do Pindaré; a diretora técnica da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), Loroana Santana; o diretor

executivo da Anater, Camilo Capiberibe; o coordenador da Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste, Alexandre Oliveira Lima; entre outras autoridades. O evento terá duração de três dias e contará com uma extensa programação com palestras, oficinas, minicursos,

além de agenda cultural com lançamento de livros e shows de vários artistas, incluindo o cantor Chico César, uma das atrações do primeiro dia da feira. Também foram destinados espaços exclusivos para a comercialização dos produtos da agricultura familiar, artesanato e gastronomia. Fonte: Secom.

# Sesc Propulsar realiza grande programação cultural de encerramento em Alcântara nesta sexta

O município de Alcântara se prepara para receber a culminância do projeto Sesc Propulsar, a iniciativa do Sesc no Maranhão tem como objetivo contribuir para capacitação de agentes culturais e fazedores de cultura da cidade, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas da arte, cultura e turismo por meio de serviços artísticos na região. A programação é gratuita e acontece no dia 8 de dezembro, a partir das 15h, na Praça da Matriz. No encerramento, o projeto homenageará cinco mestres e mestras da cultura da cidade monumento, reconhecida como Patrimônio Nacional pelo IPHAN, com entrega de certificados, e exibirá documentários sobre seus saberes e ofícios na Festa do Divino com o propósito de valorizar a cultura popular da cidade e transmitir esses conhecimentos para as novas gerações. Organizado pelo Sesc em parceria com a Prefeitura e com o Museu de Alcântara, a programação traz palestras, ações formativas, exposições e apresentações culturais. O público poderá acompanhar também as ações dos stands de serviços do Sesc, Unidade Móvel BiblioSesc, Feira Livre de Alcântara e Feira da Agricultura Familiar. Durante toda programação as ações visam ofertar conhecimentos e ferramentas que contribuam para o processo de educação patrimonial e cultural para o fortalecimento da cadeia

produtiva cultural da cidade. Projeto Sesc Propulsar O Projeto Propulsar trata-se de um conjunto de ações como oficinas, palestras, vivências e cursos que são promovidas pelo Programa Cultura do Sesc Maranhão na atividade de Territórios de Memória Social e Patrimônio, com o objetivo de contribuir para capacitação de agentes culturais e fazedores de cultura na cidade de Alcântara de forma que possam fortalecer a cadeia produtivas da arte, cultura, turismo entre outras com serviços artísticos na região. A ação visa também a promoção de ações de educação e mediação em memória social. PROGRAMAÇÃO DIA 08/12 Praça da Matriz Espaços Sesc - 15h às 19h

Espaço Feira Livre de Alcântara - 15h às 18h Expositores com produção local Espaço Propulsar / Palco - 16h às 00h 16h Abertura com Salva das Caixas do Divino 16h20 Apresentação do Mestre Paca do Pandeiro e grupo percussivo 16h40 Chegada do Cortejo com a Charanga da Banda Misturê Observação: o cortejo sairá às 16h da Praça do Galo em direção à Praça da Matriz, passando pelas ruas Mirititua e Grande. 17h Apresentação "Serpente

Encantada de Alcântara" - resultado do Curso de Dança/Projeto Sesc Propulsar 17h20 Performance "Divino", com Leonidas Portella 17h50 Apresentação "A história da árvore de Natal" - resultado do Curso de Iniciação Teatral/Projeto Sesc Propulsar 18h Tambor de Crioula do Lirio de São Benedito de Moçaituba II 18h30 Show musical com a Banda Alcantarez 19h Solenidade de encerramento do Projeto Propulsar com falas institucionais e certificação dos alunos que participaram dos ciclos de oficinas e cursos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 078-2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 078/2023 (Processo Administrativo nº. 202311094/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 079-2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 079/2023 (Processo Administrativo nº. 202311095/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 080-2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 080/2023 (Processo Administrativo nº. 202311096/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar e material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 081-2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 081/2023 (Processo Administrativo nº. 202311098/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, serviço de recuperação e manutenção de calçamento em vias públicas, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 082-2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 082/2023 (Processo Administrativo nº. 202311099/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços reforma e manutenção de prédios públicos e serviços de reforma e manutenção de praças públicas, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de novembro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO TOMADA DE PREÇO - 010/2023.  
##TEX O Presidente da CPI da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2023 e (Processo Administrativo nº. 202311088/2023 do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção - prédio da educação e prédio da administração no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 21 de dezembro de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00h.  
##DAT Santa Quitéria do Maranhão-MA, 16 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo.  
##CAR Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO TOMADA DE PREÇO - 011/2023.  
##TEX O Presidente da CPI da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2023 e (Processo Administrativo nº. 202311089/2023 do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção - prédio de informática e biblioteca municipal no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 21 de dezembro de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00h.  
##DAT Santa Quitéria do Maranhão -MA, 16 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo.  
##CAR Presidente da CPL.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 078/2023

 Nº Ata: 1 Nº Edital: ~~PE SRP 078/2023~~ processo: 202311094/2023

 Objeto: **Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:58 do dia 15 de janeiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 078/2023, para a aquisição de Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão.

 Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado:

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/12/2023 13:50:41	Licitante 01	3.680,0000	C
2	19/12/2023 15:10:45	Licitante 02	3.650,0000	C
3	20/12/2023 06:18:30	Licitante 03	3.679,6000	C
4	15/01/2024 11:36:44	Licitante 04	3.680,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	15/01/2024 14:17:12	Licitante 04	2.944,0000
2	15/01/2024 14:19:23	Licitante 02	2.930,0000
3	15/01/2024 14:26:03	Licitante 03	2.920,0000
4	15/01/2024 14:26:33	Licitante 01	2.910,0000
5	15/01/2024 14:26:33	Licitante 02	2.750,0000
6	15/01/2024 14:26:56	Licitante 03	2.700,0000
7	15/01/2024 14:28:11	Licitante 01	2.690,0000
8	15/01/2024 14:28:25	Licitante 03	2.600,0000
9	15/01/2024 14:28:33	Licitante 02	2.400,0000
10	15/01/2024 14:28:51	Licitante 03	2.500,0000
11	15/01/2024 14:29:17	Licitante 03	2.390,0000
12	15/01/2024 14:30:12	Licitante 01	2.380,0000
13	15/01/2024 14:30:30	Licitante 03	2.300,0000
14	15/01/2024 14:30:34	Licitante 02	2.200,0000
15	15/01/2024 14:30:53	Licitante 03	2.190,0000
16	15/01/2024 14:31:14	Licitante 02	2.180,0000
17	15/01/2024 14:31:25	Licitante 03	2.170,0000
18	15/01/2024 14:32:10	Licitante 01	2.160,0000
19	15/01/2024 14:32:21	Licitante 03	2.150,0000
20	15/01/2024 14:32:33	Licitante 02	2.050,0000
21	15/01/2024 14:32:34	Licitante 01	2.140,0000
22	15/01/2024 14:33:08	Licitante 03	2.000,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 078/2023

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
23	15/01/2024 14:33:28	Licitante 02	1.990,0000
24	15/01/2024 14:33:54	Licitante 03	1.980,0000
25	15/01/2024 14:34:34	Licitante 02	1.890,0000
26	15/01/2024 14:34:37	Licitante 01	1.970,0000
27	15/01/2024 14:35:06	Licitante 03	1.960,0000
28	15/01/2024 14:36:30	Licitante 03	1.880,0000
29	15/01/2024 14:36:36	Licitante 02	1.790,0000
30	15/01/2024 14:37:37	Licitante 03	1.780,0000
31	15/01/2024 14:38:35	Licitante 02	1.750,0000
32	15/01/2024 14:39:52	Licitante 03	1.740,0000
33	15/01/2024 14:40:36	Licitante 02	1.700,0000
34	15/01/2024 14:41:14	Licitante 03	1.690,0000
35	15/01/2024 14:42:36	Licitante 02	1.650,0000
36	15/01/2024 14:42:49	Licitante 03	1.640,0000
37	15/01/2024 14:44:36	Licitante 02	1.620,0000
38	15/01/2024 14:45:02	Licitante 03	1.610,0000
39	15/01/2024 14:46:34	Licitante 02	1.600,0000
40	15/01/2024 14:47:01	Licitante 03	1.590,0000
41	15/01/2024 14:48:35	Licitante 02	1.570,0000
42	15/01/2024 14:48:50	Licitante 03	1.560,0000
43	15/01/2024 14:50:36	Licitante 02	1.540,0000
44	15/01/2024 14:51:05	Licitante 03	1.530,0000
45	15/01/2024 14:52:11	Licitante 02	1.520,0000
46	15/01/2024 14:52:35	Licitante 02	1.500,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/01/2024 14:00:58	15/01/2024 14:16:40	1ª
LANCES	15/01/2024 14:16:40	15/01/2024 14:54:41	1ª
ABERTURA DE VISTAS	15/01/2024 14:54:41	15/01/2024 14:55:04	1ª
HABILITAÇÃO	15/01/2024 14:55:04	15/01/2024 16:59:06	1ª
ABERTURA DE VISTAS	15/01/2024 16:59:06	15/01/2024 16:59:44	2ª
HABILITAÇÃO	15/01/2024 16:59:44	15/01/2024 17:06:02	2ª
ABERTURA DE VISTAS	15/01/2024 17:06:02	15/01/2024 17:06:21	3ª
HABILITAÇÃO	15/01/2024 17:06:19	15/01/2024 17:11:17	3ª
ABERTURA DE VISTAS	15/01/2024 17:11:17	15/01/2024 17:11:34	4ª
HABILITAÇÃO	15/01/2024 17:11:34	15/01/2024 17:17:36	4ª
RECURSO	15/01/2024 17:17:36	16/01/2024 08:55:54	1ª
ADJUDICAÇÃO	16/01/2024 08:55:54		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 078/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/01/2024 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 15 de janeiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 078/2023, para a aquisição de Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão.
SISTEMA	15/01/2024 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	15/01/2024 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	15/01/2024 14:16:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 3.650,0000.
SISTEMA	15/01/2024 14:16:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 3.679,6000.
SISTEMA	15/01/2024 14:16:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 3.680,0000.
SISTEMA	15/01/2024 14:16:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 3.680,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:16:40	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:16:40	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	15/01/2024 14:16:40	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	15/01/2024 14:17:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.944,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:19:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.930,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:26:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.920,0000.
LICITANTE 01	15/01/2024 14:26:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.910,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:26:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.750,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:26:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:26:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.700,0000.
LICITANTE 01	15/01/2024 14:28:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.690,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:28:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.600,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:28:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.400,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:28:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:28:51	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.500,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:29:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.390,0000.
LICITANTE 01	15/01/2024 14:30:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.380,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:30:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.300,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:30:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.200,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:30:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:30:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.190,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:31:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.180,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:31:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.170,0000.
LICITANTE 01	15/01/2024 14:32:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.160,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:32:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.150,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:32:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.050,0000.
LICITANTE 01	15/01/2024 14:32:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.140,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:32:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:33:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.000,0000.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 078/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	15/01/2024 14:33:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.990,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:33:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.980,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:34:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.890,0000.
LICITANTE 01	15/01/2024 14:34:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.970,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:34:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:35:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.960,0000.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:36:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.880,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:36:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.790,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:36:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:37:37	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.780,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:38:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.750,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:38:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:39:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.740,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:40:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.700,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:40:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:41:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.690,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:42:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.650,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:42:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:42:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.640,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:44:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.620,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:44:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:45:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.610,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:46:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.600,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:46:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:47:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.590,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:48:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.570,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:48:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:48:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.560,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:50:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.540,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:50:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	15/01/2024 14:51:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.530,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:52:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.520,0000.
LICITANTE 02	15/01/2024 14:52:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.500,0000.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:52:40	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	15/01/2024 14:54:41	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	15/01/2024 14:54:41	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	15/01/2024 14:55:04	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	15/01/2024 16:59:06	Inabilitado o licitante Biovisão Serviços de Saúde LTDA pelo motivo: Empresa não enviou 6.1.1 c 6.1.1 d 6.1.1 g 6.1.1 h

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 078/2023

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
PREGOEIRO	15/01/2024 16:59:06	6.1.2 d 6.1.3 b 6.1.5 a		
PREGOEIRO	15/01/2024 16:59:44	Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:06:02	Inabilitado o licitante CARLOS AFONSO GOMES LTDA pelo motivo: Empresa enviou certidão vencida 6.1.1 c.		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:06:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:06:21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:11:17	Inabilitado o licitante INSTITUTO DA VISAO LTDA pelo motivo: Empresa não enviou 6.1.1 d.		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:11:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:17:20	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Empresa Cumpriu com a habilitação .		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:17:35	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.		
SISTEMA	15/01/2024 17:17:36	Declaro iniciada a fase de RECURSO.		
PREGOEIRO	15/01/2024 17:17:56	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.		
SISTEMA	15/01/2024 17:20:50	Interesse recursal manifestado pela empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA para lote LOTE 001, motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, a empresa vem manifestar sua intenção de interpor recurso em face da decisão de inabilitação da referida empresa, fundamentando-se no entendimento de que a mesma se enquadra como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. .		
SISTEMA	15/01/2024 17:29:20	Interesse recursal manifestado pela empresa INSTITUTO DA VISAO LTDA para lote LOTE 001, motivo: EMPRESA NAO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL COM OBJETO, OFTALMOLOGIA.		
SISTEMA	15/01/2024 17:29:20	Interesse recursal manifestado pela empresa INSTITUTO DA VISAO LTDA para lote LOTE 001, motivo: EMPRESA NAO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL COM OBJETO, OFTALMOLOGIA.		
SISTEMA	15/01/2024 17:32:56	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.		
PREGOEIRO	16/01/2024 08:52:47	Recurso não permitido para o CARLOS AFONSO GOMES LTDA no LOTE 001. Motivo: certidão 6.1.1c		
PREGOEIRO	16/01/2024 08:54:14	Recurso não permitido para o INSTITUTO DA VISAO LTDA no LOTE 001. Motivo: Atesto compatíveis com o objeto licitado		
PREGOEIRO	16/01/2024 08:55:54	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.		
PREGOEIRO	16/01/2024 14:26:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.		
LICITANTE 04	16/01/2024 15:07:58	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINAL091SB1pdfD4Sign.pdf solicitado.		

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
Biovisão Serviços de Saúde LTDA	07750240000152	Empresa não enviou 6.1.1 c 6.1.1 d 6.1.1 g 6.1.1 h 6.1.2 d 6.1.3 b 6.1.5 a
INSTITUTO DA VISAO LTDA	02579586000116	Empresa não enviou 6.1.1 d
CARLOS AFONSO GOMES LTDA	10593961000100	Empresa enviou certidão vencida 6.1.1 c

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
CARLOS AFONSO GOMES LTDA	10593961000100	15/01/2024 17:20:50	Prezado Sr. Pregoeiro, a empresa vem	

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 078/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ: 01386084000106

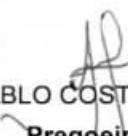


RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
CARLOS AFONSO GOMES LTDA	10593961000100	15/01/2024 17:20:50	Prezado Sr. Pregoeiro, a empresa vem manifestar sua intenção de interpor recurso em face da decisão de inabilitação da referida empresa, fundamentando-se no entendimento de que a mesma se enquadra como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.	
INSTITUTO DA VISAO LTDA	02579586000116	15/01/2024 17:29:20	EMPRESA NAO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL COM OBJETO, OFTALMOLOGIA	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106	19/01/2024 09:33:30	2.944,0000

Às 09:34 horas do dia 19 de janeiro de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS Pregoeiro	 ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA Membro da Equipe
 Eduardo Santos da Luz Membro da Equipe	

Processo: 202313094/2023

Folha: 115

Rubrica: J

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.579.586/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1998
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DA VISAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HVM OF TALMOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.20-1-00 - Sociedade seguradora de seguros saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 103/AVN.PRINCIPAL/MARCONI CALDAS, QDA - 10	NUMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.058-719	BARRIO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANEPOMPEU@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (98) 3247-6743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 15:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

PROCESSO: 202313094/2023  
Folha: 114  
Rubrica: J

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12318006922 em 19/12/2023, protocolo 231570848. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Número de Registro:	21200437353
CNPJ:	02579586000116
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	
96969245349	JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR	MA010485/O-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2023 09:33 SOB N° 20231570848.  
PROTOCOLO: 231570848 DE 18/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12318006922. NIRE: 21200437353.  
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/12/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**TERMO DE ABERTURA**

**NOME DO LIVRO: DIÁRIO**

**Nº DE ORDEM: 8**

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, município Codó, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200437353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/1998

Ato constitutivo: 21200437353

Codó, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

\_\_\_\_\_  
JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49

## Carta de Responsabilidade da Administração

SAO LUIS, 31/12/2022

A

JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

CPF: 969.692.453-49

CRC n.º MA010485/O-4

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, nº 25, VINHAIS, CEP nº 65074-199

SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, CNPJ 02.579.586/0001-16, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

---

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	BADXA DE SALDOS		1.188,00
01/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	BADXA DE SALDOS	82,50	
01/01/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	BADXA DE SALDOS	88,00	
01/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	BADXA DE SALDOS	1.017,50	
			TOTAL DO DIA	1.188,00	1.188,00
04/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 662	603,33	
04/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 662		603,33
			TOTAL DO DIA	603,33	603,33
25/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 663	604,11	
25/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 663		604,11
			TOTAL DO DIA	604,11	604,11
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	50.000,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		50.000,00
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	50.000,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		50.000,00
31/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Renovação Cadastro	52,35	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Renovação Cadastro		52,35
31/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	840,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		840,00
31/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa MSG - Mês Anterior	117,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa MSG - Mês Anterior		117,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex	Simplex a Recolher do mes 01/2022	72,45	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Simplex a Recolher do mes 01/2022		72,45
31/01/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 01/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/01/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 01/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 12/2021	450,32	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Energia do mes 12/2021		450,32
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 12/2021	149,21	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Água do mes 12/2021		149,21
31/01/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 12/2021	1.500,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Aluguel do mes 12/2021		1.500,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebimento das Notas Fiscais 662 e 663 referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE	1.207,44	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento das Notas Fiscais 662 e 663 referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE		1.207,44
			TOTAL DO DIA	104.905,44	104.905,44
			TOTAL DO MÊS	107.300,88	107.300,88
03/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.000,00	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	8.000,00	
07/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		8.000,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	50.000,00	
07/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		50.000,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	42.000,00	
07/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		42.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
10/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.000,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
11/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	98.900,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		98.900,00
			TOTAL DO DIA	98.900,00	98.900,00
15/02/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	90,65	
			TRANSPORTE	90,65	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE Tarifa Pacote de Serviços	90,65	90,65
			TOTAL DO DIA	90,65	90,65
21/02/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Pago Simplex do mes 01/2022	72,45	
21/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simplex do mes 01/2022		72,45
			TOTAL DO DIA	72,45	72,45
22/02/2022	2.07.01.01.01.0003	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País - Her	Entrada do sócio Heitor do Amaral Simões, através de transferência das quotas dos sócios Heron Simões e Mariane Pompeu, no total de 20.000,00(Vinte mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada, totalizando em R\$20.000,00 (Vinte Mil reais).		20.000,00
22/02/2022	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País - Her	Transferencia de quotas ao sócio Heitor do Amaral Simões.	10.000,00	
22/02/2022	2.07.01.01.01.0002	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País - Mar	Transferencia de quotas ao sócio Heitor do Amaral Simões.	10.000,00	
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
28/02/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 02/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
28/02/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 02/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
28/02/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 02/2022	25,55	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 02/2022		25,55
28/02/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 02/2022	3.500,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 02/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	4.042,22	4.042,22
			TOTAL DO MÊS	323.105,32	323.105,32
31/03/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 03/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/03/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 03/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/03/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 03/2022	25,55	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 03/2022		25,55
31/03/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 03/2022	3.500,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 03/2022		3.500,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 02/2022	25,55	
31/03/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 02/2022		25,55
31/03/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 02/2022	3.500,00	
31/03/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 02/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.567,77	7.567,77
			TOTAL DO MÊS	7.567,77	7.567,77
07/04/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simplex do mes 10/2021		133,62
07/04/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Pago Simplex do mes 10/2021	107,59	
07/04/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e multa sobre pagamento em atraso do Simplex do mes 10/2021	26,03	
			TOTAL DO DIA	133,62	133,62
30/04/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 04/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/04/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 04/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/04/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 04/2022	33,09	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 04/2022		33,09
30/04/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 04/2022	3.500,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 04/2022		3.500,00
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 03/2022	25,55	
30/04/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 03/2022		25,55
30/04/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 03/2022	3.500,00	
30/04/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 03/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.575,31	7.575,31
			TOTAL DO MÊS	7.708,93	7.708,93
31/05/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 05/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/05/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 05/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/05/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 05/2022	73,65	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 05/2022		73,65
31/05/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 05/2022	3.500,00	
			TRANSPORTE	4.090,32	590,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.090,32	590,32
31/05/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 05/2022		3.500,00
31/05/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 04/2022	33,09	
31/05/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 04/2022		33,09
31/05/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 04/2022	3.500,00	
31/05/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 04/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.623,41	7.623,41
			TOTAL DO MÊS	7.623,41	7.623,41
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	250.000,00	
22/06/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		250.000,00
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Renovação Cadastro	52,35	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Renovação Cadastro		52,35
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	624,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		624,00
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa MSG - Mês Anterior	26,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa MSG - Mês Anterior		26,00
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	65,35	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		65,35
			TOTAL DO DIA	250.767,70	250.767,70
27/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa MSG - Mês Anterior	6,50	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa MSG - Mês Anterior		6,50
			TOTAL DO DIA	6,50	6,50
30/06/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 06/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/06/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 06/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/06/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 06/2022	46,22	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 06/2022		46,22
30/06/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 06/2022	85,48	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 06/2022		85,48
30/06/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 06/2022	3.500,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 06/2022		3.500,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 05/2022	73,65	
30/06/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 05/2022		73,65
30/06/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 05/2022	3.500,00	
30/06/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 05/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.722,02	7.722,02
			TOTAL DO MÊS	258.496,22	258.496,22
06/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	249.000,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		249.000,00
06/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 2	106.633,25	
06/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 2		106.633,25
			TOTAL DO DIA	355.633,25	355.633,25
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS	106.633,25	
12/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS		106.633,25
			TOTAL DO DIA	106.633,25	106.633,25
13/07/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	9.306,70	
13/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		9.306,70
			TOTAL DO DIA	9.306,70	9.306,70
15/07/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	66,00	66,00
21/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	97.000,00	
21/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		97.000,00
21/07/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tar DOC/TED Eletrônico	11,00	
			TRANSPORTE	97.011,00	97.000,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE Tar DOC/TED Eletrônico	97.011,00	97.000,00
					11,00
			TOTAL DO DIA	97.011,00	97.011,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex	Simplex a Recolher do mes 07/2022	16.528,15	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Simplex a Recolher do mes 07/2022		16.528,15
31/07/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 07/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/07/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 07/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/07/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 07/2022	25,55	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 07/2022		25,55
31/07/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 07/2022	86,75	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 07/2022		86,75
31/07/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 07/2022	3.500,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 07/2022		3.500,00
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 06/2022	85,48	
31/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 06/2022		85,48
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 06/2022	46,22	
31/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 06/2022		46,22
31/07/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 06/2022	3.500,00	
31/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 06/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	24.288,82	24.288,82
			TOTAL DO MÊS	592.939,02	592.939,02
01/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	60.000,00	
01/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		60.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
02/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	40.000,00	
02/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		40.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
03/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	78.000,00	
03/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		78.000,00
			TOTAL DO DIA	78.000,00	78.000,00
04/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 3	109.153,30	
04/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 3		109.153,30
04/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	22.000,00	
04/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		22.000,00
			TOTAL DO DIA	131.153,30	131.153,30
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS	109.153,30	
08/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS		109.153,30
08/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	19.531,64	
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		19.531,64
08/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	6.240,00	
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		6.240,00
08/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pagamento de Lucros	200.000,00	
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Lucros		200.000,00
			TOTAL DO DIA	334.924,94	334.924,94
09/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4	493.000,00	
09/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4		493.000,00
			TOTAL DO DIA	493.000,00	493.000,00
10/08/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	9.423,37	
10/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		9.423,37
10/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	21.728,66	
10/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		21.728,66
			TOTAL DO DIA	31.152,03	31.152,03
11/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	41.704,21	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		41.704,21
			TRANSPORTE	41.704,21	41.704,21



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.704,21	41.704,21
11/08/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	2.157,86	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		2.157,86
			TOTAL DO DIA	43.862,07	43.862,07
15/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	66,00	66,00
18/08/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	74,93	
18/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		74,93
			TOTAL DO DIA	74,93	74,93
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4 (1/2)	246.500,00	
22/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4 (1/2)		246.500,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	70.000,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		70.000,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	1,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		1,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	4.500,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		4.500,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	24.000,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		24.000,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	120,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		120,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	700,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		700,00
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	1.216,28	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		1.216,28
22/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pagamento de Lucros	10.000,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Lucros		10.000,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		500,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.400,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.400,00
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	79,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		79,00
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	137,86	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		137,86
22/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Pago Simples do mes 07/2022	16.528,15	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples do mes 07/2022		16.528,15
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	439,86	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		439,86
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.500,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	600,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		600,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.500,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.500,00
			TOTAL DO DIA	383.222,15	383.222,15
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	4.780,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		4.780,00
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	0,01	
			TOTAL DO DIA	204.780,01	204.780,00
			TRANSPORTE		204.780,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	204.780,01	204.780,00
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		0,01
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	100,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		100,00
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	8.222,84	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		8.222,84
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	420,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		420,00
23/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tar DOC/TED Eletrônico	11,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tar DOC/TED Eletrônico		11,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>213.533,85</b>	<b>213.533,85</b>
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	10.000,00	
24/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		10.000,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	108,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		108,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	18.734,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		18.734,00
24/08/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	15.600,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		15.600,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	2.465,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		2.465,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	500,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		500,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.750,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.750,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.000,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.000,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	500,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		500,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.700,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.700,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	900,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		900,00
24/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pix Enviado	53,86	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pix Enviado		53,86
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>60.310,86</b>	<b>60.310,86</b>
25/08/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	304,00	
25/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		304,00
25/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.000,00	
25/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.000,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.304,00</b>	<b>2.304,00</b>
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.680,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.680,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	10.239,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		10.239,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	750,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		750,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	800,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		800,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.500,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.500,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.000,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.000,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.500,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.500,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.500,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.500,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.000,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.000,00
26/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pix Enviado	30,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pix Enviado		30,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>27.999,00</b>	<b>27.999,00</b>
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	80.805,84	
			TRANSPORTE	80.805,84	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80.805,84	
29/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		80.805,84
29/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.500,00	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.500,00
29/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.500,00	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.500,00
29/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.300,00	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.300,00
			TOTAL DO DIA	90.105,84	90.105,84
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	154.712,16	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		154.712,16
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	33.846,02	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		33.846,02
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.000,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.000,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	7.000,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		7.000,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	980,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		980,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.000,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.000,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	16,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		16,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	30,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		30,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	130,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		130,00
			TOTAL DO DIA	205.714,18	205.714,18
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	150.000,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		150.000,00
31/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tar DOC/TED Eletrônico	11,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tar DOC/TED Eletrônico		11,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex	Simplex a Recolher do mes 08/2022	93.333,76	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Simplex a Recolher do mes 08/2022		93.333,76
31/08/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 08/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/08/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 08/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/08/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 08/2022	25,55	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 08/2022		25,55
31/08/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 08/2022	148,56	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 08/2022		148,56
31/08/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 08/2022	3.500,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 08/2022		3.500,00
31/08/2022	3.01.01.07.02.0003	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 07/2022	86,75	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 07/2022		86,75
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 07/2022	25,55	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 07/2022		25,55
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 07/2022	3.500,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 07/2022		3.500,00
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 07/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	251.147,84	251.147,84
			TOTAL DO MÊS	2.446.570,99	2.446.570,99
01/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.973,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.973,00
			TOTAL DO DIA	5.973,00	5.973,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	14.500,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		14.500,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	40.000,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		40.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.000,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.200,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.200,00
			TRANSPORTE	62.700,00	58.500,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	62.700,00	58.500,00
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.200,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.000,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.000,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.300,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.300,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	10.500,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		10.500,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	34.667,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		34.667,00
05/09/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pix Enviado	49,90	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pix Enviado		49,90
			TOTAL DO DIA	115.216,90	115.216,90
12/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	560,00	
12/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		560,00
			TOTAL DO DIA	560,00	560,00
15/09/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	66,00	66,00
22/09/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	53,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		53,00
22/09/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	61,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		61,00
22/09/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 5	120.008,28	
22/09/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 5		120.008,28
			TOTAL DO DIA	120.122,28	120.122,28
23/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço Semus s j patos	120.008,28	
23/09/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço Semus s j patos		120.008,28
			TOTAL DO DIA	120.008,28	120.008,28
26/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	18.446,00	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		18.446,00
26/09/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	11.590,06	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		11.590,06
26/09/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	1.200,08	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		1.200,08
			TOTAL DO DIA	31.236,14	31.236,14
28/09/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	135,00	
28/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex	Simplex a Recolher do mes 09/2022	21.735,60	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Simplex a Recolher do mes 09/2022		21.735,60
30/09/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 09/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/09/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 09/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/09/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 09/2022	25,55	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 09/2022		25,55
30/09/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 09/2022	89,71	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 09/2022		89,71
30/09/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 09/2022	3.500,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 09/2022		3.500,00
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 08/2022	148,56	
30/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 08/2022		148,56
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 08/2022	25,55	
30/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 08/2022		25,55
30/09/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 08/2022	3.500,00	
			TOTAL DO DIA	29.541,64	26.041,64



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TRANSPORTE Pagamento de Aluguel do mes 08/2022	29.541,64	26.041,64
			TOTAL DO DIA	29.541,64	29.541,64
			TOTAL DO MÊS	422.859,24	422.859,24
10/10/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	74,93	
10/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		74,93
			TOTAL DO DIA	74,93	74,93
13/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	90.500,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		90.500,00
13/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simples do mes 08/2022		101.351,13
13/10/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples do mes 08/2022	93.333,76	
13/10/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e Multa sobre atraso do Simples do mes 08/2022	8.017,37	
			TOTAL DO DIA	191.851,13	191.851,13
17/10/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	98,10	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		98,10
17/10/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	164,10	164,10
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples do mes 09/2022	21.735,60	
20/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simples do mes 09/2022		21.735,60
			TOTAL DO DIA	21.735,60	21.735,60
26/10/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 6	120.000,03	
26/10/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 6		120.000,03
			TOTAL DO DIA	120.000,03	120.000,03
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS	120.000,03	
27/10/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS		120.000,03
			TOTAL DO DIA	120.000,03	120.000,03
28/10/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	13.733,42	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		13.733,42
28/10/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	1.200,00	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		1.200,00
			TOTAL DO DIA	14.933,42	14.933,42
31/10/2022	3.01.01.01.03.0004	PIS	PIS a Recolher ref. 10/2022	780,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	PIS a Recolher ref. 10/2022		780,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0003	COFINS	COFINS a recolher do mês 10/2022	3.600,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	COFINS a recolher do mês 10/2022		3.600,00
31/10/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 10/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/10/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 10/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/10/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 10/2022	25,55	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 10/2022		25,55
31/10/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 10/2022	88,26	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 10/2022		88,26
31/10/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 10/2022	3.500,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 10/2022		3.500,00
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 09/2022	89,71	
31/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 09/2022		89,71
31/10/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 09/2022	25,55	
31/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 09/2022		25,55
31/10/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 09/2022	3.500,00	
31/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 09/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	12.125,74	12.125,74
			TOTAL DO MÊS	480.884,98	480.884,98
08/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	19.531,64	
08/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		19.531,64
			TRANSPORTE	19.531,64	19.531,64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	TRANSPORTE	19.531,64	19.531,64
			Pagamento de Boleto	6.240,00	
08/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		6.240,00
08/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	21.728,66	
08/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		21.728,66
			TOTAL DO DIA	47.500,30	47.500,30
14/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
14/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
14/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	2.380,00	
14/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		2.380,00
			TOTAL DO DIA	52.380,00	52.380,00
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	66,00	66,00
22/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	4.623,94	
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		4.623,94
			TOTAL DO DIA	4.623,94	4.623,94
25/11/2022	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	Pago Cofins do mês 10/2022	3.600,00	
25/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Cofins do mês 10/2022		3.600,00
25/11/2022	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	Pago Pis do mês 10/2022	780,00	
25/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Pis do mês 10/2022		780,00
			TOTAL DO DIA	4.380,00	4.380,00
30/11/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 11/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/11/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 11/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/11/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 11/2022	25,55	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 11/2022		25,55
30/11/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 11/2022	137,33	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 11/2022		137,33
30/11/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 11/2022	3.500,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 11/2022		3.500,00
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 10/2022	88,26	
30/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 10/2022		88,26
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 10/2022	25,55	
30/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 10/2022		25,55
30/11/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 10/2022	3.500,00	
30/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 10/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.793,36	7.793,36
			TOTAL DO MÊS	116.743,60	116.743,60
01/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 7	136.537,74	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 7		136.537,74
			TOTAL DO DIA	136.537,74	136.537,74
07/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS	136.537,74	
07/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS		136.537,74
07/12/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	20.277,72	
07/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		20.277,72
07/12/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.162,88	
07/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.162,88
			TOTAL DO DIA	161.978,34	161.978,34
09/12/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	1.365,37	
09/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		1.365,37
			TOTAL DO DIA	1.365,37	1.365,37
12/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	100.000,00	
12/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
15/12/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
			TRANSPORTE	66,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66,00	
			Tarifa Pacote de Serviços		66,00
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TOTAL DO DIA	66,00	66,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0004	PIS	PIS a Recolher ref. 12/2022	887,50	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	PIS a Recolher ref. 12/2022		887,50
31/12/2022	3.01.01.01.03.0003	COFINS	COFINS a recolher do mês 12/2022	4.096,13	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	COFINS a recolher do mês 12/2022		4.096,13
31/12/2022	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	IRPJ a Recolher ref. 4ºTrim/2022	3.078,45	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	IRPJ a Recolher ref. 4ºTrim/2022		3.078,45
31/12/2022	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	CSLL a Recolher ref. 4ºTrim/2022	2.770,61	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	CSLL a Recolher ref. 4ºTrim/2022		2.770,61
31/12/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 12/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/12/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 12/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 11/2022	137,33	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 11/2022		137,33
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 11/2022	25,55	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 11/2022		25,55
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 11/2022	3.500,00	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 11/2022		3.500,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0008	Serviços Prestados PF	Pago Serviços Prestados PF	650,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Serviços Prestados PF		650,00
31/12/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 12/2022	137,33	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 12/2022		137,33
31/12/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 12/2022	25,55	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 12/2022		25,55
31/12/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 12/2022	3.500,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 12/2022		3.500,00
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	2.770,61	
31/12/2022	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Encerramento do exercício 2022		2.770,61
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	3.078,45	
31/12/2022	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	Encerramento do exercício 2022		3.078,45
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do exercício 2022	1.804.405,06	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022		1.804.405,06
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	131.669,96	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex	Encerramento do exercício 2022		131.669,96
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	103.975,64	
31/12/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Encerramento do exercício 2022		103.975,64
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	38.500,00	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Encerramento do exercício 2022		38.500,00
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	6.200,04	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Encerramento do exercício 2022		6.200,04
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	234.042,73	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Encerramento do exercício 2022		234.042,73
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	847,07	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Encerramento do exercício 2022		847,07
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	283,71	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Encerramento do exercício 2022		283,71
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	702,86	
31/12/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Encerramento do exercício 2022		702,86
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	8.043,40	
31/12/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento do exercício 2022		8.043,40
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	2.436,96	
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do exercício 2022		2.436,96
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	79.931,27	
31/12/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Encerramento do exercício 2022		79.931,27
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	7.696,13	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0003	COFINS	Encerramento do exercício 2022		7.696,13
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	1.667,50	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0004	PIS	Encerramento do exercício 2022		1.667,50
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	8.388,31	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Encerramento do exercício 2022		8.388,31
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	1.174.170,42	
			TRANSPORTE	3.628.135,24	2.453.964,82

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA  
C.N.P.J.: 02.579.586/0001-16  
Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Processo: 202311084/2025  
Folha: 129  
Rubrica: J...

Folha: 0014  
Número livro: 0008

Página 14 de 20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	TRANSPORTE Encerramento do exercício 2022	3.628.135,24	2.453.964,82 1.174.170,42
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	Lucros distribuídos ao longo de 2022	936.689,51	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Lucros distribuídos ao longo de 2022		936.689,51
			TOTAL DO DIA	4.564.824,75	4.564.824,75
			TOTAL DO MÊS	4.964.772,20	4.964.772,20

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA  
CNPJ: 02.579.586/0001-16  
Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL 2022

	2022	2021
<b>ATIVO</b>	<b>358.720,96</b>	<b>109.601,60</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>303.954,34</b>	<b>48.634,94</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.064,34	21.244,94
Clientes a Receber	273.890,00	27.390,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>54.766,62</b>	<b>60.966,66</b>
Imobilizado	62.000,00	62.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(7.233,38)	(1.033,34)
<b>PASSIVO</b>	<b>358.720,96</b>	<b>109.601,60</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.495,57</b>	<b>4.045,12</b>
Contas a Pagar	3.662,88	2.749,53
Impostos a Recolher	10.832,69	107,59
Obrigações Trabalhistas	-	1.188,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>344.225,39</b>	<b>105.556,48</b>
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Lucros Acumulados	244.225,39	5.556,48

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49

Empresa: INSTITUTO DA VISAQ LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022**

	2022	2021
Receita de Prestação de Serviços	1.804.405,06	54.436,05
(-) Deduções da Receita Líquida	(141.033,59)	(188,16)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.663.371,47</b>	<b>54.247,89</b>
(-) Custos dos Serviços Prestados	(183.906,91)	-
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.479.464,56</b>	<b>54.247,89</b>
(-) Despesas Operacionais	(299.445,08)	(48.691,41)
(-) Despesas Administrativas	(288.261,86)	(48.691,41)
(-) Despesas Tributárias	(702,86)	-
(-) Despesas Financeiras	(10.480,36)	-
(-) Tributos sobre o Lucro	(5.849,06)	-
(-) CSLL	(2.770,61)	-
(-) IRPJ	(3.078,45)	-
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.174.170,42</b>	<b>5.556,48</b>

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49

Folha:	0017
Número livro:	0008

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA  
CNPJ: 02.579.586/0001-16

## NOTAS EXPLICATIVAS 2022

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade limitada, Instituto da Visão LTDA, com sede na Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220 – Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó – MA, tem como principal atividade o atendimento oftalmológico e atividade médica ambulatorial com recurso; e seguradora de saúde. Foi constituída em 22 de maio de 1998.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC ITG 1000)

O INSTITUTO DA VISAO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas conforme a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da INSTITUTO DA VISAO LTDA:

Balanço Patrimonial (BP);

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Contas a Receber:** Representam os valores a receber de clientes, oriundos da prestação de serviços da entidade.
- c) **Imobilizado:** Representam os bens do ativo imobilizado ao custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. O cálculo da depreciação é baseado no método linear.
- d) **Impostos a Recolher:** Representam as obrigações tributárias, no curto prazo.
- e) **Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA

Inscrição: 02.579.586/0001-16

Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Processo: 2023/11094/2023

Folha: 133

Rubrica: J

Página: 0018

Número livro: 0008

Página 18 de 20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	303.954,34 + 0,00	20,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.495,57 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	303.954,34	20,97
	Passivo Circulante	14.495,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	358.720,96	24,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.495,57 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	303.954,34 - 14.495,57	289.458,77
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.495,57 + 0,00	0,04
	Ativo	358.720,96	

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49



## TERMO DE ENCERRAMENTO

**NOME DO LIVRO: DIÁRIO**

**Nº DE ORDEM: 8**

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e serviu para a escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, município Codó, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200437353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/1998

Ato constitutivo: 21200437353

Codó, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES  
ADMINISTRADORA SÓCIA  
CPF: 413.491.991-68

\_\_\_\_\_  
JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR  
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4  
CPF: 969.692.453-49



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
96969245349	JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2023 09:33 SOB Nº 20231570848.  
PROTOCOLO: 231570848 DE 18/12/2023. NIRE: 21200437353.  
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/12/2023  
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE São João dos Patos - MA**, inscrita no CNPJ 10.547.447/0001-39, atesta, para fins de comprovação junto a Órgãos Públicos e Privados, que a empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, CNPJ 02.579.586/0001-16, situada em Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA é prestadora de Serviços de Oftalmologia, abrangendo Consultas, exames e cirurgias da especialidade de Oftalmologia (consulta em oftalmologia, Biometria, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Fundoscopia, Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Facoemulsificação com implante de Lente Intra-ocular, etc), desenvolvendo suas atividades com competência e profissionalismo, não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabone o seu desempenho, conduta profissional e responsabilidade.

São João dos Patos - MA, 20 de setembro de 2022

---

Kairo Coelho de Sousa Correa  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 209/2021



Processo: 2023/11094/2023  
 Folha: 137  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Contratos

Home ► Certames - Contratos ► **CONTRATO Nº 01.150622.002/2022** ►

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

**CONTRATO Nº 01.150622.002/2022**  
 Acompanhe as informações sobre o Contrato abaixo

Nº do Edital Licitação	Nº Contrato
2022	01.150622.002/2022
Data de Assiantura	Início Vigência
15/06/2022	15/06/2022
Término Vigência	Valor do Contrato
15/06/2023	R\$ 592.332,60

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:  
 DOM

Fornecedor  
 INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Fiscal do Contrato  
 Suzana Maria Leão Coelho de Sá | 91245249304

Unidade:  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS.

Processo: 2023/11094/2023  
Folha: 138  
Rubrica: J

#### Andamento da Licitação

Documentos do Andamento da Licitação

Sem dados

Tipo de Documento	Descrição	Download
-------------------	-----------	----------

### Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro | São João dos Patos-Ma

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 07:00 às 13:00

Telefone para contato: (99)35512328 | (99)35512229

E-Mail: [prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br](mailto:prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.579.586/0001-16  
Certidão nº: 71875673/2023  
Expedição: 14/12/2023, às 14:44:02  
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.579.586/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
0001115-MA

CNPJ  
02.579.586/0001-16

Inscrição  
10/09/2010

Validade  
10/09/2024

Razão Social  
INSTITUTO DA VISAO LTDA

Nome Fantasia  
HVM OFTALMOLOGIA

Endereço  
AV. PRINCIPAL, 34 QD.10 RUA 103. - SANTA EFIGENIA

Município  
SÃO LUIS - MA

CEP  
65058719

Diretor Técnico  
0002903-MA HERON SIMOES DOS SANTOS

Classificação  
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 10/09/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO  
PRESIDENTE

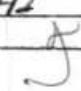
São Luis, 15 de dezembro de 2023

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 140  
Rubrica:

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Processo: 202311094/2023

Folha: 142

Rubrica: 

## CERTIDÃO

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 001 / 2023

Validade: 10/09/2024

Diretor Técnico:

HERON SIMOES DOS SANTOS

CRM Diretor:

2903

Estabelecimento:

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA

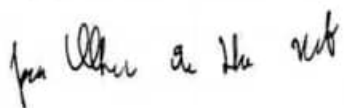
Registro nº: - MA - 0001115 - 21

C.N.P.J. nº 02.579.586/0001-16

Endereço: AV. PRINCIPAL,34 QD.10 RUA 103. - SANTA EFIGENIA

Município: São Luís - MA

CEP 65058719



JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



JOSE MARIA DO AMARAL FILHO  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 15 de dezembro de 2023

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF n° 292.621.193-72, cédula de identidade RG n° 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o n° 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 17, apto 501, lote A, Ed. Parco Laguna – Ponta D´Areia - CEP: 65077-357 -São Luís – MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, brasileira, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG n° 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF n° 413.491.991-68 e CRM/MA sob o n° 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na Avenida dos Holandeses, s/n°, quadra 17, lote A, Ed. Parco Laguna – Ponta D´Areia -CEP: 65077-357 – São Luís – MA e **HEITOR DO AMARAL SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF:025.455.883-69, RG: 0200381420020 SSP-MA, nascido em 08/04/1989 residente na AVENIDA DOS HOLANDESES, s/nº, quadra 7, Lote 2, EDIF ARI OLIVEIRA, APT 205, Ponta D´Areia -CEP: 65077-357 - São Luís –Ma, únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, e nome de fantasia **INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO** com sua sede social na Rua Antonio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica alterado neste ato o endereço da sede da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA para Rua 103/Avenida Principal/Marconi Caldas, nº 34, quadra 10, Santa Efigênciã, CEP 65.058-719, São Luís – MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: CONSTITUICAO DE FILIAL**

A sociedade resolve constituir 1 (UMA) filial, denominada de número 01, sem destaque de capital, situada no seguinte endereço:

**Filial 01:** Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA**

A partir desta alteração o nome fantasia será: **HVM OFTALMOLOGIA**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO-SEDE**

A Sociedade gira sob a denominação social de INSTITUTO DA VISÃO LTDA, com nome de fantasia **HVM OFTALMOLOGIA** e tem sua sede localizado à Rua 103/Avenida Principal/Marconi Caldas, nº 34, quadra 10, Santa Efigênciã, CEP 65.058-719, São Luís – MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002), e possui a seguinte filial:

**FILIAL 01** – Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRCURGIAS e SEGURADORA DE SAÚDE.

- **8610-1/01:** Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências;
- **6520-1/00** Sociedade seguradora de seguros de saúde;

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R\$ 20.000,00

Totais	100.000	100%	R\$ 100.000,00
--------	---------	------	----------------

**Parágrafo Primeiro:** As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

**Parágrafo Segundo:** Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

**Parágrafo Terceiro:** Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Parágrafo Quarto:** Por deliberação dos sócios que representem à maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios: Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos, podendo:

- a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
- b) Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos** podendo;

- a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;

- b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
- c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;
- d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

#### **CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

**Parágrafo Primeiro:** As operações que envolvem a alienação de hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

**Parágrafo Segundo:** A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao “Fundo de Desenvolvimento Social” para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção ou NÃO de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRÓ LABORE**

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de prólabore para remunera a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º - As demonstrações financeiras da SOCIEDADE serão elaboradas de acordo com os

princípios de contabilidade aceitos no Brasil e com a legislação vigente.

§2º - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a

ser determinado em acordo de sócios representando a maioria absoluta do capital social.

§3º - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios de forma desproporcional aos

percentuais de participação no quadro societário.

§4º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas

as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§5º - A SOCIEDADE poderá determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e, por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados nestes balanços e/ou à conta de reservas de lucros existentes.

§6º - Poderão ser atribuídas "antecipações mensais de dividendos aos sócios", conforme valores fixados em reunião da SOCIEDADE, desde que suportados em contabilidade societária.

§7º - Excepcionalmente, por deliberação unânime dos sócios, os lucros da sociedade poderão ser distribuídos in natura quanto aos bens do ativo imobilizado, desde que não essenciais ao objeto social da sociedade.

§8º - A distribuição de lucros in natura somente surtirá seus efeitos jurídicos perante terceiros se efetuada mediante lavratura de ata específica, devendo ser levado a registro no órgão competente e para posterior publicação na imprensa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís, 19 de outubro de 2023

---

**MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**

CPF N° 413.491.991-68

Sócia/Administradora

---

**HERON SIMÕES DOS SANTOS**

CPF N° 292.621.193-72

Sócio/Administrador

---

**HEITOR DO AMARAL SIMÕES**

CPF N° 025.455.883-69

Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02545588369	HEITOR DO AMARAL SIMOES
29262119372	HERON SIMOES DOS SANTOS
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 12:55 SOB N° 20231325495.  
PROTOCOLO: 231325495 DE 23/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315503607. CNPJ DA SEDE: 02579586000116.  
NIRE: 21200437353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2023.  
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 199  
Rubrica:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
9045007	02.579.586/0001-16	92120233035477
<b>RAZÃO SOCIAL</b> INSTITUTO DA VISAO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> HVM OFTALMOLOGIA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R 103/AVN.PRINCIPAL/MARCONI CALDAS, QDA - 10 CONJ DALLAS Nº 34, SANTA EFIGENIA 65058719 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**  
861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS  
652010000 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS SAÚDE

**RESTRIÇÕES**  
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**71CCF4807D48BD64C525775CE5975559**

VALIDADE: 31/12/2023

Processo: 2023.11084/2023

Folha: 150

Rubrica: 

CPF	RG / ÓRGÃO EMISSOR	
292.621.193-72	613.356 / SSP-MA	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
42228631180	396	003
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
04/10/1963	SÃO LUÍS-MA	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
SÃO LUÍS-MA 08/08/2018		
359055		





ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Processo: 20731/1094/2023  
Folha: 151  
Rubrica: J

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 NOME  
HERON SIMÕES DOS SANTOS CRM IUF  
2903/MA

 FILIAÇÃO  
CLEIDE SIMÕES DOS SANTOS  
HIRAN CARNEIRO DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
06/09/1996 01

  
*Heron Simões dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR





Processo: 2023/1094/2023

Folha: 153

Rubrica: 

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2 - NOME E SOBRENOME: **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES** 11 - HABILITAÇÃO: **1406/1965**

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **01/05/1967 GOIANIA/GO**


4 - DATA EMISSÃO: **29/11/2022** 40 - VALIDADE: **28/11/2027** ACC: **D**

41 - DOC. IDENTIDADE / CPOD, EMISSOR / UF: **1543524 SSP GO**

42 - CPF: **413.491.991-68** 43 - Nº REGISTRO: **64127742312** 44 - CAT. HAB: **B**

5 - NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

6 - FILIAÇÃO: **AZULINO FERREIRA DO AMARAL**  
**NELI GUIMARÃES FERREIRA DO AMARAL**

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: 

2510923838

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

8 - OBSERVAÇÕES: 

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO EMISSOR:   
**18865734803**  
**MAD4866290**

**MARANHÃO**

2510923838

Processo: 2023/1094/2023  
 Folha: 154  
 Rubrica: J

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Autenticação  
 000026672837  
 23 AGO. 2012  
 São Luís  
 CLAUDIO TITO SOARES  
 SUSIANE MELO CARNEIRO  
 KAROLLYNE DOS SANTOS  
 REGINA T. MELO FRANÇA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

FOTO

NOME  
 MARIANE POMPELI FERREIRA DO A. SIMÕES

CRM Nº  
 2904

DATA DE INSCRIÇÃO  
 21/02/1994

SEXO  
 F

DATA DE NASCIMENTO  
 01/05/1967

ASSINATURA DO PORTADOR

PROFESSOR  
 AZULINO FERREIRA DO AMARAL

NELI GUIMARÃES F DO AMARAL

NACIONALIDADE  
 SÃO LUÍS-MA

RG  
 1.841.824/SSP-PP

DATA DE EMISSÃO  
 03/02/1989

TÍTULO DE ELETOR  
 113471188

SEÇÃO  
 8

ZONA  
 49

CPF  
 41349100168

LOCAL E DATA DE EMISSÃO  
 SÃO LUÍS-MA, 18/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

TABELIONATO DO  
 Thyrymara Soares  
 Rua do Sol  
 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Autenticação  
 000026672084  
 27 AGO. 2012  
 São Luís  
 CLAUDIO TITO SOARES  
 SUSIANE MELO CARNEIRO  
 KAROLLYNE DOS SANTOS  
 REGINA T. MELO FRANÇA



Processo: 2023/1094/2023

Folha: 156

Rubrica:

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO DA VISÃO LTDA NIRE : 21200437353 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303110835			
NIRE (Sede) 21200437353	CNPJ 02.579.586/0001-16	Data de Ato Constitutivo 01/06/1998	Início de Atividade 22/05/1998		
Endereço Completo Rua 103/AVN.PRINCIPAL/MARCONI CALDAS, QDA - 10, Nº 34, SANTA EFIGENIA - São Luís/MA - CEP 65058-719					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRURGICOS. E SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS SAUDE					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HERON SIMOES DOS SANTOS	292.621.193-72	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HEITOR DO AMARAL SIMOES	025.455.883-69	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	413.491.991-68	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HERON SIMOES DOS SANTOS	292.621.193-72	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	413.491.991-68	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
25/10/2023	21900372386	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status	
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900372386		CNPJ: 02.579.586/0002-05			
Endereço Completo RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, Nº 220, CONJ DALLAS, SAO SEBASTIAO, Codô, MA, CEP: 65400000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2023, às 17:23:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KL0DS1G.

MAC2303110835

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 114392023

Código de validação: 25B306D463

Número da guia: 23057301001676958.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia catorze (14) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO DA VISAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.579.586/0001-16**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/12/2023 17:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 114392023 / Código: 25B306D463

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INSTITUTO DA VISÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303112100	
NIRE 21200437353 CNPJ 02.579.586/0001-16		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 103/AVN.PRINCIPAL/MARCONI CALDAS, QDA - 10, Nº 34, xxxxx, SANTA EFIGENIA - São Luís/MA - CEP 65058-719			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231325495	25/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900372386	25/10/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20221174150	04/10/2022	BALANCO
002	20221004866	02/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220467684	22/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220182710	22/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191080535	05/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171261283	07/12/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171261283	07/12/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160312329	20/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110838394	21/12/2011	BALANCO
223	20100694039	12/11/2010	BALANCO
223	20100694055	12/11/2010	BALANCO
223	20100694047	12/11/2010	BALANCO
002	20100528023	26/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	0073925	01/06/1998	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200437353	01/06/1998	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 08:36:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASG2TCL2**.



MAC2303112100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Processo: 2023/11094/2023

Folha: 159

Rubrica: \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 368785/23

Data da Certidão: 14/12/2023 15:13:08

CPF/CNPJ 02579586000116 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/12/2023 15:13:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEITOR DO AMARAL SIMOES  
CPF: 025.455.883-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:42 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **D084.5936.7500.F0D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HERON SIMOES DOS SANTOS**  
CPF: **292.621.193-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:17 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **720D.B39D.E689.BFDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES**  
CPF: **413.491.991-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:51 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **70E9.0DB7.2F1E.5B50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DA VISA O LTDA  
CNPJ: 02.579.586/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:43:15 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **FADC.D992.804A.A2FC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DA VISA O LTDA  
CNPJ: 02.579.586/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:15 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **FADC.D992.804A.A2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 20232094/2023  
Folha: 165  
Rubrica: J



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008442992023

Validade: 13/04/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.579.586/0001-16	Inscrição Municipal: 9045007
Razão Social: INSTITUTO DA VISAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
861010100 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 103/AVN.PRINCIPAL/MARCONI CALDAS, QDA - 10	
Número: 34	Complemento: CONJ DALLAS
Bairro: SANTA EFIGENIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058719

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de dezembro de 2023 às 13:33, sob o código de autenticidade nº F71D7461A3497965AD8E2EE54F7C2411.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Processo: 202311094/2023

Folha: 166

Rubrica: J

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069510/23

Data da Certidão: 25/09/2023 10:02:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02579586000116

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/12/2023 15:14:08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEITOR DO AMARAL SIMOES

CPF: 025.455.883-69

Certidão n°: 71881915/2023

Expedição: 14/12/2023, às 15:06:22

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEITOR DO AMARAL SIMOES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **025.455.883-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERON SIMOES DOS SANTOS

CPF: 292.621.193-72

Certidão n°: 71876870/2023

Expedição: 14/12/2023, às 14:48:44

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERON SIMOES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **292.621.193-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

CPF: 413.491.991-68

Certidão n°: 71881055/2023

Expedição: 14/12/2023, às 15:03:39

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **413.491.991-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.579.586/0001-16  
Certidão n°: 71875673/2023  
Expedição: 14/12/2023, às 14:44:02  
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.579.586/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 2023/1094/2023

Folia: 171

Rubrica: 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.579.586/0001-16  
**Razão Social:** INSTITUTO DA VISAO LTDA  
**Endereço:** - R ANTONIO JOAQUIM ARAUJO N 220 CONJ DALLAS - / - / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120410565685444784

Informação obtida em 14/12/2023 15:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda





**Instituto da Visão**

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA  
HVM Oftalmologia**

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023

**INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

À CPL – Comissão Permanente de Licitação

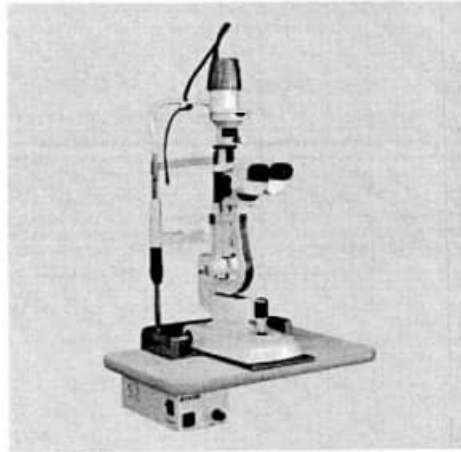
A empresa **Instituto da Visão Ltda**, sediada Avenida Principal, qd. 10, nº 34, São Luís – MA, **INDICA** lista de equipamentos oftalmológicos para atendimento dos procedimentos conforme certame e indica suas instalações conforme endereço supracitado.

Os e-mails para comunicação com a empresa são: [jpasig@hotmail.com](mailto:jpasig@hotmail.com).

**1. CONSULTA ESPECIALIZADA (INCLUINDO REFRAÇÃO, ACUIDADE, TONOMETRIA E FUNDOSCOPIA)**

Para este procedimento se utilizam os equipamentos listados abaixo:

- ❖ Lâmpada de Fenda 5 Aumentos – Modelo SLL-5M – LED: Realiza a Tonometria, Biomicroscopia e mapeamento de retina.

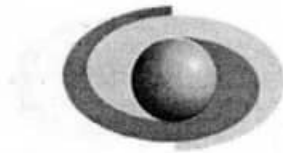


- ❖ Tonômetro Illuminix Atr – acoplado à lâmpada de fenda.

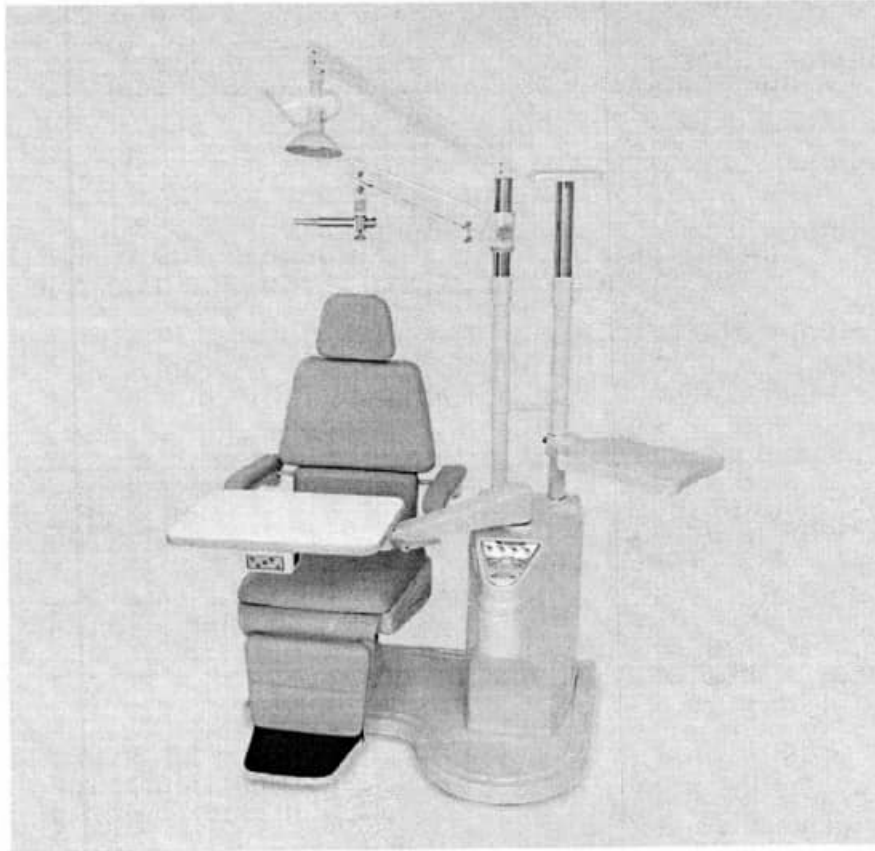


Realiza o exame de Tonometria / curva tensional diária.

- ❖ Cadeira e Coluna Oftalmológica – CONJUNTO EVIDENCE 2015 ELT

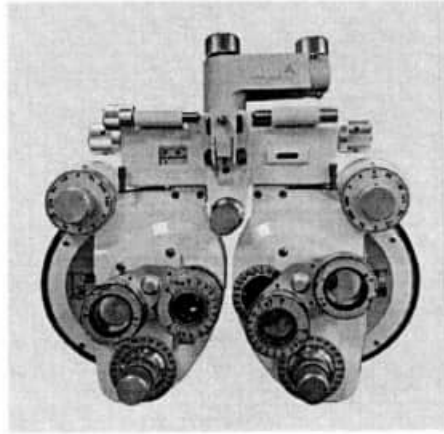


**Instituto da Visão**



Permite a realização da acuidade visual/refração

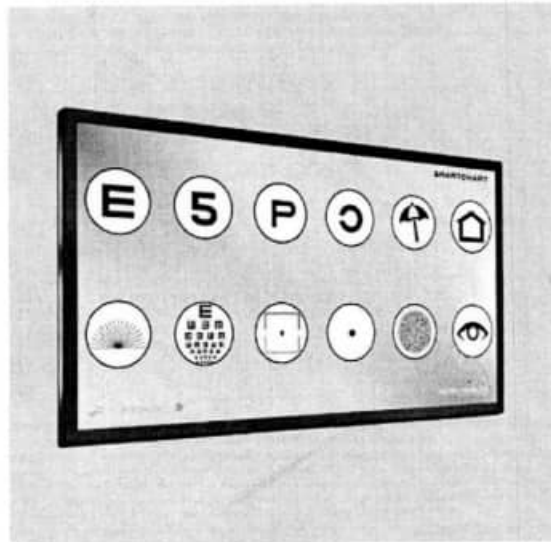
❖ Refrator de Greens Apramed



Realiza a acuidade visual

Realiza a refração

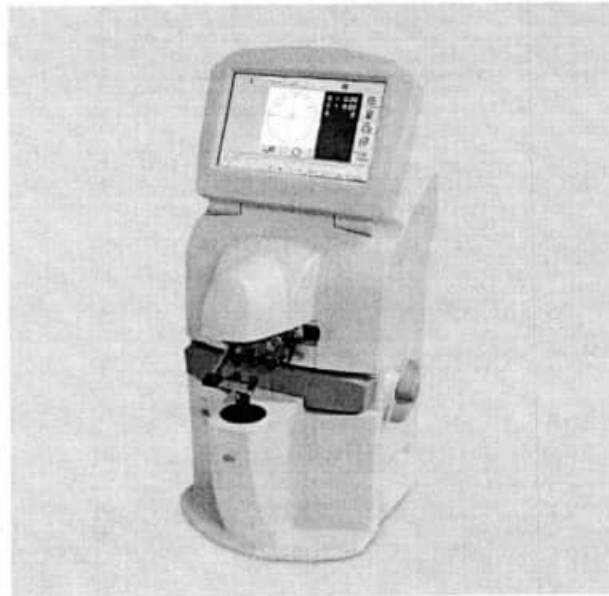
❖ Sistema Acuidade Visual – SAVE – KIT



Permite que o paciente realize os testes de acuidade visual através de monitor.



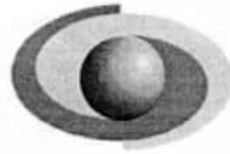
❖ Auto lensômetro Apramed AL15



O Auto Lensômetro com UV AL-15 realiza leituras automáticas de lentes esféricas, cilíndricas e de lentes de contato. Além da identificação automática o AL-15 também marca a lente não cortada e verifica se a lente dos óculos está corretamente montada.

## 2. MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)

❖ Oftalmoscópio binocular indireto All Pupil Wireless – Keeler Inc



**Instituto da Visão**



Realiza o mapeamento de retina, fundoscopia e outros.

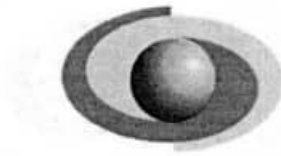
**3. BIOMETRIA**

**4. CERATOMETRIA**

❖ Topo-Ref Topógrafo com Auto Refrator | RET-700







## Instituto da Visão

O RET-700 é o equipamento mais completo disponível no mercado, realizando várias funções como Auto refração, Ceratometria, Biometria, Topografia, Aberrometria (Fourier/Zernike) Simulação de lente de contato, Análise de olho seco e foto das glândulas Meibomianas.

### ❖ Ultrassom/Paquímetro/Biômetro Tomey UD 800



Realiza ultrassonografia do globo ocular, Paquimetria e biometria ultrassônica.



**Instituto da Visão**

## 5. GONIOSCOPIA BINOCULAR

- ❖ Lente de Gonioscopia YZ13





**Instituto da Visão**

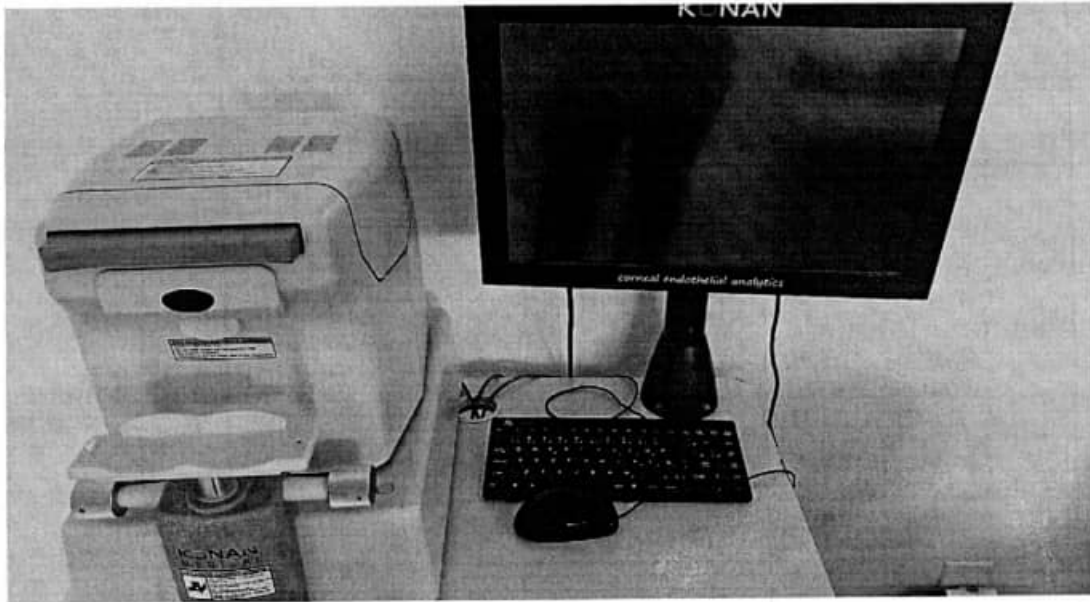
**6. PAQUIMETRIA**

**7. MICROSCOPIA ESPECULAR**

❖ Paquímetro Konan



**Instituto da Visão**



Realiza a microscopia especular e a Paquimetria.

## 8. CURVA TENSIONAL DIÁRIA

❖ Tonômetro Illuminix Atr – acoplado à lâmpada de fenda.





**Instituto da Visão**

## 9. CAMPIMETRIA VISUAL

- ❖ Campímetro Humphrey Matrix - ZEISS



Realiza o exame de campimetria.



**Instituto da Visão**

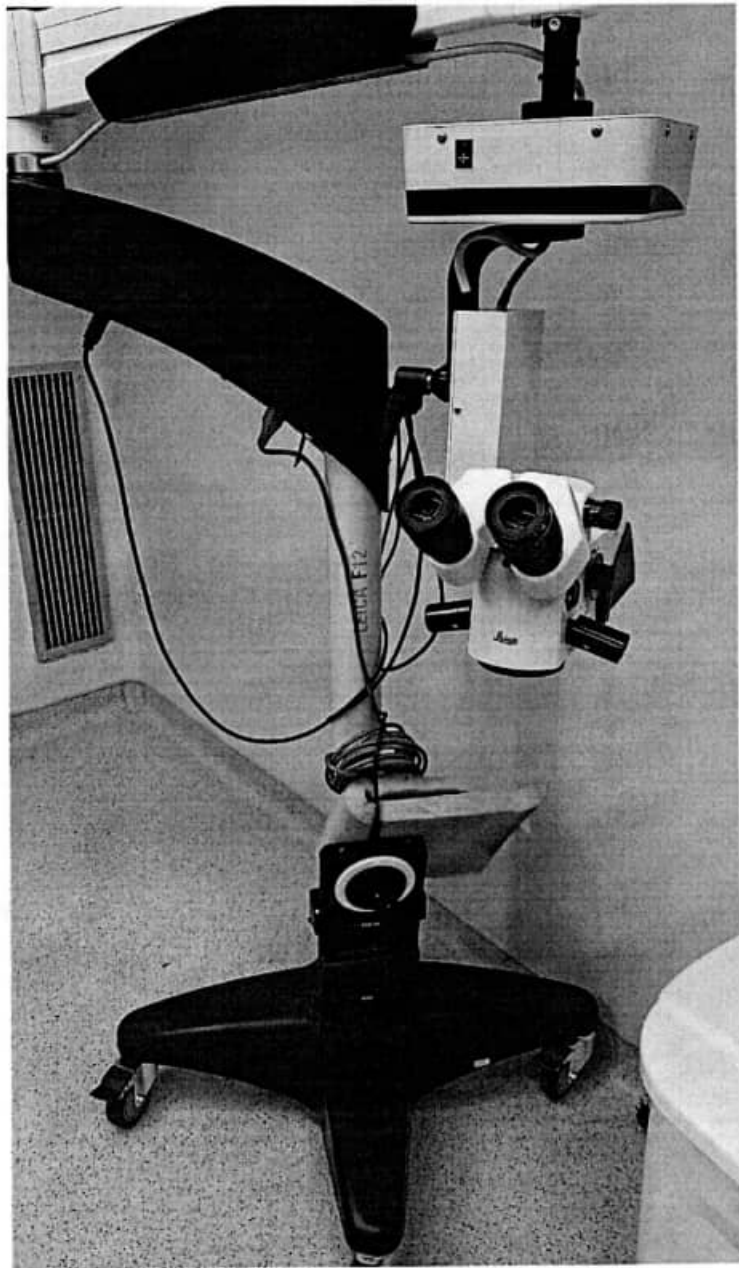
**10. FACOEMULSIFICAÇÃO E OUTRAS CIRURGIAS**

❖ Microscópio Cirúrgico Leica M220 F12





**Instituto da Visão**





Microscópio cirúrgico para cirurgias oftalmológicas de rotina: realiza todas as cirurgias contempladas no contrato.

❖ Facoemulsificador WHITESTAR Signature®  
PRO/Vitreófago + cauterio acoplados



**Instituto da Visão**



Realiza as cirurgias de catarata (Facoemulsificação) e Vitrectomia.

É o relatório de equipamentos demonstrado com os modelos existentes na clínica INSTITUTO DA VISÃO LTDA.

**HERON SIMOES  
DOS SANTOS:  
29262119372**

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:  
29262119372  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
SEM BRANCO, OU=vidoesconfirma, CN=HERON SIMOES  
DOS SANTOS.29262119372  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.19 12:07:48-0300  
Font Reader Versão: 10.1.1

---

Heron Simões dos Santos  
Representante Legal



## Instituto da Visão

INSTITUTO DA VISÃO LTDA  
HVM Oftalmologia

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2023

### INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO

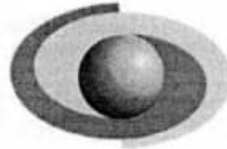
ORDEM	NOME	ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO	REGISTRO NO CONSELHO	CPF
<b>MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS</b>				
1	DANIELLE MARQUES CARVALHO ALVES	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 6742	930.254.833-34
2	HEITOR DO AMARAL SIMÕES	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 8245	025.445.883-69
3	HERON SIMÕES DOS SANTOS	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 2903	292.621.932-72
4	MARCOS HENRIQUE COUTINHO JÚNIOR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 9668	123.992.717-77
5	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 2904	413.491.991-68
6	RICARDO DA ROCHA PIMENTA ALVES	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 5709	659.813.753-53
<b>ENFERMAGEM</b>				
1	CLAUDETE DE CARVALHO ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	COREN-MA 533.566	953.694.653-04
2	CLAUDIANE COSTA EVERTON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	COREN-MA 112008	889.337.333-53
3	NELIANE SILVA GUIMARAES FURTADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	COREN-MA 426.336	641.209.703-10

HERON SIMOES DOS SANTOS  
SANTOS:29262119372

Atestado emitido por HERON SIMOES DOS SANTOS 29262119372  
CNPJ: 02.579.586/0001-16 - Rua Santa Efigenia, 34 - Santa Efigenia - São Luís - MA - CEP: 65010-000  
CNPJ: 02.579.586/0001-16 - Rua Santa Efigenia, 34 - Santa Efigenia - São Luís - MA - CEP: 65010-000

Heron Simões dos Santos  
Representante Legal

Processo: 202311094/2023  
Folha: 192  
Rubrica: J



**Instituto da Visão**

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA  
HVM Oftalmologia**

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2023

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Srº.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, sediada na Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Heron Simões dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 613.356 e do CPF 292.621.193-72, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**HERON SIMOES DOS  
SANTOS:29262119372**

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
DN: cn=CP, o=ICP-Brasil, ou=08011555000115, ou=Secretaria de  
Tecnologia Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(SEM BRANCO),  
ou=vidoesconferencia, cn=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.15 15:03:23-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Heron Simões dos Santos  
Sócio



**Instituto da Visão**

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA  
HVM Oftalmologia**

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

**São Luís - MA, 15 de dezembro de 2023**

**Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL/ Prefeitura Municipal de Santa  
Quitéria do Maranhão - MA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**Prezados senhores,**

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

**HERON SIMOES DOS  
SANTOS:29262119372**

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
DN: C=br, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=EM  
BRASILCO, O=Presidência da República, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:  
29262119372  
Resolução: Se indico assinando este documento  
Utilização: sua finalidade de assinatura aqui  
Data: 2023.12.15 15:52:0300  
Post Reader Versão: 10.1.1

**Heron Simões dos Santos  
Representante Legal**





## Instituto da Visão

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA**  
**HVM Oftalmologia**  
Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2023

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ nº 02.579.586/0001-16, sediada em **AVENIDA PRINCIPAL, nº 34, QD. 10, SANTA EFIGÊNIA**, por seu representante legal, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho o atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9854/99.

**HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372**  
Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011955000115, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videoconferencia, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.15 15:38:45-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

---

Heron Simões dos Santos  
Representante Legal



## Instituto da Visão

### INSTITUTO DA VISÃO LTDA HVM Oftalmologia

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2023

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Srº. Pregoeiro e demais membros da CPL Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Prezados Senhores,

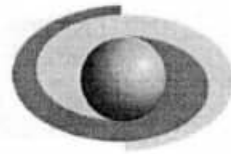
**INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, estabelecida na Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 613.356 e do CPF nº 292.621.193-72, **DECLARA**, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

**HERON SIMOES  
DOS SANTOS:  
29262119372**

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:  
29262119372  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0601555000115,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF: AT, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,  
OU=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.15 15:56:39-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

---

**Heron Simões dos Santos**  
**Representante Legal**



**Instituto da Visão**

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA  
HVM Oftalmologia**

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2023

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

**Ilmo. Sr. Pregoeiro do município de Santa Quitéria do Maranhão - MA**

Declaramos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**,  
concorda em entregar a garantia contratual em cumprimento ao exigido no  
edital.

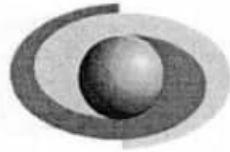
Atenciosamente,

**HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372**

Aprovado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
CPF: 0481.04121-01, O=C=Brasil, OU=0211566000115, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e-CPF A1, OU=EM BRASILEIRO  
OU=Indústria e Comércio, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
Assinatura: Eu sei o que estou fazendo neste documento  
Criado em: 2023.12.15 18:01:36-0700  
Post Reader Versão: 10.1.1

**Heron Simões dos Santos  
Representante Legal**

Processo: 2023.15084/2023  
Folha: 197  
Rubrica: J



**Instituto da Visão**

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA  
HVM Oftalmologia**

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2023

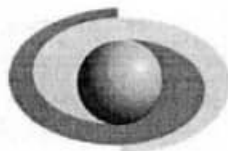
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Ilmo. Sr. Pregoeiro do município de Santa Quitéria do Maranhão - MA**

Declaramos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO DA VISÃO LTDA** instalará sede no município para a devida prestação de serviços em caso de vencer o presente certame.

Atenciosamente,  
**HERON SIMÕES  
DOS SANTOS:**  
29262119372  
**Heron Simões dos Santos**  
Sócio/Diretor

Assinado eletronicamente por HERON SIMOES DOS SANTOS:  
29262119372  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00011552000115, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=HERON SIMOES  
DOS SANTOS.29262119372  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.15 14:31:27-0300  
Fast Reader Versão: 10.1.1



Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 198  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## Instituto da Visão

**INSTITUTO DA VISÃO LTDA**  
**HVM Oftalmologia**

Avenida Principal, qd. 10, nº 34, Santa Efigênia, São Luís - MA  
CNPJ nº 02.579.586/0001-16  
Fone: (98) 99152-6046

### PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023

#### PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA,

**Razão Social:** INSTITUTO DA VISÃO LTDA

**CNPJ:** 02.579.586/0001-16

**Endereço:** Avenida Principal/Rua 103, nº 34, Qd. 10, Santa Efigênia, São Luís-MA – CEP: 65.058-719

**Telefone:** (98) 99152-6046/(98) 98114-5389

**E-mail:** jpasig@hotmail.com

**Dados Bancários:** Banco: 001- Banco do Brasil, Agência: 1639-x, Conta Corrente: 9486-2, Titular: Instituto da Visão Ltda.

**Valor Total da Proposta:** R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais)

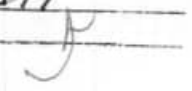
**Validade da proposta:** 365 dias

**Prazo de Execução:** conforme ordem de fornecimento

- a. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (R\$ - Real), já inclusos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto de licitação.
- b. Declaramos para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste procedimento licitatório.
- c. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e aceitamos em todos os seus termos.

Processo: 202311094/2023

Folha: 199

Rubrica: 



**Instituto da Visão**

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA	SERVIÇOS	2.500	R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)	R\$ 9.200.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 9.200.000,00
					(Nove milhões e duzentos mil reais)

**HERON SIMOES DOS  
SANTOS:29262119372**

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=06011558000115, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videconferencia, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372  
Resolução: Su estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.18 16:28:09-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Heron Simões dos Santos  
Representante Legal





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.593.961/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2008
NOME EMPRESARIAL CARLOS AFONSO GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEL SILVESTRE LOPES	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 64.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANTINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3383-2922/ (86) 9992-0055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 08:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo: 202311094/2023  
Folha: 201  
Rubrica: J

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.593.961/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

CARLOS AFONSO GOMES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

JOYCE ARAUJO GOMES

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/12/2023 às 08:36 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 2023/11094/2023

Folha: 202

Rubrica: J

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 19:44:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**  
CNPJ: **10.593.961/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**

CPF/CNPJ: **018.675.241-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:47:31 do dia 19/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LFJ9191223194731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2023 às 19:45) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.675.241-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6582.1D1F.E95E.4951 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo: 202311094/2023

Folha: 205

Rubrica:

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**

CPF/CNPJ: **018.675.241-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:47:10 do dia 19/12/2023 , com validade até o dia 18/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bp9xj8PU4R0EWxxjxit4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**

CPF/CNPJ: **018.675.241-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 19:47:10 do dia 19/12/2023 , com validade até o dia 18/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZLhs1b1uIbAG0bfOf158

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## INIDONEIDADE

Nº 33623/2023

CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/02/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 19/12/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

657E-426C-6518-6695



## INIDONEIDADE

Nº 33622/2023

INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES  
CPF: 018.675.241-55

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/02/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 19/12/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:


B750-7433-2EC0-8D62



### Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ

 [Exportar para excel](#)

**Nome**    **CPF/**    **Últ**

Não há pessoas cadastradas

Nome	CPF/	Últ
------	------	-----



### Consulta pessoas atualmente impedidas

<input type="text" value="Q Pesquisar"/>	
Nome	<input type="text" value="INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES"/>
CPF ou CNPJ	<input type="text" value="01867524155"/>



[Exportar para excel](#)

Nome	CPF/	Últ
Não há pessoas cadastradas		

PROCESSO: 2023/1094/2023  
211

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA**

**CARLOS AFONSO GOMES**, brasileiro, piauiense, casado, com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1959, Empresário, portador de CPF 201.759.143-20 e RG 1.269.067 Expedido pela SSP – PI, residente e domiciliado na Rua Carvalho e Silva, 155, centro, CEP 64.180-000, nesta cidade de Esperantina – PI, e **JOYCE ARAUJO GOMES**, brasileira, Cearense, Solteira, nascida em 01.12.1987, Empresário, portadora do CPF nº 026.910.163-23 e RG 2001010239706, expedida pela SSP – CE, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro, CEP 64.180-000, em Esperantina – PI, e **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES** Brasileira, Paraense, Solteira, nascida em 09.07.1986, Empresário, portadora da cédula de Identidade n.º 2001010239692, expedida pela SSP-CE, e CPF 018.675.241-55, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro, CEP 64.180-000 em Esperantina-Pi, constituem uma sociedade Empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª CLÁUSULA** – A sociedade girara sob. Firma Social **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**, tendo como nome de fantasia **CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA**, e terá sua sede Rua Cel. Silvestre Lopes, 1101, sala 01, centro, CEP 64.180-000, Esperantina – PI.

**2ª CLÁUSULA** - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios nesta data, da seguinte forma. A integralização das quotas do Sócio **CARLOS AFONSO GOMES**, fará incorporação à Sociedade, dos bens e valores, direitos e obrigações da firma individual empresaria **CARLOS AFONSO GOMES**, desta praça, inscrita no CNPJ 07.631.696/0001-01, e a integralização das quotas das sócias, **JOYCE ARAUJO GOMES** e **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, será feita em moeda corrente nacional do País.

**3ª CLÁUSULA** – Em virtude da incorporação de que trata a cláusula anterior, a sociedade assumira o **ATIVO E PASSIVO**, da firma individual empresaria **CARLOS AFONSO GOMES**, CNPJ 07.631.696/0001-01, registrada na junta Comercial do Estado do Piauí, Sob. 22100839752, e responsabilizando-se pela liquidação de todos os débitos perante fornecedores e terceiros, bancos e casas bancárias, pelo pagamento dos tributos Federais, Estadual e Municipal, ou que no futuro venha a ser apurados, como também pelos encargos sociais e trabalhistas e tudo o mais que constituir obrigações da firma individual incorporada. Tem também, a sociedade o direito de quaisquer créditos existente em nome da mesma firma individual incorporada, inclusive saldo de depósitos bancários, incentivos fiscais aplicados ou não e outros porventura venham a ser conhecidos ou apurados no futuro.

NOMES	%	QUOTAS	TOTAL
CARLOS AFONSO GOMES	40	400	24.000,00
JOYCE ARAUJO GOMES	30	300	18.000,00
INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES	30	300	18.000,00
TOTAL	100	1000	60.000,00

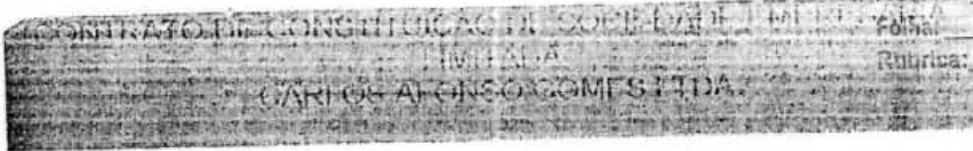
**4ª CLÁUSULA** – São Objetivos da Sociedade:

- 1 Atividade Medica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos.
- 2 Atividade Medica ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.
- 3 Atividade Medica Ambulatorial restrita a Consultas.

MARIA DE DEUS CARVALHO DA SILVA - REVELIA  
 CPF: 24.843.330-09 - RG: 1.269.067  
 Praça Leão de Mello, 01, Centro - CEP: 64.180-000  
 Esperantina - Piauí  
 3/2021 - 03/2025  
 O ABO 06339 - BAFS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO  
 Conf. Silva Lages - Escrivão  
 R. 2.88 - J. 55 - 5.54 - UF: PI - CEP: 64.180-000 - Esperantina - Piauí - Tel: (85) 3328-7355

*(Handwritten signatures and initials)*





5ª CLÁUSULA - A Sociedade iniciará suas atividades em 01.11.2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá a sócia INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES com poderes de sócio administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

11ª CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª CLÁUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO - LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial. Da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levando.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª CLÁUSULA - Os administradores declaram, sob. As penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Esperantina - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

*Ingrid Karoline Araujo Gomes*

*José Américo*  
*PA*

CNPJ: 06.847.895/0001-09  
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES  
Praça Leônidas Meis, 89  
Centro - CEP: 64.760-000  
Esperantina - PE/PI

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO  
MARTA DE DEUS CARVALHO JAGRETTA TABILIA  
CNPJ: 06.847.895/0001-09  
Praça Leônidas Meis, 89  
Centro - CEP: 64.760-000  
Esperantina - PE/PI

COPIA QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
TITULO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EXIBIDA  
JAVERSE DE. DOU FE. Esperantina/PI,  
31/2022, 10:34:25.  
O ABY06340 - MUZZE CONSULTING

Coelho Silva Lages - Escrevente



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA.**

FI 01

**CARLOS AFONSO GOMES**, brasileiro, Natural de Esperantina – PI, Casado, Com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1959, Medico portador do CPF 201.759.143 - 20, e RG. 1.269.067, Expedida pela SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Carvalho e Silva 155, Centro, CEP 64.180-000, em Esperantina - PI, **JOYCE ARAUJO GOMES** Brasileira, Solteira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 01.12.1987, Medica, portadora do CPF 026.910.163-23, e RG 2001010239706, expedida pela SSP - CE, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro, em Esperantina – PI, CEP 64.180-000 e **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, Brasileira, Solteira, natural de São Geraldo Araguaia – PA, nascida em 09.07.1986, medica, portadora do CPF 018.675.241-55 e RG 2001010239692, Expedida pela SSP – CE, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro CEP 64.180-000 Únicos sócios componentes da sociedade Empresarial **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Esperantina - PI, na Rua Cel. Silvestre Lopes 1101, Sala 01, Centro, CEP 64.180-000, constituída de acordo com o contrato social, arquivado e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, Sob. 22200304036 por despacho de 12.12.2008, inscrita no CNPJ/MF 10.593.961/0001-00, resolvem assim alterar o contrato social da seguinte forma:-

**CLAUSULA – 1ª** – A partir da aprovação deste ato a administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS AFONSO GOMES**, com poderes de sócio administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA – 2ª** - O administrador declara, sob. As penas da lei, de que não esta impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ


**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA.**

FI 02

**CLAUSULA – 2ª** - As demais cláusulas constantes do contrato social e aditivo, não modificado pelo presente instrumento permanece inalterado e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (Duas) testemunhas, sendo a primeira via destinados o registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Piauí.

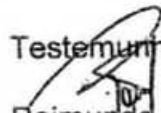
Esperantina - PI 04 de Maio de 2015.

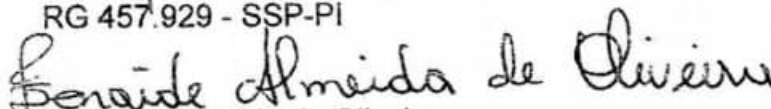
  
Carlos Afonso Gomes  
Sócio – Administrador

  
Joyce Araujo Gomes  
Sócia – Quotista

  
Ingrid Karoline Araujo Gomes  
Sócia Quotista

Testemunhas

  
Raimundo Aldeci da Silva  
CPF 273.791.083-87  
RG 457.929 - SSP-PI

  
Zenaide Almeida de Oliveira  
CPF 704.940.293-15  
RG 1.428.311-SSP-PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015 SOB Nº: 322584  
Protocolo: 15/013616-1, DE 12/05/2015

Empresa: 22 2 0030403 6  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA

  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N.º 02  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA  
CNPJ 10.593.961/0001-00  
NIRE 22200304036

DE: ACORDO LEI 10.406 10.01.2002.

Página 01

Os Signatários:

**CARLOS AFONSO GOMES**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade Esperantina – PI, nascido em 09.07.1959, Empresária, CPF 201.759.143-20, do RG n.º 1.269.067, expedida pela SSP – PI, em 13.10.2006, residente e domiciliado na Rua Carvalho e Silva, 155, centro em Esperantina – PI, CEP 64.180-000.

**JOYCE ARAUJO GOMES**, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Fortaleza – CE, nascida em 02.12.1987, Empresária, portadora do CPF 026.910.163-23, e RG 2001010239706, expedida pela SSP – CE, em 30.05.2001, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, centro CEP 64.180-000, em Esperantina – PI,

**INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, Brasileira, Solteira, natural da cidade de São Geraldo Araguaia - PA, nascida em 09.07.1986, Empresária, portadora do CPF 018.675.241-55, e RG 2001010239692, expedida pela SSP – CE, em 30.05.2001, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, centro CEP 64.180-000, em Esperantina – PI.

Únicos Sócios quotista da sociedade limitada de nome Empresarial **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial do Estado do Piauí, Sob. N.º 22200304036, por despacho de 12.12.2008, inscrita no CNPJ 10.593.961/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da lei N.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:-

**CLAUSULA – 1ª** – Neste ato retira – se da sociedade o sócio **CARLOS AFONSO GOMES**, que cede e transfere para as sócias remanescentes **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES** 50% (cinquenta por cento) das suas quotas do capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e para sócia **JOYCE ARAUJO GOMES**, 50% (cinquenta por cento) das suas quotas do capital social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) O sócio retirante recebe nesta ato em moeda corrente nacional do país, as importâncias respectivas e dá a sociedade e as sócias remanescentes plena, rasa, ampla e geral quitação, dos seus haveres, para nada mais reclamar ou receber em juízo ou fora dele, com fundamento na presente alteração contratual.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N.º 02  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA  
CNPJ 10.593.961/0001-00  
NIRE 22200304036

Pagina 02

**CLAUSULA – 2ª** – O capital social por força da cessão de transferência das quotas permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas e no valor de cada uma quota em que se divide, passa a ser distribuído entre as sócias.

NOMES	%	QUOTAS	TOTAL
INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES	50	500	30.000,00
JOYCE ARAUJO GOMES	50	500	30.000,00
TOTAL	100	1000	60.000,00

**CLAUSULA – 3ª** – A partir da aprovação deste ato a administração da sociedade caberá a sócia **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, com poderes de sócia administrativo, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLAUSULA – 4ª** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA – 5ª** – As demais clausulas constantes do contato Social e aditivos, não modificados pelo presente instrumento permanece inalterado e em pleno vigor.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N.º 02  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA  
CNPJ 10.593.961/0001-00  
NIRE 22200304036

Página 03

E por estarem de acordo assina o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual Forma e Teor.

Esperantina – PI 23 de Novembro de 2022.

Ingrid Karoline Araújo Gomes  
Sócia – Administradora

Joyce Araújo Gomes  
Sócia - Quotista

Carlos Afonso Gomes  
Sócio - Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867524155	INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES
02691016323	JOYCE ARAUJO GOMES
20175914320	CARLOS AFONSO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2022 13:14 SOB N° 20220642303.  
PROTOCOLO: 220642303 DE 23/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215121160. CNPJ DA SEDE: 10593961000100.  
NIRE: 22200304036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 018.675.241-55

Código de Controle: 1B20.6CEF.32BF.24A3

Data da Emissão: 13/12/2023

Hora da Emissão: 08:50:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/12/2023, com validade até 10/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOYCE ARAUJO GOMES  
CPF: 026.910.163-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:41 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **9574.864A.B362.EA83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 026.910.163-23

Código de Controle: 9574.864A.B362.EA83

Data da Emissão: 30/06/2017

Hora da Emissão: 12:49:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/06/2017, com validade até 27/12/2017.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** CARLOS AFONSO GOMES LTDA  
**CNPJ:** 10.593.961/0001-00  
**CERTIDÃO EMITIDA** em 13/12/2023, às 08:43:11

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

**Data do processamento dos dados:** 03/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **KH5AquaVCQ7uXBw**.



# Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes

Emitir certidão      Verificar autenticidade

Certidão emitida em 13/12/2023 às 08:43:11

- ✓ **Razão social:** CARLOS AFONSO GOMES LTDA
- CNPJ:** 10.593.961/0001-00
- Código de verificação:** KH5AquaVCQ7uXBw

Código de verificação

KH5AquaVCQ7uXBw

Verificar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** CARLOS AFONSO GOMES LTDA

**CNPJ:** 10.593.961/0001-00

**CERTIDÃO EMITIDA** em 13/12/2023, às 08:42:58

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**Data do processamento dos dados:** 10/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **Qzxs038nTuZa3Un**.

# Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão      Verificar autenticidade

Certidão emitida em 13/12/2023 às 08:42:58

- ✓ **Razão social:** CARLOS AFONSO GOMES LTDA
- CNPJ:** 10.593.961/0001-00
- Código de verificação:** Qzxs038nTuZa3Un


Código de verificação

Qzxs038nTuZa3Un

Verificar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202311094/2023  
Folha: 232  
Rubrica: 

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CARLOS AFONSO GOMES LTDA

**INSCRIÇÃO:** 10.593.961/0001-00

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/12/2023, às 08:43:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3DZ9PX7WHQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

Início

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

## VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

### Validar Certidão

Informe os dados da Cer

Código da Certidão:

3DZ9PX7WHQ

### CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (3DZ9PX7WHQ), emitida em **12/13/2023 às 08:43** para o empregador **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**, inscrição **10.593.961/0001-00**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202311084/2023  
Folha: 234  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES

**INSCRIÇÃO:** 018.675.241-55

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/12/2023, às 08:44:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UX2ABYMF77

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

## Secretaria de Trabalho

Início

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

### VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

#### Validar Certidão

Informe os dados da Cer

Código da Certidão:

UX2ABYMF77

#### CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (UX2ABYMF77), emitida em **12/13/2023 às 08:44** para o empregador **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, inscrição **01867524155**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

✔ Validar





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 236  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOYCE ARAUJO GOMES

INSCRIÇÃO: 026.910.163-23

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/12/2023, às 08:44:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **ZJRB6C7P72**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

## Secretaria de Trabalho

Início

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

### VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão	CERTIDÃO NEGATIVA <span>×</span>
Informe os dados da Cer	Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego <b>CERTIDÃO NEGATIVA</b> com o código validador informado (ZJRB6C7P72), emitida em <b>12/13/2023</b> às <b>08:44</b> para o empregador
Código da Certidão: <input type="text"/>	<b>JOYCE ARAUJO GOMES</b> , inscrição <b>02691016323</b> , abrangendo todos os seus estabelecimentos.
<input type="text" value="ZJRB6C7P72"/>	

Validar

Processo: 202311094/2023

Folha: 238

Rubrica: J



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CARLOS AFONSO GOMES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2302201473	
NIRE 22200304036 CNPJ 10.593.961/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua CEL. SILVESTRE LOPES, Nº 1101, SALA 01, CENTRO - Esperantina/PI - CEP 64180-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230365590 20220642303	22/05/2023 23/11/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20220713448 20170418146	09/11/2022 06/11/2017	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	322584	21/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200304036	12/12/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2023, às 09:42:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código M3GHXH1D.



PIC2302201473





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS AFONSO GOMES LTDA NIRE : 22200304036 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PIC2302201444			
NIRE (Sede) 22200304036	CNPJ 10.593.961/0001-00	Data de Ato Constitutivo 12/12/2008	Início de Atividade 01/11/2008		
Endereço Completo Rua CEL. SILVESTRE LOPES, Nº 1101, SALA 01, CENTRO - Esperantina/PI - CEP 64180-000					
Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA E CONSULTAS.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES	CPF/CNPJ 018.675.241-55	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOYCE ARAUJO GOMES	CPF/CNPJ 026.910.163-23	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES	CPF 018.675.241-55			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação
Data 22/05/2023	Número 20230365590	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2023, às 09:42:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código NXJDAHDF.



PIC2302201444

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo: 202311094/2023  
Folha: 240  
Rubrica: J

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 231010593961000100**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
10.593.961/0001-00
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/10/2023, ÀS 09:41:52

VÁLIDA ATÉ 21/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BF69-627E-DD75-5C4C-610E-2595-8E33-7720



ENTRAR

🏠 Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

⚙️ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



### Validar Certidão

 A certidão N° 231010593961000100 é válida.

#### VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

231010593961000100

Documento de  
Identificação: \*

CNPJ

105.939.610-00

Chave: \*

BF69-627E-DD75-5C4C-610E-2595-8E33-77

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo: 20231094/2023  
Folha: 242  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2312131059396100010001

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.593.961/0001-00	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2023, ÀS 09:10:26  
VÁLIDA ATÉ 11/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7965-05D3-5DD8-10AA-4D70-FE18-3EB3-32B1





### Validar Certidão

**i** A certidão N° 2312131059396100010001 é válida.

#### VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \*

2312131059396100010001

Documento de Identificação: \*

CNPJ ▼

105.939.610-00

Chave: \*

7965-05D3-5DD8-10AA-4D70-FE18-3EB3-32

✓ Validar

🗑 Limpar Campos



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.593.961/0001-00  
**Razão Social:** CARLOS AFONSO GOMES LTDA  
**Endereço:** RUA SILVESTRE LOPES 1101 SALA 01 / CENTRO / ESPERANTINA / PI / 64180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2023 a 06/01/2024

**Certificação Número:** 2023120807073512587157

Informação obtida em 13/12/2023 08:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.593.961/0001-00

Razão social: CARLOS AFONSO GOMES LTDA

Nome fantasia: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807073512587157
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901022011427936
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105555601627970
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201093664801169
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301065200493902
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406081178697986
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605152115486967
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818465558224678
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902330887989242
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001124567220108
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101165377583507
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301082807489090
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400502102950856
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501015280089417
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701035717597550
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600533640193105
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701055908771300
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901100657722467
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101071338211602
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200545286589060
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301143592268452
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401164211192499
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600474847420106
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701134289240549
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800541583719431
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001141817030650
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100533182376519
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301205159447684
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401084026945847
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500562443700084

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701114240328081
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801084448153909
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901114378340210
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100501974210499
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200354442333444
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101024012999007
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012302390483201065
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001524655724730

Processo: 202310094/2023  
Folha: 246  
Rubrica: J

Resultado da consulta em 13/12/2023 08:39:49

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**RUA VEREADOR RAMOS, 746 – Centro**  
**CNPJ. 06.554.174/0001-82**  
**ESPERANTINA – PIAUÍ**  
**CEP. 64.180-000**

**PROCESSO nº 6631/2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
**RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CARLOS AFONSO GOMES LTDA**  
**Rua Cel. Silvestre Lopes, 1101 Sala 01 - Centro**  
**CNPJ: 10.593.961/0001-00**  
**Esperantina – Piauí**


Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em seu nome, relativas a tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa no âmbito da Secretaria Mun. de Fazenda.

**Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.**

Esperantina (PI), 15 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PIAUÍ**  
**- DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

  
Vanderlei Silva de Aguiar  
Coordenador de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
RUA VEREADOR RAMOS, 746 – CENTRO.  
CNPJ:06.554.174/0001-82.  
ESPERANTINA – PIAUI.  
CEP: 64.180-000

PROCESSO nº. 6631/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO  
DA DÍVIDA ATIVA**

**CARLOS AFONSO GOMES LTDA**  
Rua Cel. Silvestre Lopes, 1101 Sala 01, Centro  
CNPJ: 10.593.961/0001-00  
Esperantina – Piauí

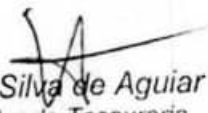
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, CERTIFICO para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa do Município, verifiquei nada existir em seu nome até a presente data, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Esperantina (PI), 15 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PIAUI  
- DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

  
Vanderlei Silva de Aguiar  
Coordenador de Tesouraria



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RUA VEREADOR RAMOS, 746 - CENTRO CEP: 64180-000

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 249

Rubrica:

# ALVARÁ

DE  
LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Nº 43/2023

## IDENTIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS AFONSO GOMES LTDA

NOME DE FANTASIA: CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

C.E.M.: 22.578

C.N.P.J.: 10.593.961/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: RUA CEL SILVESTRE LOPES

NÚMERO: 1101

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64180-000

## OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630-5/01-00-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

OUTRAS: 8630-5/02-00-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
8630-5/03-00-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

INICIO DAS ATIVIDADES: 27/01/2099

OBSERVAÇÕES: O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2024.

VALIDADE: 31/12/2023

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: ESPERANTINA, 06/01/2023

Vanderlei Silva de Aguiar  
Coordenador de Tesouraria  
CPF: 395.207.393-53





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

Processo: 2023/1084/2023

Folha: 250

Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3170554

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CARLOS AFONSO GOMES LTDA - ME**

**CNPJ: 10593961000100, REPRESENTANTE LEGAL: Ingrid Karoline Araujo Gomes**

**ENDEREÇO: RUA CEL SILVESTRE LOPES**

**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ESPERANTINA - PI**

RELAÇÃO DE PROCESSOS SEM SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO:

Processo Judicial Eletrônico - PJe				
Processo	Categoria Classe	Vara/Município	Data	Status
0801060-60.2023.8.18.0076	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Vara Única da Comarca	20-03-2023 0:00	Tramitando
0800026-71.2020.8.18.0103	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Vara Única da Comarca	28-01-2020 0:00	Tramitando
0800277-16.2022.8.18.0040	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Vara Única da Comarca	19-03-2022 0:00	Tramitando



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3170554. Código verificador: 1AB72.0D5FD.49669.18571

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 05 de Dezembro de 2023 às 09 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3170554. Código verificador: 1AB72.0D5FD.49669.18571

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria**  
**Militar**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: 3170554  
Código verificador: 1AB72.0D5FD.49669.18571  
Requerente: CARLOS AFONSO GOMES LTDA - ME  
CNPJ: 10593961000100  
Representante legal: Ingrid Karoline Araujo Gomes  
Endereço: RUA CEL SILVESTRE LOPES  
Bairro: CENTRO  
Município/UF: ESPERANTINA - PI  
Data de expedição: 05/12/2023 09:06:54  
Data de validade: 03/02/2024  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/3170554-  
bdbe0473e277d2b8ca6e9bda16fe9f06)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3180641**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CARLOS AFONSO GOMES LTDA - ME**  
**CNPJ: 10593961000100, REPRESENTANTE LEGAL: Ingrid Karoline Araujo Gomes**  
**ENDEREÇO: CEL SILVESTRE LOPES**  
**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ESPERANTINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 13 de Dezembro de 2023 às 09 h 21 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180641. Código verificador: BDEE8.5D0E6.ACDFE.37FD8


# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação**  
**Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: **3180641**  
Código verificador: **BDEE8.5D0E6.ACDFE.37FD8**  
Requerente: **CARLOS AFONSO GOMES LTDA - ME**  
CNPJ: **10593961000100**  
Representante legal: **Ingrid Karoline Araujo Gomes**  
Endereço: **CEL SILVESTRE LOPES**  
Bairro: **CENTRO**  
Município/UF: **ESPERANTINA - PI**  
Data de expedição: **13/12/2023 09:21:48**  
Data de validade: **11/02/2024**  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/3180641-9504fc3ffc11fcb2d3eec01d70ef7041>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





ÍNDICES DE LIQUIDEZ BALANÇO 31 DEZEMBRO 2022

ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$	313.123,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$	-
ATIVO TOTAL (AT)	R\$	1.008.199,49
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$	63.085,07
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (PELP)	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	R\$	945.114,42
PASSIVO TOTAL (PT)	R\$	1.008.199,49

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 313.123,49}{\text{R\$ } 63.085,07} \quad \text{ILG} = 4,96$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 313.123,49}{\text{R\$ } 63.085,07} \quad \text{ICL} = 4,96$$

GRAU DE SOLVÊNCIA (GS)

$$\text{GS} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{GS} = \frac{\text{R\$ } 1.008.199,49}{\text{R\$ } 63.085,07} \quad \text{GS} = 15,98$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} \quad \text{IEG} = \frac{\text{R\$ } 63.085,07}{\text{R\$ } 1.008.199,49} \quad \text{IEG} = 0,06$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIRO/CAPITAL PRÓPRIO (CT/CP)

$$\text{CT/CP} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{PL}} \quad \text{CT/CP} = \frac{\text{R\$ } 63.085,07}{\text{R\$ } 945.114,42} \quad \text{CT/CP} = 0,07$$

ÍNDICE DE QUOCIENTE DE ORIGEM DE RECURSOS EM LONGO PRAZO

$$\text{EQUITY} = \frac{\text{PL}}{\text{PL} + \text{PELP}} \quad \text{EQUITY} = \frac{\text{R\$ } 945.114,42}{\text{R\$ } 945.114,42} \quad \text{EQUITY} = 1,00$$

ASSINADO DIGITALMENTE  
RAIMUNDO ALDECI DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.prova.gov.br/assinador-digital>



**Raimundo Aldeci da Silva**  
Cont. CRC/PI 3072  
CPF: 273.791.083-87

Esperantina - PI, 31 de Dezembro de 2022

INGRID KAROLINE ARAUJO  
GOMES:01867524155

Assinado de forma digital por INGRID  
KAROLINE ARAUJO  
GOMES:01867524155  
Dados: 2023.05.19 08:44:44 -03'00'

**Ingrid Karoline Araújo Gomes**  
Empresária  
CPF: 018.675.241-55

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, município Esperantina, CNPJ nº 10.593.961/0001-00, Número de Registro (NIRE) 22200304036.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/12/2008

Ato constitutivo: 22200304036

Esperantina, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES  
Administrador, Sócio  
CPF 018.675.241-55

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO ALDECI DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/PI 3072

**Balanço Patrimonial**

Empresa: CARLOS AFONSO GOMES LTDA - CNPJ: 10.593.961/0001-00  
NIRE: 22200304036 - Data: 12/12/2008

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	1.008.199,49 D
11	ATIVO CIRCULANTE	313.123,49 D
111	DISPONIVEL	313.123,49 D
111.01	CAIXA GERAL	313.123,49 D
111.01.0001	Caixa	313.123,49 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	695.076,00 D
133	IMOBILIZADO	695.076,00 D
133.01	BENS EM OPERAÇÃO	695.076,00 D
133.01.0002	Edificações	273.600,00 D
133.01.0004	Equipamentos e Máquinas	353.656,00 D
133.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações	67.820,00 D
2	*** PASSIVO ***	1.008.199,49 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	63.085,07 C
211	FORNECEDORES	42.055,82 C
211.01	Fornecedores Nacionais	42.055,82 C
211.01.0001	Fornecedores Diversos	42.055,82 C
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	21.029,25 C
213.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.443,67 C
213.01.0013	Simplex a Recolher	3.443,67 C
213.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	17.585,58 C
213.02.0006	Salários a Pagar	17.585,58 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	945.114,42 C
241	Capital Social	60.000,00 C
241.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
241.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
242	Reservas	383.350,87 C
242.02	Reserva de Lucros	383.350,87 C
242.02.0001	Reserva de Capital	383.350,87 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	501.763,55 C
243.01	Lucros Acumulados	501.763,55 C
243.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	501.763,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.008.199,49 (Um Milhão Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

a) Sob as penas da lei, declaramos que às informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas 28 a 30 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 20230361080 em 17/05/2023;

c) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Esperantina-PI, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO ALDECI DA SILVA  
CONTABILISTA  
CPF 273.791.083-87 / RG 457.929 SJSP/PI  
CRC 3072

INGRID KAROLINE ARAÚJO GOMES  
EMPRESÁRIA  
CPF 018.675.241-55  
RG 2001010239692 SSP/CE

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: CARLOS AFONSO GOMES LTDA - CNPJ: 10.593.961/0001-00

NIRE: 22200304036 - Data: 12/12/2008

Estabelecimentos: 0001 - CARLOS AFONSO GOMES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	674.532,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	674.532,10
010.01.01	Vendas de Serviços Prestados	674.532,10
010.01.01.01	Faturamento de Serviços Prestados	674.532,10
(-) 020	Deduções da Receita	74.423,90
020.01	Impostos Faturados	74.423,90
020.01.05	Simplex	74.423,90
(=) 030	Receita Líquida	600.108,20
(=) 060	Lucro Bruto	600.108,20
(-) 070	Despesas Operacionais	325.606,78
070.01	Despesas Administrativas	282.001,78
070.05	Outras Despesas Operacionais	43.605,00
070.05.01	Depreciação	43.605,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	274.501,42
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	274.501,42
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	274.501,42

a) Sob as penas da lei, declaramos que às informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas 28 a 30 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 20230361080 em 17/05/2023;

c) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

d) A empresa não possui Auditoria Independente.

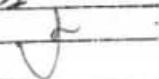
Esperantina-PI, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO ALDECI DA SILVA  
CONTABILISTA  
CPF 273.791.083-87 / RG 457.929 SJSP/PI  
CRC 3072

INGRID KAROLINE ARAÚJO GOMES  
EMPRESÁRIA  
CPF 018.675.241-55  
RG 2001010239692 SSP/CE

**DLPA 12/2022**

Empresa: CARLOS AFONSO GOMES LTDA - CNPJ: 10.593.961/0001-00  
NIRE: 22200304036 - Data: 12/12/2008  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo: 2023/1094/2023  
Página 3 de 4  
Folha: 261  
Rubrica:   
Fortes Contábil

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2021	227.262,13
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	274.501,42
Saldo em 31 de dezembro de 2022	501.763,55

- a) Sob as penas da lei, declaramos que às informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas 28 a 30 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 20230361080 em 17/05/2023;
- c) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Esperantina-PI, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO ALDECI DA SILVA  
CONTABILISTA  
CPF 273.791.083-87 / RG 457.929 SJSP/PI  
CRC 3072

INGRID KAROLINE ARAÚJO GOMES  
EMPRESÁRIA  
CPF 018.675.241-55  
RG 2001010239692 SSP/CE



Processo: 202316094/2023  
Folha: 262  
Rubrica: J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867524155	INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES
27379108387	RAIMUNDO ALDECI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 08:06 SOB N° 20230365590.  
PROTOCOLO: 230365590 DE 18/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307629141. CNPJ DA SEDE: 10593961000100.  
NIRE: 22200304036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA.

Esperantina, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES  
Administrador, Sócio  
CPF 018.675.241-55

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO ALDECI DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/PI 3072





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer souza almeida, sob a autenticidade nº 12307403313 em 17/05/2023, protocolo 230361080. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARLOS AFONSO GOMES LTDA
Número de Registro:	22200304036
CNPJ:	10593961000100
Município:	Esperantina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	31
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01867524155	INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES	
27379108387	RAIMUNDO ALDECI DA SILVA	PI3072



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 08:39 SOB Nº 20230361080.  
PROTOCOLO: 230361080 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307403313. NIRE: 22200304036.  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 17/05/2023  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAIMUNDO ALDECI DA SILVA  
REGISTRO..... : PI-003072/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.791.083-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/12/2023 as 09:04:29.  
Válido até: 12/03/2024.  
Código de Controle: 588827.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS AFONSO GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.593.961/0001-00

Certidão n°: 71483974/2023

Expedição: 13/12/2023, às 08:46:54

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS AFONSO GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.593.961/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Validação de certidão de débitos emitida**

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

10.593.961/0001-00

\* Informe o número e ano da Certidão:

71483974

/

2023

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES

CPF: 018.675.241-55

Certidão n°: 71483873/2023

Expedição: 13/12/2023, às 08:46:23

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **018.675.241-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Validação de certidão de débitos emitida**

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

\* Informe o número e ano da Certidão:

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOYCE ARAUJO GOMES

CPF: 026.910.163-23

Certidão nº: 71483723/2023

Expedição: 13/12/2023, às 08:45:45

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOYCE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **026.910.163-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 202311094/2023  
Folha: 271  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

\* Informe o número e ano da Certidão:  
 /

\* Campos Obrigatórios



# CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo: 2023/11094/2023

Folha: 272

Rubrica: J

## CERTIDÃO

**Certificamos, a pedido da empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA., nome fantasia CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, situada na Rua Coronel Silvestre, 1101- Centro, na cidade de Esperantina-PI, CNPJ nº 10.593.961/0001-00, registrada neste Conselho Regional de Medicina sob o nº 455, que procedemos a juntada em seus assentamentos de 15 (quinze) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela Direção da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA/SESAPI, de 20.09.2022, Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina, de 10.04.2023, Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca, de 03.07.2023, Secretaria Municipal de Saúde de Barras-PI, de 17.07.2023, Secretaria Municipal de Saúde do Morro do Chapéu-PI, em 24.07.2023, Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI, de 24.07.2023, Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia-PI, de 25.07.2023, Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, de 25.07.2023, Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, de 31.08.2023, Hospital Municipal de União, de 01.09.2023, da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, de 01.09.2023, Policlínica Paz, em 01.09.2023, Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora dos Remédios-PI, de 12.09.2023, e da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI., de 18.09.2023.**

**Certificamos, outrossim, que a presente Certidão não vale como atestado de capacidade técnica.**

Teresina, 14 de Dezembro de 2023.

**DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ**  
PRESIDENTE



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**

Processo: 202311094/2023

Fólio: 275

Rubrica: 

AO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM -PI

Prezados Senhores,

Nesta,

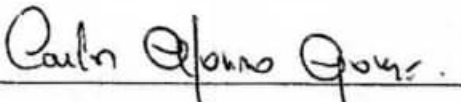
Venho através desta, solicitar a este conselho a juntada dos atestados de capacidade técnica emitidos pelas devidas Prefeituras conforme anexos, na Clínica de Olhos de Esperantina inscrita no CNPJ: 10.593.961/0001-00 CRM : 0455-PI, situada à rua Cel. Silvestre Lopes 1101, Centro Esperantina – PI, cuja cirurgias/consultas e exames, foram realizadas pela medicas oftalmologistas :

DRA. INGIRD A. GOMES CRM : 4395 – PI RQE: 3282

DRA. JOYCE A GOMES CRM: 4731-PI - RQE: 2985

DRA. PRISCILA MENDES CRM: 3041 – PI - RQE: 1193

Atenciosamente,



CARLOS AFONSO GOMES – CRM : 1377  
REPRESENTANTE LEGAL

**Dr. Carlos Afonso Gomes**  
OFTALMOLOGISTA  
CBO 225779 / CRM-PI 1377

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA-PI 64180-000

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



Processo: 202311094/2023  
Folha: 274  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins exigidos pela lei NR. 8.666/93, que a empresa **CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA**, inscrita no CNPJ: **10.593.961/0001-00**, estabelecida na Rua Cel. Silvestre Lopes, nº 1101, Centro, Esperantina-PI, executou os serviços técnicos especializados de 722 (setecentos e vinte e duas) cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intra ocular, juntamente com consultas em regime de mutirão no período de 2018 a 2022, nesse município de São José do Divino-PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade.

Atesta ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

São José do Divino-PI, 25 de Julho de 2023.

MILTON  
GOMES  
MACHADO

Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO DE SAO-JOSE DO DIVINO-PI, em 25/07/2023 às 10:29:11. Dados: 2023.07.25 13:04:44 -03'00'

MILTON GOMES MACHADO

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO  
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÁ  
PRAÇA LEONIDAS MELO CENTRO - Nº 50 ESPERANTINA - PIA

Autentico esta cópia de um documento digital que está conforme ao e documento verificado por acesso à internet em prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Esperantina/PI 31/07/2023 10:29:11.  
SELO AFD48733 - 87HT CONSULITE - Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente  
Emol. R\$ 7,19 IJ: R\$ 1,44 MP: R\$ 0,56 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 9,47



PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000  
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 /98194-2918  
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a empresa: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ 10.503.961/0001-00, com endereço na Rua Cel. Silvestre Lopes nº 1101, centro Esperantina-PI, através do responsável técnico o Sr. Daniel Sousa da Silveira, brasileiro, portador do CRM-PI 3478, executou os serviços técnicos especializados de 1.200(um mil e duzentas) cirurgia ocular em regime de mutirão no ano de 2019, com deslocamento no Município de Piracuruca-PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Piracuruca-PI, 03 de julho de 2023.

Ruana Priscila Spindola Melo Trindade  
Secretária Municipal de Saúde

2º Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Piracuruca Piauí

GEORGIA DE BRITO NEDEIROS, TABELÃO  
RUA TENENTE RUI BRITO, CENTRO - Nº 1.475, PIRACURUCA - PIAUÍ, TEL. (86) 98281-1579RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RUANA PRISCILA  
SPINDOLA MELO TRINDADE NO DOCUMENTO ATESTADO DE  
CAPACIDADE TÉCNICA, DATADO 03/07/2023 EM TEST. DA  
VERDADE DOU FÉ Piracuruca/PI, 10/10/2023 10:28:51SELO AFFETRID - FV74 CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/pantalestra](http://www.tpi.jus.br/pantalestra).  
ANTÔNIA RITA BRITO DE CERQUEIRA - auxiliar de cartório  
E-mel: 75 4.70 T2: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selc: R\$ 0,25 Total: R\$ 0,28

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR) que a empresa CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, CNPJ nº 10.593.961/0001-00, através do responsável técnico Carlos Afonso Gomes, CRM: 1377, portador do CPF nº 201.759.143-20, prestou à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, CNPJ nº 06.553.564/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, Teresina – PI, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

**Período de Realização dos Serviços:** Janeiro de 2020 à Maio de 2022.

### Dados do Contrato

**Valor Global do Contrato referente ao pagamento do período supramencionado:**

- ✓ R\$ 743.244,66 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).


**Dados do Serviço:** Cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular em um olho.

Local de realização dos serviços: Rua Coronel Silvestre Lopes, Nº 1101, Centro, Esperantina – PI. Tendo comprovado ter capacidade para deslocamento com Equipamentos para serviços intenerantes.

### **Descrição das Atividades Técnicas:**

Foram realizadas 549 (quinhentos e quarenta e nove) cirurgias.

Teresina/PI, 20 de setembro de 2022.

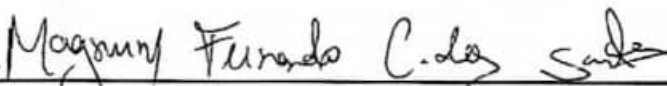
  
**Dr. Avelino Medeiros da Silva Filho**  
Diretor da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria  
DUCARA / SESAPI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, exigidos pela lei NR.866/93, que a empresa **CLINICA DOS OLHOS DE ESPERANTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.691/0001-00, estabelecida na Rua Cel. Silvestre Lopes, nº 1101, bairro Centro, na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, prestou serviços técnicos especializados de 400 (quatrocentos) cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intra ocular, juntamente com consultas em regime de multirão no período de 2018 a 2022, nesse município de Caxingó - PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade.

Atesta ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constante em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente:

Caxingó (PI), 06 de setembro de 2023.

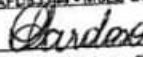
  
**MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

Cartório do 1º Ofício de Buriti dos Lopes  
RAIMUNDO NONATO DE ALCANTARA SOUSA - TABELIÃO  
CNPJ: 06.735.200/0001-81 - CNR: 7312-1  
RUA TABELIÃO VÁRIA DOS REVEDOS SOUSA LUCAS MATEUS CENTRO - Nº 31 BURITI DOS LOPES - PIAUÍ - TEL: 361293-1382

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ Buriti dos Lopes/PI, 08/09/2023

11 52 04

SELO AFD03244 - MBS CONSULTAR EM [www.tjpi.jus.br/portalextm](http://www.tjpi.jus.br/portalextm)

  
Cleidiana Alves Cardoso - Escrevente  
Emol. R\$ 4,10 T.J. R\$ 0,94 MP. R\$ 0,38 Sel. R\$ 0,25 Total: R\$ 6,26

Cleidiana Alves Cardoso  
ESCREVENTE COMPETENCIAL  
53.833.817/0001-93







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Processo: 20231708/2023

Folha: 278

Rúbrica:



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação, que a Empresa **CARLOS AFONSO GOMES, CNPJ: 10.593.961/0001-00**, com sede na Rua Cel. Silvestre Lopes, 1101, Centro, na cidade de Esperantina – PI, prestou os SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, PARA MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI, na quantidade de (1050 cirurgias) e qualidade necessário solicitada por este ente, do ano de 2018 a 2023. Por sua **Prefeitura** inscrita, no **CNPJ sob nº 06.554.455/0001-35**, com sede administrativa na Rua Jonas Escórcio nº 33, Buriti dos Lopes – PI, CEP: 64.230.000.


Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a descredencie-a técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti dos Lopes, 18 de setembro de 2023.

  
OFÍCIO ÚNICO  
RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Cartório do 1º Ofício de Buriti dos Lopes  
RAIMUNDO NONATO DE ALCANTARA SOUSA - TABELÃO  
CNPJ: 06.735.260/0001-91 - CNH: 7.612/1  
RUA TABELÃO, VARRA DOS REVEDORES SOUSA LUCAS MARTINS, CENTRO - Nº 31, BURITI DOS LOPES - PIAUÍ, TEL.: (86) 3363-1242

RECONHEÇO SEMELHANÇA A FIRMA DE RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Buriti dos Lopes/PI, 05/10/2023 11:51:35.  
SELO AFDB3341 - JVBC CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

  
Cleidiane Alves Cardoso - Escrivã  
Evol. RS 4.70 TJ RS 0.94 MP. RS 0.36 Selo: RS 0.26 Total: RS 5.26

Cleidiane Alves Cardoso  
ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO ÚNICO  
BURITI DOS LOPES - PIAUÍ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito exigidos pela Lei nº 8.666/93, que a empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA. ME (CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA), CNPJ nº 10.593.9611/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Silvestre Lopes, nº 1101, centro, Esperantina - PI, sob a responsabilidade Técnica do Dr. Carlos Afonso Gomes, CRM-PI nº 1377, realizou 300 (trezentos) procedimentos de cirurgias de catarata por facoemulsificação, incluindo consultas médicas, exames e as cirurgias oftalmológicas, conforme processo administrativo SEI nº 00012.023374/2021-05, contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman e a empresa supramencionada.

Declaramos ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente durante o tempo de realização dos mesmos, com capacidade de deslocamento dos equipamentos e dos profissionais para a realização dos atendimentos itinerantes, INEXISTINDO em nossos registros qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, além do mais, cumpriu o contrato com zelo e retidão,

Esperantina – PI, 31 de Agosto de 2023



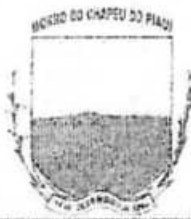
**Vilma Rodrigues Batista Moraes**  
Diretora Geral HEJH

*Vilma Rodrigues Batista Moraes*  
Hos. Est. Dr. Júlio Hartman  
Esperantina-PI  
Diretora geral

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO  
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIA  
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES EM TEST. DA VERDADE: DOU FE, Esperantina/PI, 06/10/2023 09:25:54, SELO AF438037 - 26282 CONSULTA EM [www.pji.jus.br/portal/portal](http://www.pji.jus.br/portal/portal).

*Kelly Coelho Silva*  
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente  
End. R. 4 de Maio, 100 - Esperantina - PI  
CNPJ: 06.647.395/0001-09  
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES  
Praça Leonidas Melo, 50  
Centro - CEP: 64.160-000  
Esperantina - PiauÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei 8.666/93, que a empresa: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ: 10.593.961/0001-00, com endereço na Rua Cel. Silvestre Lopes nº 1101, centro, Esperantina-PI, através do responsável técnico o Sr. Daniel Sousa da Silveira, brasileiro, portador do CRM-PI 3478, executou os serviços técnicos especializados de 350 (trezentos e cinquenta) cirurgias ocular em regime de mutirão no período de 2021 a 2023, com deslocamento no município do Morro do Chapéu do Piauí-PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 24 de julho de 2023.



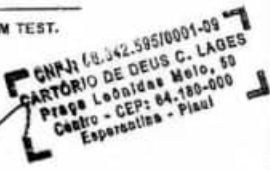
*Mário da Silva Oliveira*  
Mário da Silva Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Secretário Mun. de Saúde  
Port. GAB nº 005/2021

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO  
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA  
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50 ESPERANTINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MÁRIO DA SILVA OLIVEIRA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. Esperantina/PI, 06/10/2023 09:27:23.  
SELO AFH38038 - 6YJH CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portalexta](http://www.tpi.jus.br/portalexta).

*Kelly Coelho Silva Lages*

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente  
Empl. R\$ 4,70 Tc. R\$ 0,54 MP: R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28





ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180-000



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS EXIGIDOS PELA LEI NR. 8.666/93, QUE A EMPRESA **CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA**, INSCRITA NO CNPJ: 10.593.961/0001-00, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO RUA CEL. SILVESTRE LOPES 1101- CENTRO- ESPERANTINA -PI, EXECUTOU OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE 1.853 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS) CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR, JUNTAMENTE COM CONSULTAS EM REGIME DE MUTIRÃO NO PERÍODO DE 2018 A 2022 NESSE MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, TENDO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS NO TOCANTE A QUALIDADE E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO HAVENDO ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA E AFETE A SUA CAPACIDADE.

ESPERANTINA-PI, 10 DE ABRIL DE 2023.



*Antonio Roberto Chaves Carvalho Filho*  
**Antonio Roberto Chaves Carvalho Filho**  
Secretário Municipal de Saúde



CARTORIO DEDEUS C LAGES - 1º OFÍCIO  
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIA  
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50 - ESPERANTINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO ROBERTO CHAVES CARVALHO FILHO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, Esperantina/PI, 06/10/2023 09:28:00.  
SELO AFH2023 - SEMA CONSULTE EM [www.tijpijus.br/portalexta](http://www.tijpijus.br/portalexta)

*Kelly Coelho Silva*

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente  
Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,94 MP. R\$ 0,38 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28

CNPJ: 08.842.595/0001-09  
CARTORIO DE DEUS C. LAGES  
Praça Leonidas Melo, 50  
Centro - CEP: 64.180-000  
Esperantina - Piauí

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 282  
Rubrica: J.

Atestamos para os devidos fins exigidos pela lei nº 8.666/93, que a empresa Clínica de Olhos de Esperantina, inscrita no CNPJ nº 10.593.961/0001-00, estabelecida no endereço rua Cel. Silvestre Lopes nº 1101 – Centro Esperantina-PI, executou os serviços técnicos especializados de 1.116 (um mil cento e dezesseis) cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intra ocular, juntamente com consultas em regime de mutirão no período de Fevereiro de 2021 a julho de 2023, nesse município de Luzilândia-PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até o presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade.

Luzilândia-PI, 25 de julho de 2023

Cartório Único

*Lucia de Fátima Soares Carvalho*  
**LUCIA DE FATIMA SOARES CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde

Lucia de Fátima Soares Carvalho  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria N: 04/01/2021  
CPF: 048.809.343-05



Praça João Jose filho, 330  
Centro - Luzilândia - PI  
saudeluzilandia@outlook.com  
CNPJ 01.761.198/0001-99



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 02.361.201/0001-40  
Rua Antenor de Castro Rêgo, s/n - Matadouro  
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-1221



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a empresa: CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ 10.593.961/0001-00, com endereço na Rua Cel. Silvestre Lopes nº 1101, centro Esperantina-PI, através do responsável técnico o Sr. Daniel Sousa da Silveira, Brasileiro, portador do CRM-PI 3478, executou os serviços técnicos especializados de mil cirurgias ocular em regime de mutirão no ano de 2014, com deslocamento no Município de Barras – PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.



Barras, 17 de julho de 2023.

*Maria Elvina Lages Veras Barbosa*  
Maria Elvina Lages Veras Barbosa

Secretária Municipal de Saúde


Maria Elvina Lages Veras Barbosa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 625.051.863-59  
PLIB PORT Nº 009/2023

Cartório Único de Barras - TJ-PI  
RUA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES - TABEJA  
RUA CORONEL CORRÊA - CENTRO - Nº 115, BARRAS - PIAUÍ TEL: (86) 3242-1220

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ELVINA LAGES VERAS BARBOSA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Barras/PI, 16/10/2023 10:00:57.  
SELO AFH34248 - XZF9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

*Isadora Pacheco Fortes Silva*  
Isadora Pacheco Fortes Silva - Escrivente  
Escr. Nº 476 - Nº 034 - Nº 033 Sala: 15 a 25 Total: 15 6,25

ESCREVENTE





Produção Ambulatorial de Procedimentos  
Quantidades por Ano de Processamento realizados  
**CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA CNES: 3809595**

Procedimentos realizados		2010	2011	2012	2013	2014	2020	2021	2022	Total
0211060011	BIGOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	0	0	0	0	0	360	53	55	468
0211060054	CERATOMETRIA	0	0	0	0	0	360	53	55	468
0211060100	FUNDOSCOPIA	600	720	720	720	355	0	0	0	3.115
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	100	120	120	91	2	0	0	0	433
0211060259	TONOMETRIA	600	645	719	715	551	360	53	55	3.698
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	720	720	719	718	551	462	66	142	4.098
0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	110	118	107	20	0	0	0	0	355
0303050128	CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROIETO OLHAR BRASIL	3.801	0	0	0	0	0	0	0	3.801
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	71	56	24	25	6	0	0	0	182
0405050119	FACOMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	360	360	501	40	0	0	0	0	1.261
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	100	120	120	88	43	0	0	0	471
0405050372	FACOMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0	0	200	20	0	360	52	137	769
<b>Total</b>		<b>6.462</b>	<b>2.859</b>	<b>3.230</b>	<b>2.437</b>	<b>1.508</b>	<b>1.902</b>	<b>277</b>	<b>444</b>	<b>19.119</b>

Produção Ambulatorial de Procedimentos  
Valor Aprovado por Ano de Processamento realizados  
**CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA CNES: 3809595**

Procedimentos realizados		2010	2011	2012	2013	2014	2020	2021	2022	Total
0211060011	BIGOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.726,40	1.284,72	1.333,20	11.344,32
0211060054	CERATOMETRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,20	178,61	185,35	1.577,16
0211060100	FUNDOSCOPIA	2.022,00	2.426,40	2.426,40	2.426,40	1.196,35	0,00	0,00	0,00	10.497,55
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	2.424,00	2.908,80	2.908,80	2.205,84	48,48	0,00	0,00	0,00	10.495,92
0211060259	TONOMETRIA	2.022,00	2.173,65	2.423,03	2.409,55	1.856,87	1.213,20	178,61	185,35	12.462,26
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	7.200,00	7.200,00	7.190,00	7.180,00	5.510,00	4.620,00	660,00	1.420,00	40.980,00
0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	1.470,70	1.577,66	1.898,18	354,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.301,34
0303050128	CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROIETO OLHAR BRASIL	54.316,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.316,29
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	3.195,00	2.520,00	1.080,00	1.125,00	270,00	0,00	0,00	0,00	8.190,00
0405050119	FACOMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	195.480,00	195.480,00	272.043,00	21.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.723,00
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	13.970,00	16.764,00	16.764,00	12.293,60	6.007,10	0,00	0,00	0,00	65.798,70
0405050372	FACOMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0,00	0,00	128.600,00	12.860,00	0,00	277.776,00	40.123,20	105.709,20	565.068,40
<b>Total</b>		<b>282.099,99</b>	<b>231.050,51</b>	<b>435.333,41</b>	<b>62.575,19</b>	<b>14.888,80</b>	<b>293.548,80</b>	<b>42.425,14</b>	<b>108.833,10</b>	<b>1.470.754,94</b>

FONTE: TABWIN/DATASUS/MS

Vanderlins de A. Filho  
Máx 003495-9  
DDC/ARA/SESAPI

26/07/2023





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 02.577.421/0001-05  
 Av: Farol da Virgem, s/n - Centro/CEP: 64.140-000  
 Fone: (086) 3245-1172  
 EMAIL: smsnossasenhordosremedios@hotmail.com



**NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUÍ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Clínica de Olhos de ESPERANTINA-PI, CNPJ:10593961/0001-00, realizou 672 cirurgias de catarata no período de 2011, 2012 2013, e 2014, tendo a mesma exercido com apreço e dedicação.

Nossa Senhora dos Remédios-PI, 12 de Setembro de 2023.



Ana Cleide Fortes da Sil  
 Diretora da SMS de  
 Nossa Sra dos Remédios  
 Portaria: A Nº 011/2021  
 PE: 914.145.557

*Ana Cleide Fortes da Silva*  
 Ana Cleide Fortes da Silva



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NSA SRA DOS REMÉDIOS  
 TERTULIANO SOLON DE ANDRÃO NETO - TABELIÃO  
 AVENIDA DIRCEU ARCO VERDE, CENTRO - N.º DK, NSA SRA DOS REMÉDIO - PIAUÍ, TEL: (86) 95356-5794

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA CLEIDE FORTES DA SILVA NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TESTEMUNHO DA VERDADE, DOU F.ª N.ª S.ª dos Remédios/PI, 18/10/2023 08:23:21, SELO ARY83351 - 12FG CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).



*Maria da Conceição Marques da Silva*  
 Maria da Conceição Marques da Silva - Escritante



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.586.541/0001-60**

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 285  
  
PREFEITURA MUNICIPAL

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei N° 8.666/93, que a empresa: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ 10.503.961/0001-00, com endereço na Rua Cel. Silvestre Lopes n° 1101, centro Esperantina-PI, através do responsável técnico o Sr. Daniel Sousa da Silveira, Brasileiro, Brasileiro, portador do CRM-PI 3478, executou os serviços técnicos especializados de mil cirurgias ocular em regime de mutirão no ano de 2022, com deslocamento no Município de Miguel Alves - Pi, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima, consideração e apreço.

Miguel Alves, 24 de JULHO de 2023

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Data: 17/08/2023 10:52:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Leopoldina Cipriano Feitosa**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Miguel Alves-PI*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 202311084/2023

Folha: 266

Rubrica: 



## DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei N° 8.666/93, que a empresa: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ 10.503.961/0001-00, com endereço na Rua Cel. Silvestre Lopes n° 1101, centro Esperantina-PI, através do responsável técnico o Sr. Daniel Sousa da Silveira, Brasileiro, portador do CRM-PI 3478, executou os serviços técnicos especializados de 850 (oitocentos e cinquenta) cirurgias ocular em regime de mutirão no ano de 2013, com deslocamento no Município de Campo Maior - PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Sem mais para o momento.

Campo Maior – PI, 01 de setembro de 2023.

JOAO FELIX DE ANDRADE  
FILHO:21804842320  
320

Assinado de forma digital por JOAO FELIX DE ANDRADE  
Data: 2023.09.01 08:45:18 -03'00'

**JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO**  
Prefeito Municipal de Campo Maior



# POICLÍNICA PAZ

Av. Alberto Bona, 211 - Centro - Campo Maior - Piauí  
CNPJ: 06.738.876/0001-16 / Insc. Est.: 19.300.090-3  
Contatos: (86) 99430-2834 Claro / 98122-8180 Vivo / 99842-6988 Tim  
E-mail: policlinicapaz@gmail.com

Processo: 202311094/2023

Folha: 287

Rubrica:

POICLÍNICA PAZ

Consultas Médicas  
Doppler de Carótidas

Eco Cardiograma  
Eletrocardiograma (ECG)

Eletroencefalograma  
Exames Radiológicos

Exames Laboratoriais  
Endoscopia Digestiva

Internações Eletivas e de Urgência  
Mamografia

Pequenas Cirurgias  
Ultrassonografias

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.66/93, que a empresa: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ 10.503.961/0001-00, com endereço na Rua Cel. Silvestre Lopes nº 1101, centro, Esperantina – PI, através do responsável técnico o Sr Daniel Sousa da Silveira, Brasileiro, portador do CRM-PI 3478, executou os serviços técnicos especializados de 476 (quatrocentos e setenta e seis) cirurgias ocular em regime de mutirão no ano de 2013, com deslocamento no Município de Campo Maior – PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima, consideração e apreço.

Campo Maior – PI, 01 de Setembro de 2023

**Carlos Augusto da Paz**

CPF: 061.395.743-15

Diretor Administrativo



Hospital Municipal de União  
Dr. José da Rocha Furtado  
Rua São Paulo; S/N - União / PI - CEP: 64120-000  
CNPJ: 18.488.308/0001-93

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 288

Rubrica: \_\_\_\_\_

Aceitamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a empresa: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ 10.593.961/0001-00, com endereço na rua Cel. Silvestre Lopes nº1101, centro Esperantina-PI, através do responsável técnico Dr. Daniel Sousa da Silveira, brasileiro portador do CRM-PI 3478, executou os serviços técnicos especializados de 500 cirurgias oculares (catarata), em regime de mutirão no ano de 2023, com deslocamento para o município de UNIÃO-PI, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima, consideração e apreço.

UNIÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2023

Atenciosamente,

HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI  
DIRETOR GERAL  
DANILO SOARES LIMA SILVA  
CPF: 90.133.900-01

Daniilo Soares Lima Silva  
Diretor Geral



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

### CERTIDÃO Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento CARLOS AFONSO GOMES LTDA., Nome Fantasia CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, CNPJ 10.593.961/0001-00, Registro Nº 0000455-PI, sito à RUA CEL. SILVESTRE LOPES, 1101 SALA 01 CENTRO, na cidade de Esperantina - PI, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). DANIEL SOUSA DA SILVEIRA, inscrito sob o CRM nº 3478-PI.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Catarina Marta da Costa Lego'.

Catarina Marta da Costa Lego  
Setor de Registro de Empresa do CRM-PI

Teresina, 19 de dezembro de 2023



Processo: 2023/10094/2023

Folha: 290

Rubrica: J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.593.961/0001-00  
Razão Social: CARLOS AFONSO GOMES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA  
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Endereço:

RUA CEL SILVESTRE LOPES, 1101 - SALA 01 - CENTRO - 64.180-000 - Esperantina / Piauí

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/12/2023 20:10

1 de 1





# CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	0000455-PI	CNPJ	10.593.961/0001-00	Inscrição	06/05/2009	Validade	06/05/2024
Razão Social	CARLOS AFONSO GOMES LTDA	Nome Fantasia	CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA	Município	ESPERANTINA - PI	CEP	64180000
Endereço	RUA CEL. SILVESTRE LOPES, 1101 SALA 01 - CENTRO	Classificação	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO				
Diretor Técnico	0001377-PI CARLOS AFONSO GOMES						

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 06/05/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 291  
Rubrica: \_\_\_\_\_

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA  
PRESIDENTE

Teresina, 16 de maio de 2023

CRM-PI





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Inscrito sob CRM nº.** 455  
**CNPJ** 10.593.961/0001-00  
**Inscrição** 06/05/2009  
**Validade** 06/05/2024

**Razão Social** CARLOS AFONSO GOMES LTDA.  
**Nome Fantasia** CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

**Endereço** RUA CEL. SILVESTRE LOPES, 1101 SALA 01 - CENTRO  
**Município / UF** ESPERANTINA/PI  
**CEP** 64180-000

**Responsável Técnico** 1377 - CARLOS AFONSO GOMES  
**Classificação** CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **8a74c93b9b41a5f97668245de254e93ed4eac7a5**  
Emitida eletronicamente via internet em **17/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PI**: <http://www.crmipi.org.br/>

Processo: 202311094/2023  
Folha: 292  
Rubrica:

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 295  
Rubrica: J



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 4395, desde 15/06/2018, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3292.**

Teresina, 13 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 13 de dezembro de 2023. Válida até o dia 10 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **61G6M7**.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

## Certidão Negativa de Débito

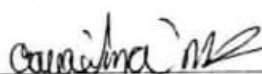
Processo: 202311094/2023

Folha: 294

Rubrica: 

Teresina-PI, 16 de maio de 2023

DECLARAMOS, à parte interessada, que o estabelecimento CARLOS AFONSO GOMES LTDA., nome de fantasia CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, portador do CNPJ: 10593961000100, Registro Nº 0000455, sito a RUA CEL. SILVESTRE LOPES, 1101 SALA 01, CENTRO, na cidade de ESPERANTINA - PI, está inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI, estando quite até 31/12/2023, e sua responsabilidade técnica a cargo do (a) Dr. CARLOS AFONSO GOMES.



Catarina Marta da Costa Lago  
Setor de Registro de Empresa do CRM-PI



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **CARLOS AFONSO GOMES LTDA., de nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 06/05/2009, sob o número **455**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/01/2024**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **19 de dezembro de 2023**

Certidão válida até: **31/01/2024**

Código de controle: **70YF11**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **CARLOS AFONSO GOMES LTDA., de nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 06/05/2009, sob o número **455**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/01/2024**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **13 de dezembro de 2023**

Certidão válida até: **31/01/2024**

Código de controle: **B3XTE0**

Processo: 202311094/2023  
 Folha: 297  
 Rubrica: J

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/12/2023

CNES: 3809595      Nome Fantasia: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA      CNPJ: 10.593.961/0001-00  
 Nome Empresarial: CARLOS AFONSO GOMES LTDA      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA CEL SILVESTRE LOPES      Número: 1101      Complemento: --  
 Bairro: CENTRO      Município: 220370 - ESPERANTINA      UF: PI  
 CEP: 64180-000      Telefone: (86)3383-2922      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: --  
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE      Subtipo: OUTROS      Gestão: ESTADUAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES  
 Cadastrado em: 10/03/2006      Atualização na base local: 17/01/2023      Última atualização Nacional: 11/12/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



# CNES

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)  
Departamento de Regulação, Assistência e Controle (DRAC)  
Coordenação-Geral de Gestão de Informações em Saúde (CGSI)

Data: 13/12/2023

## Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 3809595 Nome Fantasia: CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA CNPJ: 10.593.961/0001-00  
Nome Empresarial: CARLOS AFONSO GOMES LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA CEL SILVESTRE LOPES Número: 1101 Complemento: -  
Bairro: CENTRO Município: 220370 - ESPERANTINA UF: PI Reg de Saúde: - Gestão: ESTADUAL  
CEP: 64180-000 Telefone: (86)3383-2922 Dependência: INDIVIDUAL  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES  
Cadastrado em: 10/03/2006 Atualização na base local: 17/01/2023  
Última atualização Nacional: 11/12/2023

Horário de Funcionamento:

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Atividade

AMBULATORIAL	Atividade	Nível de atenção	Gestão
	MEDIA COMPLEXIDADE		ESTADUAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 298  
Fabrica: J

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

#### Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS

#### Fluxo de cliente

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

#### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

#### Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

#### Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Processo: 202311094/2023  
 Fone: 299  
 Rubrica: J

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	4	0

**Serviços de**

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

**Serviços especializados**

Código	Serviço	Ambulatorial		Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO			
		SUS	NÃO	SUS	NÃO
		SIM	NÃO	NÃO	NÃO

**Comissões e**

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Descrição	
-----------	--

**Serviços e Classificação**

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO

**Outros**

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
NÃO		

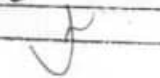
**Equipamentos/Rejeitos**

**Equipamentos**

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
GRUPO GERADOR (101 A 300 KVA)	1	1	SIM

**Resíduos/Rejeitos**

RESIDUOS COMUNES	Coleta Seletiva de Rejeito		
------------------	----------------------------	--	--

Processo: 2023/2094/2023  
 Folha: 305  
 Rubrica: 

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

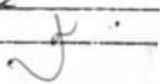
Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
------	-----	-------------	-----	-----------	-----	------------	------	---------	------------------	-------------	------------	-------------	-------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 302  
Fabrica: 

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CARLOS AFONSO GOMES	704808531615844		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO	Artigo 2º	0	20	0	20
CLAUDETE LEAL CASTRO	702903579670177		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
DANIEL SOUSA DA SILVEIRA	709001822937815		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	10	0	10
IANA CASSIA ARAUJO DOS SANTOS	700009128033501		351305	TECNICO EM ADMINISTRACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
IEDA CARVALHO AMORIM	706502351476374		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES	700302986593137		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10
JOYCE ARAUJO GOMES	700808933775282		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10
KASSANDRA COSTA CHAVES	700107911517618		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	10	0	10
NARA RUBIA DA SILVA BIZERRA AMORIM	703006860319177		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
PRISCILLA MENDES DE OLIVEIRA VILARINHO	700500525582959		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	0	2
YLMARA TELES DE CARVALHO FIGUEIREDO	701806242103872		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	30	0	30

### Habilitações

Processo: 202311094/2023  
 Pág. 26 de 9  
 Fhs: 303  
 Assinatura: J

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Processo: 202316094/2023  
Folha: 304  
Registro: J



Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Motivo desativação: --

Data desativação: --

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 306  
Página: 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**RUA VEREADOR RAMOS, 746 – Centro**  
**CNPJ. 06.554.174/0001-82**  
**ESPERANTINA – PIAUÍ**  
**CEP. 64.180-000**

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 307

Rubrica: J. ...

**PROCESSO Nº 4991/2023**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro aos interessados, para os devidos fins de direito, que a empresa **CARLOS AFONSO GOMES LTDA, CNPJ 10.539.961/0001-00**, localizada na Rua Coronel Silvestre Lopes, 1101, Centro, Esperantina-PI, é cadastrada e contribuinte deste município com a inscrição nº 22.578.

Esta declaração terá validade até 31.12.2023.

Esperantina, 29 de agosto de 2023.

  
Vanderlei Silva de Aguiar  
Coordenador de Tesouraria



Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 308  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**RUA VEREADOR RAMOS, 746 – Centro**  
**CNPJ. 06.554.174/0001-82**  
**ESPERANTINA – PIAUÍ**  
**CEP. 64.180-000**

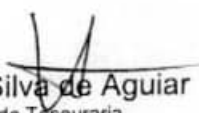
**PROCESSO Nº 4991/2023**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro aos interessados, para os devidos fins de direito, que a empresa **CARLOS AFONSO GOMES LTDA, CNPJ 10.539.961/0001-00**, localizada na Rua Coronel Silvestre Lopes, 1101, Centro, Esperantina-PI, é cadastrada e contribuinte deste município com a inscrição nº 22.578.

Esta declaração terá validade até 31.12.2023.

Esperantina, 29 de agosto de 2023.

  
Vanderlei Silva de Aguiar  
Coordenador de Tesouraria



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**  
27.04.2024

**EXERCÍCIO**  
2023

**NÚMERO**  
CL.09.079.06

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) CARLOS AFONSO GOMES LTDA (CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA)

CNPJ Nº 10.593.961/0001-00, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à RUA CORONEL SILVESTRE LOPES 1101 SALA 01 CENTRO, na cidade de ESPERANTINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS(EM MONITORAMENTO E ADEQUACAO)

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de CARLOS AFONSO GOMES

inscrito no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI sob o nº 1377,

sendo o (a) Sr(a) CARLOS AFONSO GOMES

, RG nº 1.269.067 SSP PI, CPF nº 201.759.143-20

o Representante Legal.

Yatiana Viuxa Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

*Yatiana Viuxa Souza Chaves*  
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI  
WhatsApp: 750.113-1

Teresina, 27 de ABRIL de 2023

**OBSERVAÇÕES**  
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.  
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

**CARLOS AFONSO GOMES**

Brasileiro, residente á Rua Carvalho e Silva , 155 -

Centro - Esperantina - PI

Telefone: 86 999920055 / e-mail : carlosafonsogomes@hotmail.com

**FORMAÇÃO**

Medico graduado pela Universidade Federal do Ceara em 1988 - CRM 1377

Titulo de especialista em oftalmologia

Curso de ultrassonografia ocular

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

Sócio proprietário da empresa CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

**QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

MEDICO DO TRABALHO

Medico de transito de paciente

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA**

ao

**Dr. Carlos Afonso Gomes**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 30 de outubro de 2002

*Cláudio*  
Dr. Cláudio Vieira de Paiva  
Presidente da AMB

*Ed. Baruch*  
Dr. Edna Chada Baruch  
Secretária Geral da AMB

*Fulvia*  
Dr. José Florentino  
Presidente do CBO

*Maria Helena Marden*  
Dr. Mário Souto R. Monteiro  
Secretário Geral do CBO

Processo: 2023/11094/2023  
Folha: 311





# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023/17094/2023

Folha: 312

Rubrica: J

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CLÁUSULA 1- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

#### CONTRATANTE:

#### CARLOS AFONSO GOMES LTDA.

Devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o NR: 22200304036 de 12/12/2008 e inscrito no CNPJ sob o NR:10.593.961/0001-00.

Estabelecido na Rua Coronel Silvestre Lopes n 1101, Centro Esperantina - PI, CEP 64180-000 **REPRESENTANTE LEGAL: INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, Brasileira, solteira, medica CRM – 4395 RQE-3292 - PI portadora do CPF NR: 018.675.241-55 domiciliada na Rua Carvalho e Silva NR: 155 Bairro – Centro Esperantina – PI CEP: 64.180-000.

Doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARLOS AFONSO GOMES** inscrito no CPF: 201.759.143-20 simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, justos e contratados o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

#### CONTRATADO:

**CARLOS AFONSO GOMES**, medico oftalmologista, CRM: 1377 RQE: 3659, devidamente inscrita no CPF NR: 201.759.143-20 RG NR:1.269.067 SSP-PI, estabelecida na Rua Carvalho e Silva NR: 155 Bairro: Centro – Esperantina- PI CEP: 64.180-000 – Brasileiro, casado.

### CLAUSULA 2- DO OBJETO:

**Parágrafo Primeiro:** - O CONTRATADO prestara seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pelo CONTRATANTE como anestesista.

**Parágrafo Segundo:** - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante de seu corpo clinico.

**Parágrafo Terceiro:** - É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar por escrito eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após respectiva mudança.

### CLAUSULA 3- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 313

Rubrica: J

CARLOS AFONSO GOMES LTDA, devidamente registrado na junta comercial do estado do Piauí sob o n, 22200304036 de 12/12/2008 e inscrito no CNPJ sob o n, 10.593.961/0001-00, estabelecido na Rua Coronel Silvestre Lopes 1101 CEP: 64180-000 ESPERANTINA (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

## CLAUSULA 4- DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão renumerados por produção e apurados ao final de cada atendimento, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da nota fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviço extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará mediante credito em conta bancaria de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que devesse descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

## CLAUSULA 5- DA VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá o início em 24 de Novembro de 2022 podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contraria escrita das partes, nesse sentido.

## CLAUSULA 6- DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo- Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 202311094/2023

Folha: 3/4

Rubrica:

## CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro- efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da clausula 4 .

Parágrafo segundo- Colocar a disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

## CLAUSULA 8- DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

8.1- São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

A. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.

B. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.

C. Deixar de cumprir O CONTRATADO qualquer das cláusulas disposta no presente instrumento.

## CLAUSULA 9- DAS CAUSAS PARA RECISÃO PELO CONTRATADO:

9.1- São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

A. Solicitar o CONTRATANTE serviço que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.

B. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.

C. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta deste contrato.

## CLAUSULA 10- DA RECISÃO:

10.1- Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito ou reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2- O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais que seja, em virtude do não esclarecimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam, decorrentes de obrigações legais.

## CLAUSULA 11 – DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 315  
Rubrica: J

11.1- As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados de maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação do CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 – Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximira a CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

## **CLAUSULA 12- DA AUSENCIA DE EXCLUSIVIDADE:**

12.1 – O presente contrato não é gravado com clausula de exclusividade, ficando livre á CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com o pactuado no presente contrato.

## **CLAUSULA 13 – DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:**

13.1 – Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência, desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DÉCIMA, deste instrumento.

Parágrafo Único – Na hipótese de a rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do termino da vigência implicara em multas equivalente ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

## **CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:**

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições mediante a celebração por escrito do termo aditivo.

## **CLAUSULAS 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**





# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 202311094/2023  
Folha: 316  
Rubrica: J

15.1 – O CONTRATADO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligência ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 – O CONTRATANTE cientificara o CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a serem propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o polo passivo.

## CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o foro desta capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATADO fica obrigado a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

**Parágrafo Terceiro** – O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o código de ética médica.

**Parágrafo Quarto** – Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a execução e prestação dos serviços contratados.

**Parágrafo Sexto** – O CONTRATADO é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

**Parágrafo Sétimo** – O CONTRATADO respondera pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

**Parágrafo Oitavo** – O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta



**CLÍNICA DE OLHOS DE  
ESPERANTINA**

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 202311074/2023  
Folha: 317  
Rubrica: J

necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e á qualidade dos serviços.

**Parágrafo Nono** – O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligencia imperícia ou dolo de execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

ESPERANTINA PI- 24 DE NOVENBRO DE 2022.

---

Clínica de Olhos de Esperantina – PI  
CNPJ 10.593.961/0001-00  
Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes  
CPF: 018.675.241-55

---

Dr. Carlos Afonso Gomes  
CPF: 201.759.143-20



Processo: 2023/094/2023

Folha: 318

Rubrica: J

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CARLOS AFONSO GOMES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 1377, desde 03/10/1984, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 670, MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº 3659.**

Teresina, 13 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 13 de dezembro de 2023. Válida até o dia 10 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **5KVEE**.



**DANIEL SOUSA DA SILVEIRA**

Brasileira, residente á Rua Jornalista DOM DOM 2933 apto 203 -  
Horto - Teresina - PI  
Telefone: 86 998298786 / e-mail : daniel.silveira86@hotmail.com

**FORMAÇÃO**

Medico graduado pela Universidade de Pernambuco UPE em 1980 - CRM  
3478

Titulo de especialista em oftalmologia RQE 2498 pela Associação Medica  
Brasileira.

**EXPERIENCIA PROFISSIOJNAL**

Medico da UNIMED - Teresina

Medico da Clinica Tércio Resende

Medico da Clinica de Olhos de Esperantina

**QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**MEDICO ESPECIALISTA EM CORNEA**



Associação Médica Brasileira  
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

Título de Especialista em *Oftalmologia*

do

Dr. Daniel Sousa da Silveira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 10 de abril de 2015

*[Signature]*  
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

*[Signature]*  
Dr. Antônia Jorge Salomé  
Secretária Geral da AMB

*[Signature]*  
Dr. Milton Ruiz Alves  
Presidente do CBO

*[Signature]*  
Dra. Keila Miriam Monteiro de Carvalho  
Secretária Geral do CBO



# CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 22/02/2016, no livro nº 4, RQE nº 2498, folha nº 30, a qualificação do médico,  
DANIEL SOUSA DA SILVEIRA, CRM nº 3478.

**na especialidade de  
OFTALMOLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.

**Teresina, 23 de fevereiro de 2016**



**DR. EMMANUEL AUGUSTO DE C. FONTES**  
PRESIDENTE DO CRM-PI

*Miriam P. P. D. Parente*  
**DRA. MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE**  
1ª SECRETÁRIA DO CRM-PI

X. Dr. Daniel

Processo: 202315084/2023

Folha: 302

Rubrica: J



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

## CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CESSAO DE ESPAÇO

### CLÁUSULA 1- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

#### CONTRATANTE:

#### CARLOS AFONSO GOMES LTDA.

Devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o NR: 22200304036 de 12/12/2008 e inscrito no CNPJ sob o NR:10.593.961/0001-00.

Estabelecido na Rua Coronel Silvestre Lopes n 1101, Centro Esperantina - PI, CEP 64180-000 REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS AFONSO GOMES, Brasileiro, casado, medico CRM -1377 - PI portador do CPF N: 201.759.143-20 domiciliado na Rua Carvalho e Silva N: 155 Bairro – Centro Esperantina – PI CEP: 64.180-000.

Estado PI, abaixo firmado doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLINICA SÃO JUDAS TADEU LTDA**, inscrito no CNPJ: 27.045.502-0001-95 simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, justos e contratados o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

#### CONTRATADO:

CLINICA SÃO JUDAS TADEU LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 27.045.502-0001-95 estabelecida na Rua Eliseu Martins n 1294, CEP: 64.000-120 Teresina (PI) REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL SOUSA DE SILVEIRA, CRM 3478 RQE: 2498 Brasileiro, médico, casado, portador do RG 1.926.377 SSP/PI n e CPF NR: 820.838.193-49

#### CLAUSULA 2- DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, (CORNEA) envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

**Parágrafo Primeiro:** - O CONTRATADO prestara seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pelo CONTRATANTE.

u

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 323  
Rubrica: J

**Parágrafo Segundo:** - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante de seu corpo clínico.

**Parágrafo Terceiro:** - É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar por escrito eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após respectiva mudança.

## CLAUSULA 3- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CARLOS AFONSO GOMES LTDA, devidamente registrado na junta comercial do estado do Piauí sob o n. 22200304036 de 12/12/2008 e inscrito no CNPJ sob o n. 10.593.961/0001-00, estabelecido na Rua Coronel Silvestre Lopes 1101 CEP: 64180-000 ESPERANTINA (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

## CLAUSULA 4- DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão renumerados por produção e apurados ao final de cada atendimento, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da nota fiscal pelo prestador de serviços.

**Parágrafo Primeiro:** não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviço extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de nota fiscal.

**Parágrafo Terceiro:** se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que devesse descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA

cl



## CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

### **CLAUSULA 5- DA VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO:**

A prestação dos serviços ora contratados terá o início em 01 de janeiro de 2022 e seu termo final em 31 de dezembro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

### **CLAUSULA 6- DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:**

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo- Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

### **CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Parágrafo Primeiro- efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da clausula 4 .

Parágrafo segundo- Colocar a disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

### **CLAUSULA 8- DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:**

8.1- São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

A. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.

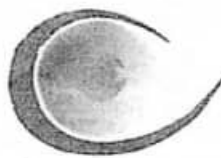
B. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

3 FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA





## CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

A. Solicitar o CONTRATANTE serviço que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.

B. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.

C. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

### CLAUSULA 10- DA RECISÃO:

10.1- Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito ou reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2- O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais que seja, em virtude do não esclarecimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam, decorrentes de obrigações legais.

### CLAUSULA 11 – DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1- As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados de maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação do CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

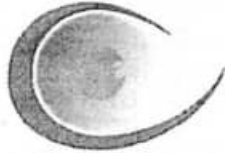
86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA

al





## CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

11.3 – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 – Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximira a CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

### CLAUSULA 12- DA AUSENCIA DE EXCLUSIVIDADE:

12.1 – O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre à CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com o pactuado no presente contrato.

### CLAUSULA 13 – DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

13.1 – Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência, desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DÉCIMA, deste instrumento.

Parágrafo Único – Na hipótese de a rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do término da vigência implicara em multas equivalente ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

### CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições mediante a celebração por escrito do termo aditivo.

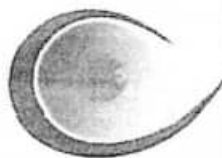
### CLAUSULAS 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – O CONTRATADO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA - PA  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligência ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 – O CONTRATANTE cientificara o CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a serem propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o pólo passivo.

## CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o foro desta capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATADO fica obrigado a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

**Parágrafo Terceiro** – O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o código de ética médica.

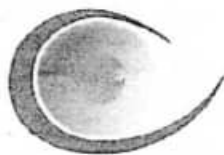
**Parágrafo Quarto** – Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a execução e prestação dos serviços contratados.

**Parágrafo Sexto** – O CONTRATADO é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos. 15775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

**Parágrafo Sétimo** – O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

**Parágrafo Oitavo** – O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

**Parágrafo Nono** – O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo de execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

ESPERANTINA PI- 01 DE JANEIRO DE 2022.

Paulo Afonso Gomes

Assinatura do **PRIMEIRO PARCEIRO**

Daniel Sousa da Silveira

Assinatura do **SEGUNDO PARCEIRO**

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.045.502/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLINICA SAO JUDAS TADEU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA SAO JUDAS TADEU		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELISEU MARTINS	NÚMERO 1294	COMPLEMENTO SALA 206 EDIF OEIRAS
CEP 64.000-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3232-1226/ (86) 3221-6741	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 08:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. DANIEL SOUSA DA SILVEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 3478, desde 22/02/2016, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 2498**.

Teresina, 13 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 13 de dezembro de 2023. Válida até o dia 10 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **3T4PCN**.

**INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**

Brasileira, residente á Rua Carvalho e Silva , 155 -  
Centro - Esperantina - PI  
Telefone: 86 999859346 / e-mail : Ingrid\_karoline.ag@hotmail.com

**FORMAÇÃO**

Medica graduado pela Universidade UNINOVA FAPI em 2011 - CRM 4395  
Titulo de especialista em oftalmologia pela Santa casa de Santos/SP.

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

Sócia proprietária da empresa CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

**QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

MEDICA ESPECIALISTA EM PLASTICA OCULAR E VIAS LACRIMAIS  
Pela faculdade de medicina do ABS - São Paulo





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUI - AEST.  
FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUI

# DIPLOMA

A Diretora da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - **NOVAFAPI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **BACHARELADO EM MEDICINA** no dia 22 de Dezembro de 2010 e colação de grau em 6 de janeiro de 2011, confere o título de **BACHAREL EM MEDICINA** a

**INGRID KAROLINE ARAÚJO GOMES**

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 9 de julho de 1986, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, cédula de identidade nº 2001010239692 órgão expedidor SSP-PA, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 06 de janeiro de 2011

*Quilbe de Almeida Santos Silva*  
Secretária Geral

*Teresina*  
Diretora

*Ingrid Karoline Araújo Gomes*  
Diplomado(a)



# Armandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

Programa Credenciado pela CARM/MZC parecer n.º 42/2000, aprovado em 28/09/2000

## Certificado

### Dra. Angrid Karoline Araújo Gomes

CRM 100600-SP, CPF 018.675.241-55,

concluiu Residência Médica na especialidade de Oftalmologia cursada no período de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2016, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09-07-1981.

Santos/SP, 28 de fevereiro de 2016

*Angrid Karoline A. Gomes*  
Residente

Dr. João Carlos Almeida Paes  
Diretor de Exame Médico

*João Carlos Grotton*  
Médico-Chefe de Exame

Dr. José Luiz Camargo Barbosa  
Diretor Clínico

*Almir da Silva Ruiz*  
Coordenador de ORE-MZC

Dr. Arnaldo Frickiano  
Presidente

**CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA**

**CARLOS AFONSO GOMES**, brasileiro, piauiense, casado, com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1959, Empresário, portador de CPF 201.759.143-20 e RG 1.269.067 Expedido pela SSP – PI, residente e domiciliado na Rua Carvalho e Silva, 155, centro, CEP 64.180-000, nesta cidade de Esperantina – PI, e **JOYCE ARAUJO GOMES**, brasileira, Cearense, Solteira, nascida em 01.12.1987, Empresário, portadora do CPF nº 026.910.163-23 e RG 2001010239706, expedida pela SSP – CE, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro, CEP 64.180-000, em Esperantina – PI, e **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES** Brasileira, Paraense, Solteira, nascida em 09.07.1986, Empresário, portadora da cédula de Identidade n.º 2001010239692, expedida pela SSP-CE, e CPF 018.675.241-55, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro, CEP 64.180-000 em Esperantina-Pi, constituem uma sociedade Empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª CLÁUSULA** – A sociedade girara sob. Firma Social **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**, tendo como nome de fantasia **CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA**, e terá sua sede Rua Cel. Silvestre Lopes, 1101, sala 01, centro, CEP 64.180-000, Esperantina – PI.

**2ª CLÁUSULA** - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios nesta data, da seguinte forma. A integralização das quotas do Sócio **CARLOS AFONSO GOMES**, fará incorporação à Sociedade, dos bens e valores, direitos e obrigações da firma individual empresaria **CARLOS AFONSO GOMES**, desta praça, inscrita no CNPJ 07.631.696/0001-01, e a integralização das quotas das sócias, **JOYCE ARAUJO GOMES** e **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, será feita em moeda corrente nacional do País.

**3ª CLÁUSULA** – Em virtude da incorporação de que trata a cláusula anterior, a sociedade assumira o **ATIVO E PASSIVO**, da firma individual empresaria **CARLOS AFONSO GOMES**, CNPJ 07.631.696/0001-01, registrada na junta Comercial do Estado do Piauí, Sob. 22100839752, e responsabilizando-se pela liquidação de todos os débitos perante fornecedores e terceiros, bancos e casas bancarias, pelo pagamento dos tributos Federais, Estadual e Municipal, ou que no futuro venha a ser apurados, como também pelos encargos sociais e trabalhistas e tudo o mais que constituir obrigações da firma individual incorporada. Tem também, a sociedade o direito de quaisquer créditos existente em nome da mesma firma individual incorporada, inclusive saldo de depósitos bancários, incentivos fiscais aplicados ou não e outros porventura venham a ser conhecidos ou apurados no futuro.

NOMES	%	QUOTAS	TOTAL
CARLOS AFONSO GOMES	40	400	24.000,00
JOYCE ARAUJO GOMES	30	300	18.000,00
INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES	30	300	18.000,00
TOTAL	100	1000	60.000,00

- 4ª CLÁUSULA** – São Objetivos da Sociedade:
- 1 Atividade Medica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos.
  - 2 Atividade Medica ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.
  - 3 Atividade Medica Ambulatorial restrita a Consultas.

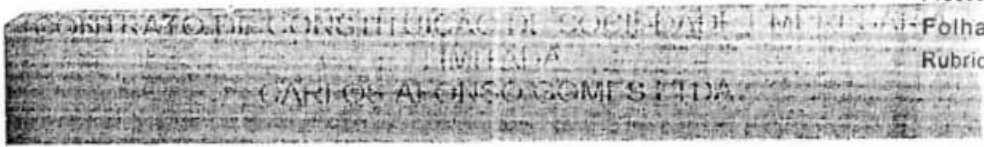
MARIA DE JESUS CARVALHO LAGES - I. RES. -  
CNPJ 08.843.820/01-09 - D.O. 14/7/96  
Paga Imposto dos 15% - Cont. Exatidão - PI - CEP 64.180-000 - 1101-01-011

TIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
NTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EXIBIDA  
TAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. JOU FÉ. Esperantina-PI  
3/2021 10:34:25.

ABY09333 - BAFES CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
Conto Silva Lages - Escravante  
R. 2.58 - J. SE 2.64 - MP. R3 2.07 946. R3 0.28 Tomar R3 335

BRASIL 08.843.820/01-09  
CARLOS DE JESUS C. LAGES  
Centro - CEP: 64.180-000  
Esperantina - Piauí

*[Handwritten signatures and initials]*



5ª CLÁUSULA - A Sociedade iniciará suas atividades em 01.11.2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá a sócia INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES com poderes de sócio administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

11ª CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª CLÁUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO - LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial. Da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levando.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª CLÁUSULA - Os administradores declaram, sob. As penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Esperantina - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Ingrid Karoline Araujo Gomes

Jorge Araújo

CNPJ: 04.842.502/0001-09  
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES  
Praça Leônidas Melo, 99  
Centro - CEP: 64.165-000  
Esperantina - Piau

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO  
NOME DE DEUS CARVALHO LAGES - TÁBILIA  
CNPJ: 04.842.502/0001-09 - CIE: 141308  
Rua Leônidas Melo, nº 99 - Centro - CEP: 64.165-000 - Esperantina - PIAU

ATIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
TRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EXIBIDA  
IAS NOTAS EM TEST. DIA VERSAO: DOU FE. Esperantina/PI,  
3/202 10:34:25.  
O ABY06340 - MUNIZ CONSULTORIA





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA.**

FI 01

**CARLOS AFONSO GOMES**, brasileiro, Natural de Esperantina – PI, Casado, Com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1959, Medico portador do CPF 201.759.143 - 20, e RG. 1.269.067, Expedida pela SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Carvalho e Silva 155, Centro, CEP 64.180-000, em Esperantina - PI, **JOYCE ARAUJO GOMES** Brasileira, Solteira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 01.12.1987, Medica, portadora do CPF 026.910.163-23, e RG 2001010239706, expedida pela SSP - CE, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro, em Esperantina – PI, CEP 64.180-000 e **INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES**, Brasileira, Solteira, natural de São Geraldo Araguaia – PA, nascida em 09.07.1986, medica, portadora do CPF 018.675.241-55 e RG 2001010239692, Expedida pela SSP – CE, residente e domiciliada na Rua Carvalho e Silva, 155, Centro CEP 64.180-000 Únicos sócios componentes da sociedade Empresarial **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Esperantina - PI, na Rua Cel. Silvestre Lopes 1101, Sala 01, Centro, CEP 64.180-000, constituída de acordo com o contrato social, arquivado e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, Sob. 22200304036 por despacho de 12.12.2008, inscrita no CNPJ/MF 10.593.961/0001-00, resolvem assim alterar o contrato social da seguinte forma:-

**CLAUSULA – 1ª** – A partir da aprovação deste ato a administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS AFONSO GOMES**, com poderes de sócio administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA – 2ª** - O administrador declara, sob. As penas da lei, de que não esta impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA.

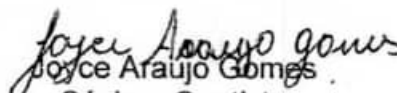
FI 02

CLAUSULA – 2ª - As demais cláusulas constantes do contrato social e aditivo, não modificado pelo presente instrumento permanece inalterado e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (Duas) testemunhas, sendo a primeira via destinados o registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Piauí.

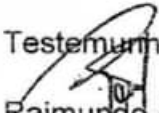
Esperantina - PI 04 de Maio de 2015.

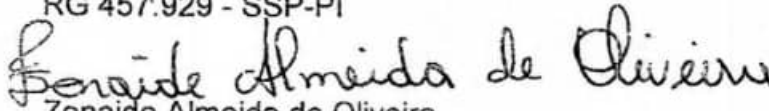
  
Carlos Afonso Gomes  
Sócio – Administrador


  
Joyce Araújo Gomes  
Sócia – Quotista

  
Ingrid Karoline Araújo Gomes  
Sócia Quotista

Testemunhas

  
Raimundo Aldeci da Silva  
CPF 273.791.083-87  
RG 457.929 - SSP-PI

  
Zenaide Almeida de Oliveira  
CPF 704.940.293-15  
RG 1.428.311-SSP-PI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015 SOB Nº: 322584  
Protocolo: 15/013616-1, DE 12/05/2015

Empresa: 22 2 0030403 6  
CARLOS AFONSO GOMES LTDA

  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SFCRFTARIO-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. INGRID KAROLINE ARAUJO GOMES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 4395, desde 15/06/2018, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3292.**

Teresina, 13 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 13 de dezembro de 2023. Válida até o dia 10 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **61G6M7**.



**Carlos David Bastos Sousa -**

**CPF:889.328.263-15**

Rua Sen. Candido Ferraz 1835 Apto 602- Jockey - Teresina/PI

CEP: 64.049-250

Telefone: 86 99302277/ e-mail: cdavidbastos@hotmail.com

**FORMAÇÃO**

Formada em medicina CRM 3388 - PI -com especialidade em anestesiologia

RQE NR: 2289 - PI

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

HOSPITAL GERAL DO Buenos Aires -Teresina PI

HOSPITAL REGIONAL CAMPO MAIOR - PI

**QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

Anestesiologia RQE- 2289



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CADEIRA/COLUNA/GREENS CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

AUTO REFRATOR

LAMPADA DE FENDA

TONOMETRO DE SOPRO

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantina no Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, PRESTADOR e TOMADOR (A), de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

1. Esperantina, 05 de Janeiro de 2022.

Carlos Afonso Gomes

TOMADOR – CARLOS AFONSO GOMES LTDA

CNPJ: 10.593.961/0001-00

PP. Juvenício Alves Fogaça

PRESTADOR – E DE CASTRO MELO TURISMO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 16.704.803/0001-67

Testemunhas:

1) Assinatura: Vania Mécia Ardojo Melo

NOME: VANIA MECIA ARDOJO MELO

RG: 824.288 SSP/PE

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

**CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS COM CESSAO DE ESPAÇO**

**CLÁUSULA 1- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**

**CARLOS AFONSO GOMES LTDA.**

Devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o NR: 22200304036 de 12/12/2008 e inscrito no CNPJ sob o NR: 10.593.961/0001-00.

Estabelecido na Rua Coronel Silvestre Lopes n 1101, Centro Esperantina - PI, CEP 64180-000 **REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS AFONSO GOMES**, Brasileiro, casado, medico CRM -1377 - PI portador do CPF N: 201.759.143-20 domiciliado na Rua Carvalho e Silva N: 155 Bairro – Centro Esperantina – PI CEP: 64.180-000.

Estado PI, abaixo firmado doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DR. CARLOS DAVID BASTOS SOUSA** inscrito no CPF: sob o número NR: 889.328.263-15 simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, justos e contratados o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CONTRATADO:**

**CARLOS DAVID BASTOS SOUSA**, medico anestesista, CRM: 3388 RQE: 2289, devidamente inscrita no CPF NR: 889.328.263-15 RG NR: -PI, estabelecida na Rua Sen. Candido Ferraz NR:1835 apto:602 Bairro: Jockey – TERESINA- CEP: 64.049-250 – Brasileiro, casado.

**CLAUSULA 2- DO OBJETO:**

**Parágrafo Primeiro:** - O **CONTRATADO** prestara seus serviços nas dependências do **CONTRATANTE** e de forma itinerante em **UNIDADES HOSPITALARES** indicados pelo **CONTRATANTE** como anestesista.

**Parágrafo Segundo:** - A partir da assinatura deste contrato, a **CONTRATANTE** fica autorizada a divulgar o nome do **CONTRATADO** como integrante de seu corpo clinico.

cl      JB.

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 343

Rubrica: J

**Parágrafo Terceiro:** - É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar por escrito eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após respectiva mudança.

### CLAUSULA 3- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CARLOS AFONSO GOMES LTDA, devidamente registrado na junta comercial do estado do Piauí sob o n, 22200304036 de 12/12/2008 e inscrito no CNPJ sob o n, 10.593.961/0001-00, estabelecido na Rua Coronel Silvestre Lopes 1101 CEP: 64180-000 ESPERANTINA (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

### CLAUSULA 4- DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão renumerados por produção e apurados ao final de cada atendimento, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da nota fiscal pelo prestador de serviços.

**Parágrafo Primeiro:** não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviço extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de nota fiscal.

**Parágrafo Terceiro:** se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que devesse descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA

Handwritten signatures and initials.



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 202315094/2023  
Folha: 344  
Rubrica: J

**CLAUSULA 5- DA VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO:**

A prestação dos serviços ora contratados terá o início em 01 de janeiro de 2022 e seu termo final em 31 de dezembro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

**CLAUSULA 6- DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:**

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo- Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

**CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Parágrafo Primeiro- efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da clausula 4 .

Parágrafo segundo- Colocar a disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

**CLAUSULA 8- DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:**

8.1- São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

A. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.

B. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.

C. Deixar de cumprir o CONTRATADO qualquer das cláusulas dispostas no presente





## CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

### CLAUSULA 9- DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATADO:

9.1- São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

- A. Solicitar o CONTRATANTE serviço que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- B. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.
- C. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta deste contrato.

### CLAUSULA 10- DA RESCISÃO:

10.1- Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito ou reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2- O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais que seja, em virtude do não esclarecimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam, decorrentes de obrigações legais.

### CLAUSULA 11 – DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1- As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados de maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



## CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação do CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 – Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximira a CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

### CLAUSULA 12- DA AUSENCIA DE EXCLUSIVIDADE:

12.1 – O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre á CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com o pactuado no presente contrato.

### CLAUSULA 13 – DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

13.1 – Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência, desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DÉCIMA, deste instrumento.

Parágrafo Único – Na hipótese de a rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do termino da vigência implicara em multas equivalente ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

### CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições mediante a celebração por escrito do termo aditivo.

cl URA

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA





# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 347

Rubrica: J

## CLAUSULAS 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – O CONTRATADO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligencia ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 – O CONTRATANTE cientificara o CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a serem propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o pólo passivo.

## CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o foro desta capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATADO fica obrigado a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

**Parágrafo Terceiro** – O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o código de ética médica.

**Parágrafo Quarto** – Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a execução e prestação dos serviços contratados.

u JBT.

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO

ESPERANTINA- PI 64180-000

CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA

INSTAGRAM: @CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

**Parágrafo Sexto** – O CONTRATADO é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

**Parágrafo Sétimo** – O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

**Parágrafo Oitavo** – O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

**Parágrafo Nono** – O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência imperícia ou dolo de execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

ESPERANTINA PI- 01 DE JULHO DE 2022.

Paulo Afonso Gomes

Assinatura do **PRIMEIRO PARCEIRO**

Paulo Afonso Gomes

Assinatura do **SEGUNDO PARCEIRO**

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253

RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00

FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICAEOLHOSDEESPERANTINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CARLOS DAVID BASTOS SOUSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 3388, desde 26/01/2009, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 2289.**

Teresina, 19 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 19 de dezembro de 2023. Válida até o dia 16 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **EF8DWR**.

**JOVENÍCIO ALVES FOGAÇA**  
ENFERMEIRO

---

**PESSOAL**  
**CELULAR**

Whatsapp 86981621924

**ESTADO CIVIL**

Casado

**NASCIMENTO**

30 de Novembro de 1981

**CIDADE-UF**

Esperantina-PI

**E-MAIL** enfermeirojovenicio@gmail.com

---

**FORMAÇÃO**

**PÓS GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**  
2018 - 2020 Urgência e emergência

---

**BACHARELADO EM ENFERMAGEM - FACULDADE JK**

2015 - 2019

Enfermagem

---

**CURSOS**

Ministério da saúde CURSO  
2020  
atenção

Manejo clínico da Covid-19 na  
primária/Especializada

---

EDUHT  
2020

CURSO  
Enfermagem em Urgência e Emergência

---

EDUHT  
2019

CURSO  
Tratamento de Feridas e curativos

---

EDUHT  
2019

CURSO  
Enfermagem do trabalho

---

JK  
2017

CURSO  
Coleta laboratoriais / Punção venosa

---

ONG SAUDE  
2017

CURSO  
Punção venosa

---





# FACULDADE JK BRASÍLIA - SAMAMBAIA



A DIRETORA DA FACULDADE JK - BRASÍLIA - SAMAMBAIA/DF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE

ENFERMAGEM,

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2019 E A COLAÇÃO DE GRAU EM 24 DE ABRIL DE 2020  
CONFERE O TÍTULO DE BACHAREL A

## **JOVENICIO ALVES FOGAÇA,**

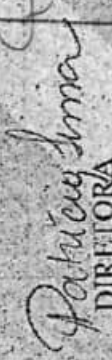
NASCIDO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1981, NATURAL DO ESTADO DO GOIÁS,  
NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 2.829.889 SESP DF  
E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE

TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

BRASÍLIA/DF, 17 DE JUNHO DE 2020.

  
SECRETÁRIO DE REGISTRO  
ACADÊMICO

DIPLOMADO

  
DIRETORA

Processo: 101311094/2013  
Folha: 351  
Rubrica:





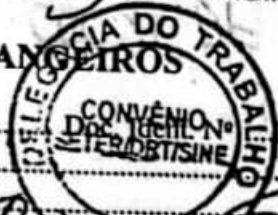
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Processo: 101311094/2013  
Folha: 353  
Rubrica: J

Nome: JOVENILIO ALVES FOGACA  
Loc. Nas: humana Est. GO Data 30.11.81  
Filiação: Raimundo Fogaça da Silva e  
Alzira Alves da Silva  
Doc. Nº PE 2329.889. DF 19.07.06

0091031

ESTRANGEIROS



Chegada ao Brasil em ..... / ..... / .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.:  
Data Emissão 20.05.2012 DF SINE DF

Assinatura do Funcionário



### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**

CNPJ/CPF: **10.593.961/0001-00**

Rua/R. Cel Silvestre Lopes N°1101 Bairro: **Centro**

Município: **ESPERANTINA** Estado: **PI**

Esp. Estabelecimento:

Cargo: **ENFERMEIRO**

Admissão: **13/04/2021** CBO: **2235-05**

Remuneração.Específica: **R\$2.200,00 ( Dois Mil e Duzentos Reais.**

*Carlos Afonso Gomes*  
x Ass. Do empregador ou a rogo c/ teste

1ª ..... 2ª .....

Data saída.....de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Com. Dispensa CD nº .....



# CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ENFERMEIRO

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram de um lado a CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA com sede à rua Cel. Silvestre Lopes, 1101, na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, inscrito no CGC sob nº 12.319.539/0001-97, neste ato representado pelo Diretor CARLOS AFONSO GOMES, brasileiro, casado, médico, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado JOVENICIO ALVES FOGAÇA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG 2829889 SSP-DF, CPF 984172151-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Luiz Alves 581 – Centro, Esperantina-PI, de ora em diante chamada apenas de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Enfermagem, como Responsável Técnica, pelo equivalente a R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

**CLAUSULA SEGUNDA:** cumpre a CONTRATADA o dever de desempenhar com zelo o seu trabalho;

**CLAUSULA TERCEIRA:** o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem direito a qualquer indenização em virtude da rescisão;

**CLAUSULA QUARTA:** o presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.

E por ser da vontade das partes, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

*Dr. Carlos Afonso Gomes*  
OFTALMOLOGISTA  
CBO 225779 / CRM-PI 1377

Esperantina (PI), 13 de Abril de 2021.

*Jovenício Alves Fogaça*  
Enfermeiro  
Coren PI 633.557

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

86 3383.1854 | 99950.5775 | 98154.7253  
RUA CORONEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO  
ESPERANTINA- PI 64180-000  
CNPJ: 10.593.961/0001-00  
FACEBOOK: FACEBOOK.COM/CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA  
INSTAGRAM: @CLINICADEOLHOSDEESPERANTINA



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº Certidão: 44679/NET

Certificamos que, após consulta aos arquivos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, não foi encontrado nenhum Processo Ético ou Administrativo, tramitando ou julgado em nome do(a) **ENFERMEIRO(A) JOVENICIO ALVES FOGAÇA**, inscrito(a) neste Conselho **DEFINITIVAMENTE** Sob o Nº **633557-ENF** desde **04/03/2021**.

Certificamos ainda que o(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações financeiras.

Teresina, 18 de Dezembro de 2023.

Antônio Francisco Luz Neto  
COREN-PI Nº. 313978-ENF  
PRESIDENTE

Esta certidão tem validade de 60 dias de sua emissão

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte em Coren 24h no site do COREN Piauí, através do endereço [www.coren-pi.org.br/](http://www.coren-pi.org.br/)

Consulte informando o Nº **44679/NET** e Nº de Inscrição **633557-ENF** através do menu **Conferência de Certidão**



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023/094/2023  
Folha: 357  
Rubrica: J

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, tipo de sociedade, situada na rua Coronel Silvestre Lopes, 1101- Centro Esperantina- Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.961/0001-00, neste ato representada pela representante legal a Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes, portador da carteira de identidade nº 2001010239692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 018.675.241-55, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Esperantina PI, 19 de dezembro de 2023.

INGRID KAROLINE ARAUJO Assinado de forma digital por INGRID  
GOMES:01867524155 KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155  
Dados: 2023.12.19 22:14:56 -03'00'

Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes  
CPF: 018.675.241-55  
RG: 2001010239692 SSP/PI



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 10331094/2023  
Folha: 358  
Rubrica: J

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, tipo de sociedade, situada na rua Coronel Silvestre Lopes, 1101- Centro Esperantina- Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.961/0001-00, neste ato representada pela representante legal a Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes, portador da carteira de identidade nº 2001010239692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 018.675.241-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Esperantina PI, 19 de dezembro de 2023.

INGRID KAROLINE ARAUJO Assinado de forma digital por INGRID  
GOMES:01867524155 KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155  
Data: 2023.12.19 22:15:13 -03'00'

Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes  
CPF: 018.675.241-55  
RG: 2001010239692 SSP/PI



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 10311094/2023  
Folha: 359  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, tipo de sociedade, situada na rua Coronel Silvestre Lopes, 1101- Centro Esperantina- Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.961/0001-00, neste ato representada pela representante legal a Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes, portador da carteira de identidade nº 2001010239692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 018.675.241-55, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Esperantina PI, 19 de dezembro de 2023.

INGRID KAROLINE ARAUJO Atinado de forma digital por INGRID  
GOMES:01867524155 KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155  
Dados: 2023.12.19 22:15:35 -03'00'

Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes  
CPF: 018.675.241-55  
RG: 2001010239692 SSP/PI



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 202311094/2023  
Folha: 360  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, tipo de sociedade, situada na rua Coronel Silvestre Lopes, 1101- Centro Esperantina- Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.961/0001-00, neste ato representada pela representante legal a Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes, portador da carteira de identidade nº 2001010239692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 018.675.241-55, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Esperantina PI, 19 de dezembro de 2023.

INGRID KAROLINE ARAUJO Assinado de forma digital por INGRID  
KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155  
GOMES:01867524155 Dados: 2023.12.19 22:15:50 -03'00'

Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes  
CPF: 018.675.241-55  
RG: 2001010239692 SSP/PI





CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 103310094/2023  
Folha: 362  
Rubrica:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, tipo de sociedade, situada na rua Coronel Silvestre Lopes, 1101- Centro Esperantina- Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.961/0001-00, neste ato representada pela representante legal a Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes, portador da carteira de identidade nº 2001010239692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 018.675.241-55, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ME

Esperantina PI, 18 de dezembro de 2023.

INGRID KAROLINE ARAUJO Assinado de forma digital por INGRID  
GOMES:01867524155 KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155  
Data: 2023.12.19 22:16:05 -03'00'

Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes  
CPF: 018.675.241-55  
RG: 2001010239692 SSP/PI



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 10731004/2023  
Folha: 362  
Rubrica:

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

Ilmo. Sr<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N<sup>o</sup>078/2023

Prezados Senhores,

A empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, tipo de sociedade, situada na rua Coronel Silvestre Lopes, 1101- Centro Esperantina- Piauí, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 10.593.961/0001-00, neste ato representada pela representante legal a Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes, portador da carteira de identidade n<sup>o</sup> 2001010239692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 018.675.241-55, DECLARA para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do Pregão Eletrônico n<sup>o</sup>. 078/2023, que se for vencedora do presente certame, que concorda em entregar a garantia contratual, através de uma das modalidades do artigo 56 da Lei Federal n<sup>o</sup>. 8.666/93 e suas alterações, como condição da assinatura do mesmo.

Esperantina PI, 19 de dezembro de 2023.

INGRID KAROLINE ARAUJO Assinado de forma digital por INGRID  
GOMES:01867524155 KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155  
Data: 2023.12.19 22:16:18 -03'00'

Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes  
CPF: 018.675.241-55  
RG: 2001010239692 SSP/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Validade 31/12/2023 Exercício – 2023 Nº A. AM: 2008/01/12  
De acordo com disposições legais e regulamentares em vigor, o (a)

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIO COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

RAMO

CLINICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

NOME DO ESTABELECIMENTO

RUA CEL SILVESTRE LOPES, 1101 - CENTRO

ENDEREÇO

CARLOS AFONSO GOMES LTDA

RAZÃO SOCIAL

INSCRITO NO CPF/CNPJ nº 10.593.961/0001-00

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade de **CARLOS AFONSO GOMES**, inscrito no CBO - PI sob o nº 225779

Esperantina (PI), 12 de janeiro de 2023.

Flávio dos Santos Gomes  
Farmacêutico-CRF-PI 1598  
Coordenador VISA Municipal  
CPF: 056.751.233-93

Flávio dos Santos Gomes.  
Dep<sup>te</sup> Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2- A licença é válida para o ano de sua expedição, podendo, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 202310094/2023  
Folha: 364  
Rubrica: J

## PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA /MA

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 78/2023

**Data realização:** 22/12/2023

**Horário de realização:** 14:00hs

**1 - OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

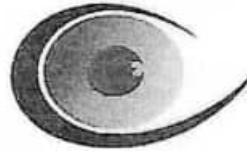
### Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QDT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA  <b>(LENTE INTRA-OCULAR)</b> Marca: Oftcryl- Lenteintraocular Modelo: Intraocular esférica dobrável Fabricante: Oftvision-Ind. e com. Ltda - Anvisa nº 10291980019 Garantia: 180(cento e oitenta) dias Procedência/Origem: Nacional/Brasileira Validade: Agosto/2026 <b>KIT DO PACIENTE</b> COLÍRIO: Marca/Modelo: Maxidex Alcon 5ml - CMED PMGV ÓCULOS: Marca/Modelo: Delta Plus/ proteção UVA/UVB Procedência/Origem: Nacional	Serviço	2.500	R\$3.679,60	R\$9.199.000,00

**VALOR DA PROPOSTA: R\$9.199.000,00**

**nove milhões, cento e noventa e nove mil reais**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** propostas tem prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



## CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I.

O prazo para fornecimento dos Serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

**PRAZO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável

**INFORMAÇÕES BANCARIAS:** Agencia 2048-6 CC: 23.789-2BANCO DO BRASIL 10.593.961/0001-00

Declaro para os devidos fins, expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Declaro: Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas.

Declaro: Declaração de compromisso de realização do serviço dentro do município, no prazo estipulado no Termo de Referência contados da emissão da Ordem de Serviço, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

Declaro: Cumprir as determinações do CONTRATANTE, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;

Procedência dos serviços: Nacional

Declaramos que nesta proposta acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, fretes, taxas e etc.), cotados separados e quaisquer natureza outros que incidam na contratação do objeto/ execução.

Esperantina PI, 19 de dezembro de 2023.

INGRID KAROLINE ARAUJO  
GOMES:01867524155

Assinado de forma digital por INGRID  
KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155  
Dados: 2023.12.19 22:08:16 -03'00'

Dra. Ingrid Karoline Araújo Gomes

CPF: 201.759.143-20

RG: 2001010239692 SSP/PI



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**  
CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 2023094/2023  
Folha: 366  
Rubrica: [assinatura]

ANEXO I

Detalhamento:

FASE I - DIAGNÓSTICA/CONSULTA				
Código	Descrição	At.	Valor Unit	Total
030101007-2	Consulta médica em atenção especializada	1	100,00	100,00

FASE II - DIAGNÓSTICA/EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS				
Código	Descrição	Qtde	Valor Unit	Total
021106001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	2	100,00	200,00
021106002-0	Biomicroscopia de Fundo do Olho	2	100,00	200,00
021106012-7	Mapeamento de Retina	2	100,00	200,00
021106014-3	Microscopia Especular de Córnea	2	50,00	100,00
021106025-9	Tonometria	2	50,00	100,00
020502002-0	Taquimetria Ultrassônica	2	150,00	300,00
020502008-9	Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)	2	180,00	360,00

FASE III - CIRURGIA				
Código	Descrição	Qtde	Valor Unit	Total
040505037-2	Façoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	1	1.500,00	1.500,00
102980480	CICLOMIDRIN 5ML CRISTALIA	1	15,89	15,89
1029804790	OXINEST COL 10ML CRISTALIA	1	23,00	23,00
BRASINDICE	METIL- AMP 2% OFT VISION	1	20,00	20,00
BRASINDICE	ZYMAR - COL	3	41,10	123,30
BRASINDICE	TRIACIONOLONA 40 ML 1 ML	1	95,00	95,00
BRASINDICE	DIMETILPOLISILOXANE - AMP	1	54,00	54,00
BRASINDICE	PREFORT - COL	2	39,60	79,20
BRASINDICE	MIDRIACYL - COL	2	15,60	31,20
BRASINDICE	FENILEFRIA 10 % COL	1	18,01	18,01

ETAPA IV PÓS-OPERATÓRIO				
-------------------------	--	--	--	--



CLÍNICA DE OLHOS DE  
**ESPERANTINA**

CONSULTA - EXAMES - CIRURGIAS

Processo: 10330094/2023  
Folha: 367  
Rubrica: J

Código	Descrição	Qtde	Valor Unit	Total
030101007-2	Consulta médica em atenção especializada	1	100,00	100,00

KIT DO PACIENTE				
Código	Descrição	Qtde	Valor Unit	Total
	Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 12% (SP)	2	20,00	40,00
	Óculos de Proteção para Paciente - MMO (Delta Plus/ proteção UVA/UVB)	1	20,00	20,00

<b>TOTAL FASE I, II, III, IV e KIT</b>		<b>2.500</b>	<b>3.679,60</b>	<b>9.199.000,00</b>
--	--	--------------	-----------------	---------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.750.240/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
BIOVISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOVISAO CLINICA DE OLHOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO 3	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------	-------------	------------------------

CEP 65.058-719	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTREGO33@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 2108-0950
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 19:19:38 (data e hora de Brasília).

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

## CERTIDÃO

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2023      Validade: 05/01/2024

<b>Diretor Técnico:</b> HUGO SOUSA DA SILVA	<b>CRM Diretor:</b> 5222
--	-----------------------------

<b>Estabelecimento:</b>  <b>Nome:</b> BIOVISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA <b>Registro nº:</b> - MA - 0001795 - 7 <b>C.N.P.J. nº</b> 07.750.240/0001-52 <b>Endereço:</b> AV PRINCIPAL, 3 - LETRA A - SANTA EFIGÊNIA <b>Município:</b> São Luís - MA <b>CEP</b> 65058719
--



JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES  
PRESIDENTE



FRANCISCO AMAZONAS DE ASSIS  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 09 de janeiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 114492023

Código de validação: 8E11E51CA4

Número da guia: 23057301001674257.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezoito (18) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **BIOVISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.750.240/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/12/2023 13:26 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 114492023 / Código: 8E11E51CA4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Processo: 20230041/2023  
Folha: 376  
Rubrica: J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 364350/23

**Data da Certidão:** 11/12/2023 16:59:34

CPF/CNPJ 07750240000152 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/12/2023 16:59:34



Processo: 10111094/MS  
Folha: 372  
Rubrica: J

CERTIFICADO  
1020230092194539  


PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008444122023  
Validade: 14/04/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.750.240/0001-52	Inscrição Municipal: 58116009
Razão Social: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 – ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PRINCIPAL	
Número: 3	Complemento: LETRA A
Bairro: SANTA EFIGENIA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65058719

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de dezembro de 2023 às 17:33**, sob o código de autenticidade nº **72561B465CBAF1D507444B489DDE3DEE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.750.240/0001-52  
**Razão Social:** BIOVISA O LTDA  
**Endereço:** AV PRINCIPAL 3 LETRA A / SANTA EFIGENIA / SAO LUIS / MA / 65058-719

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121219294398457352

Informação obtida em 16/12/2023 17:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOVISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
CNPJ: **07.750.240/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:49:23 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **CCD9.C81F.7311.D01F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOVISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.750.240/0001-52  
Certidão nº: 72928366/2023  
Expedição: 18/12/2023, às 20:57:08  
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOVISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.750.240/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína  
**ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA.**

Reconhecido pelo Decreto nº 2.856 - D.O. de 03/10/2006.



O Presidente do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC) no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de janeiro de 2008, confere o grau de

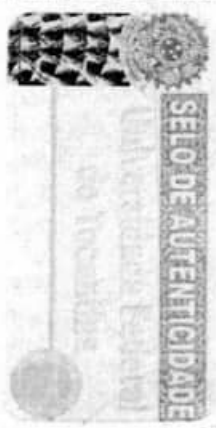
**Médico a**

**Hugo Sousa da Silva**

Brasileiro(a), nascido(a) aos 25 de janeiro de 1983,

natural do Estado do Maranhão, Cédula de Identidade n.º 0798726970, expedida pela GEJSPC/MA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araguaína-TO, 22 de janeiro de 2008



*M. Lira*  
Otávia Borges Naves de Lira  
Diretora Acadêmica

*F. Andrade*  
Fabio Afonso Borges de Andrada  
Vice-Presidente Educacional

*Hugo Sousa da Silva*  
Diplomado

*E. Moita Rodrigues*  
Eivaldo Moita Rodrigues  
Secretário Geral



**5** FABELLAVATO DE VOTOS DE VOLTIN...  
AUTENTICACAO  
Conteúdo e achado conforme original apr. enviado  
São Luis, 28/10/2019 10:21:25 29977  
Em Testemunho da verdade.  
Márcio Roberto de...  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo AUTENT1567116278RTE07002649 - Ano: 13.18  
Emul: 854.30 PERC. 850.10 TOTAL: 954.40  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.fimajus.br>

Processo: 1935  
Folha: 377  
Rubrica: J

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES nº 12/2007, de 13/12/2007.

Registro nº 1935  
Ficha de Registro nº 1706/RD/UF-T  
Processo nº 0360495/2002/01  
Data de Registro Palmas, 22/02/2008

*ESPIRITISMO*  
Adm. Erondina Belhina L. L. Pires Nunes  
Chefe do Setor de Expediente e Registro de Diplomas - Alº nº 314, de 13/07/2004  
PROGRAD/UF-T

Reconhecimento do Curso

Curso: MEDICINA  
Habilitação: Médico  
Decreto Nº 2.856 - D.O. de 03/10/2006.

Conselho Regional de Medicina  
do Estado do Maranhão

INSCRITO SOB Nº 5229  
28/11/04/2008  
*Martha Helena*  
Dr. Alexey David Zappala Borges  
PRESIDENTE

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

Nesta data, o portador do presente Diploma foi registrado sob o nº 22832 de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30/09/1957.



*Martha Helena*  
Martha Helena Pimentel Zappala Borges  
Presidente

EMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE - BRASIL

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e autado conforme original apresentado  
São Luís, 28/10/2019 10:21:25 29377 da verdade.  
Em Testemunha

Md do Roberto Carlos Nascimento - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO TMM  
Selo: AUTENT156711H1L1OZ1WGD9AW14 - Alº: 1318  
E-mai: 954.30 FERC-950.10 Total R\$4.40  
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.fina.jus.br>





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001795-MA CNPJ 07.750.240/0001-52 Inscrição 05/01/2018 Validade 05/01/2024

Razão Social BIOVISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA Nome Fantasia BIOVISAO CLINICA DE OLHOS

Endereço AV PRINCIPAL, 3 - LETRA A - SANTA EFIGÊNIA Município SÃO LUIS - MA CEP 65058719

Diretor Técnico 0005222-MA HUGO SOUSA DA SILVA Classificação AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE ESPECIALIDADES)

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/01/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES  
PRESIDENTE

São Luis, 09 de janeiro de 2023

Processo: 10330094/2023  
Folha: 370  
Rubrica: J

**LEI Nº 7.116 DE 28 DE AGOSTO DE 1983**

**VIA-02**

CPF 06481310334      CNH      P-147      DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2020  
 REGISTRO GERAL      000105307999-8  
 REGIM TRO COME

SEP DIV - N 0009574 FLS 192 LIV 00070      PEDREIRAS MA 2 OFC

3. ELEIÇÃO / ZONA / SEG.      C.F.P.S. / SÉRIE / US

000422401112/001/0112  
 PIS / PIS / PASSEP      SQUENTIDADE PROFISSIONAL  
 10695539053  
 ZERT. MILITAR

CNH      80921474      CDS      705807418087530

MA1813366144

FOTO MENOR VALIACTIVO

*CP*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOOME      LEUDA SOUSA DA SILVA

FELIÇÃO      LAURO ALVES DE SOUSA E LUIZA MARIA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO      ORGAO EXPEDIDOR      FATOR RH  
 24/09/1955      SSP/MA      \*\*

NACIONALIDADE      PEDREIRAS - MA  
 CATEGORIA      CATEGORIA

Assinatura do Titular  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Processo: 10121094/2023  
 Folha: 379  
 Rubrica: J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
HUGO SOUSA DA SILVA

Processo: 101211094/2013  
Folha: 320

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0798726970 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO  
965.814.683-04 25/01/1983

FILIAÇÃO  
REGES SALES DA SILVA  
LEUDA SOUSA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02127540580

VALIDADE  
23/03/2022

1ª HABILITAÇÃO  
27/12/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1392819259

OBSERVAÇÕES

Hugo Sousa da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
23/03/2017

Luiz Antonio Brito  
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

49337619296  
MA034935789

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1392819259

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA "BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA".**

**LEUDA SOUSA DA SILVA**, brasileira, empresária, divorciada, natural de Pedreiras-MA, nascida em 24.09.1955, portadora da cédula de identidade nº 105307999-8 SSP-MA emitida em 11/03/2020 e do CPF nº 064.813.103-34, residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, nº 1201, CEP 65.077-357, Edifício Ecolagune, Ponta da Areia, São Luís, Maranhão.

**LAURO ALVES DE SOUSA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 31.05.1957, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00244110009, DETRAN/MA, emitida em 21/07/2017 e do CPF nº 158.740.013-87, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 11, Quadra06, CEP 65.066-437, Bairro Planalto Turú, São Luís, Maranhão.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** e a expressão nome de fantasia "**BIOVISÃO CLÍNICA DE OLHOS**", estabelecida na Avenida Principal, nº 3, Letra A, Bairro Santa Efigênia, CEP 65.058-719, São Luís, Maranhão, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21200589901**, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia, sob o **CNPJ nº 07.750.240/0001-52**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o sócio **LAURO ALVES DE SOUSA FILHO**, que cede e transfere para a sócia **LEUDA SOUSA DA SILVA**, a importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) representados por 5.000(cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00( um real) cada, o mesmo dando plena e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele, ficando as cotas do capital social, distribuídas da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
LEUDA SOUSA DA SILVA	500.000	500.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sócio cotista, o Sr. **LAURO ALVES DE SOUSA FILHO**, que se retira da sociedade por meio deste ato, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade pretérita, presente ou futura que recaia ou tenha recaído sobre a sociedade, direta ou indiretamente.

**PARÁGRAFO PÚNICO** – O Sócio cotista o Sr. **LAURO ALVES DE SOUSA FILHO**, que se retira da sociedade por meio deste ato, exime-se de toda e qualquer responsabilidade por débitos trabalhistas, processuais, administrativos, fiscais, comerciais, tributários, civis e previdenciários e outros de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** e a expressão nome fantasia para **BIOVISÃO CLÍNICA DE OLHOS**, com sede



na Avenida Principal, nº 3, Letra A, Bairro Santa Efigênia, CEP 65.058-719, São Luis, Maranhão.(art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto da social da empresa (Matriz) é: 86.60-7-00 (Atividades de apoio à gestão de saúde); 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos óticos - endoscopia e outros exames análogos; 8630-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-99 - Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente; 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza e 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade possui **3 (três) filiais** nos seguintes endereços:

**FILIAL I - CENTRO**

RAZÃO SOCIAL: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NOME DE FANTASIA: BIOVISÃO CLINICA DE OLHOS

CNPJ: 07.750.240/0002-33

NIRE: 219.0031734-2

ENDEREÇO: Rua das Hortas / Genipapeiros, nº 348, Centro, São Luis, Maranhão, Cep nº 65.020-270.

OBJETO SOCIAL: 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

**FILIAL II - COHAB**

RAZÃO SOCIAL: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NOME DE FANTASIA: BIOVISÃO CLINICA DE OLHOS

CNPJ: 07.750.240/0003-14

NIRE: 219.0032357-1

ENDEREÇO: Avenida Marcelino Barata, nº 18, Quadra 24, CEP 65.053-335, Cohab Anil IV, São Luis, Maranhão.

OBJETO SOCIAL: 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e 86.30-5-04 - Atividade Odontológica.

**FILIAL III - CALHAU**

RAZÃO SOCIAL: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NOME DE FANTASIA: BIOVISÃO CLINICA DE OLHOS

CNPJ: 07.750.240/0005-86

NIRE: 219.0035329-2

ENDEREÇO: Avenida dos Holandeses, 20, Quadra 33, CEP nº 65.072-380, Calhau, São Luís, Maranhão.

OBJETO SOCIAL: 8630-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.30-5-99 - Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente; 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
LEUDA SOUSA DA SILVA	500.000	500.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**MATRIZ**

RAZÃO SOCIAL: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NOME DE FANTASIA: BIOVISÃO CLINICA DE OLHOS

CNPJ: 07.750.240/0001-52

NIRE: 21200589901

ENDEREÇO: Avenida Principal, nº 3, Letra A, Bairro Santa Efigênia, CEP 65.058-719, São Luís, Maranhão.

OBJETO SOCIAL: 86.60-7-00 (Atividades de apoio à gestão de saúde); 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos óticos - endoscopia e outros exames análogos; 8630-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-99 - Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente; 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza e 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CAPITAL SOCIAL – R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) divididos em 500.000(quinhetos mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**FILIAL I - CENTRO**

RAZÃO SOCIAL: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NOME DE FANTASIA: BIOVISÃO CLINICA DE OLHOS

CNPJ: 07.750.240/0002-33

NIRE: 219.0031734-2

ENDEREÇO: Rua das Hortas / Genipapeiros, nº 348, Centro, São Luis, Maranhão, Cep nº 65.020-270.

OBJETO SOCIAL: 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CAPITAL SOCIAL – R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do capital da Matriz.

**FILIAL II - COHAB**

RAZÃO SOCIAL: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NOME DE FANTASIA: BIOVISÃO CLINICA DE OLHOS

CNPJ: 07.750.240/0003-14

NIRE: 219.0032357-1

ENDEREÇO: Avenida Marcelino Barata, nº 18, Quadra 24, CEP 65.053-335, Cohab Anil IV, São Luis, Maranhão.

OBJETO SOCIAL: 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e 86.30-5-04 – Atividade Odontológica.

CAPITAL SOCIAL – R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) divididos em 40.000(quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do capital da Matriz.

**FILIAL III – CALHAU**

RAZÃO SOCIAL: BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NOME DE FANTASIA: BIOVISÃO CLINICA DE OLHOS

CNPJ: 07.750.240/0005-86

NIRE: 219.0035329-2

ENDEREÇO: Avenida dos Holandeses, 20, Quadra 33, CEP nº 65.072-380, Calhau, São Luis, Maranhão.

OBJETO SOCIAL: 8630-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.30-5-99 – Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente; 86.40-2-99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente; 86.50-0-02 – Atividades de profissionais de nutrição; 86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia; 93.13-1-00 – Atividades de condicionamento físico; 96.02-5-02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza.

CAPITAL SOCIAL – R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do capital da Matriz.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em **09/12/2005** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será da sócia LEUDA SOUSA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n° 10.406/2002.

**Parágrafo único** - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Processo: 107310094/2013

Folha: 386

Rubrica: J

Página 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. .

E por assim se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na (**JUCEMA**) Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

São Luís (MA), 02 de junho de 2022.

**LEUDA SOUSA DA SILVA**

CPF n° 064.813.103-34

Sócia Administradora

**LAURO ALVES DE SOUSA FILHO**

CPF n° 158.740.013-87

Sócio Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 1031004/2018  
Folha: 387  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06481310334	LEUDA SOUSA DA SILVA
15874001387	LAURO ALVES DE SOUSA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 10:29 SOB Nº 20220723990.  
PROTOCOLO: 220723990 DE 14/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207689101. CNPJ DA SEDE: 07750240000152.  
NIRE: 21200589901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.  
BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 25/03/2021

CNES: 9985646 Nome Fantasia: BIOVISAO CLINICA DE OLHOS CNPJ: 07.750.240/0001-52  
Nome Empresarial: BIOVISAO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: PRINCIPAL Número: 3 Complemento: LETRA A  
Bairro: SANTA EFIGENIA Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65058-719 Telefone: (98) 8173-0000 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DANUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO  
Cadastrado em: 24/12/2019 Atualização na base local: 23/02/2021 Última atualização Nacional: 17/03/2021  
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
58116009	07.750.240/0001-52	92120232687774

### RAZÃO SOCIAL

BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

### NOME FANTASIA

BIOVISAOLINICA DE OLHOS

### LOCALIZAÇÃO

AV PRINCIPAL LETRA A Nº 3, SANTA EFIGENIA  
65058719 -SAO LUIS-MA

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

### CNAE Principal e Secundários

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5431DC37352C7ED56999704D58474A0D



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

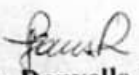
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

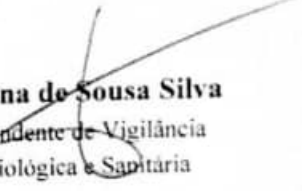
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 002738/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **BIOVISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.** - Nome Fantasia: **BIOVISÃO CLÍNICA DE OLHOS** - CNPJ N.º: 07.750.240/0001-52, para funcionamento de **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA**, situada na Avn Principal, 03, Letra A, Santa Efigênia, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Hugo Sousa da Silva, CRM/MA n.º 5222.

Sao Luís(MA), 6 de Dezembro de 2023.

  
**Patricia Danville J. Pereira**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/0094/2023  
Folha: 391  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

Biovisão Serviços de Saúde LTDA, CNPJ nº 07.750.240/0001 - 52 sediada em Avenida Principal, nº 3, Santa Efigênia, CEP 65.058-719, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Leuda Sousa da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000105307999-8 e do CPF nº 06481310334, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de..... de 2023.  
LEUDA SOUSA DA  
SILVA:06481310334  
Assinado de forma digital por LEUDA  
SOUSA DA SILVA:06481310334  
Dados: 2023.12.19 14:07:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO IV

Processo: 0031004/2023  
Folha: 392  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

Biovisão Serviços de Saúde LTDA, CNPJ nº 07.750.240/0001-52 sediada Avenida Principal, nº 3, Santa Efigênia, São Luís, CEP 65.058-719 por intermédio de seu representante legal Sr(a) Leuda Sousa da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000105307999-8 e do CPF nº 06481310334, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....),de..... de 2023.  
LEUDA SOUSA DA  
SILVA:06481310334  
Assinado de forma digital por LEUDA  
SOUSA DA SILVA:06481310334  
Dados: 2023.12.19 14:06:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 7012/1094/2013  
Folha: 393  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

Biovisão Serviços de Saúde LTDA, CNPJ nº 07.750.240/0001-52, sediada em Avenida Principal, nº 3, Santa Efigênia, CEP 65.058-719, São Luís, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Leuda Sousa da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000105307999-8 e do CPF 06481310334, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (seis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), de..... de 2023.

LEUDA SOUSA DA  
SILVA:06481310334

Assinado de forma digital por LEUDA SOUSA  
DA SILVA:06481310334  
Dados: 2023.12.19 14:06:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

Processo: 101310004/2023  
Folha: 394  
Rubrica: J

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa Biovisão Serviços de Saúde LTDA, CNPJ nº 07.750.240/0001-52, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de..... de 2023.

LEUDA SOUSA DA  
SILVA:06481310334

Assinado de forma digital por LEUDA  
SOUSA DA SILVA:06481310334  
Dados: 2023.12.19 12:45:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

Processo: 2023/0094/2023  
Folha: 395  
Rubrica: J

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa Biovisão Serviços de Saúde LTDA, CNPJ nº 07.750.240/0001-52, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de..... de 2023.  
LEUDA SOUSA DA SILVA:06481310334  
Assinado de forma digital por LEUDA SOUSA DA SILVA:06481310334  
Dados: 2023.12.19 14:05:45 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

Biovisão Serviços de Saúde LTDA, CNPJ nº 07.750.240/0001-52 sediada em Avenida Principal, nº 3, Santa Efigênia, CEP 65.058-719, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Leuda Sousa da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000105307999-8 do CPF nº06481310334 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de..... de 2023.  
LEUDA SOUSA DA  
SILVA:06481310334  
Assinado de forma digital por LEUDA  
SOUSA DA SILVA:06481310334  
Dados: 2023.12.19 14:05:19 -03'00'

Processo: 4022004/2023  
Folha: 396  
Rubrica: J

Processo: 101231094/2013

Folha: 397

Rubrica:



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.386.084/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1996
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 64.685-000	BARRODISTRITO NOVO MILENIO	MUNICÍPIO MARCOLANDIA
UF PI	TELEFONE (89) 3439-1399	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2023 às 17:24:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ: 41522269000115  
RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Cadastro <b>000071</b>	Nº da Inscrição <b>000071</b>	Nº do Alvará <b>219/2023</b>	Validade <b>20/03/2024</b>
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte  
**Nome:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
**CPF/CNPJ:** 01386084000106  
**RG/Insc** ISENTO  
**Nome Fantas.:** HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

Endereço  
**Logradouro:** JOAO RODRIGUES COUTINHO **Número:** 31  
**Complemento:** **CEP:** 64685000  
**Bairro:** NOVO MILÊNIO **Código IPTU:**  
**Cidade:** MARCOLÂNDIA **Estado:** PI

Observações  
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO E NOTURNO  
 ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 1.545M<sup>2</sup>

### Atividades CNAE

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabel. 5  
 DE NOTAS DE JUAREMO R. Casa Velha, 427 | Araripe | Insira / BA | tel. 741 2413 476  
 CEP 48.924.350 | [cartorio@juazeiroba.com.br](mailto:cartorio@juazeiroba.com.br) | CNPJ: 24.457.440/0001-41

**Autenticação de Documentos**  
 A presente cópia confere com seu original.

Dou Fé, Escrevente Autorizado: Maricele Lima de Souza  
 Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:38

Emol.: R\$3,07	Fecom: R\$0,84
TFJ: R\$2,18	PGE: R\$0,12
Def. Pub.: R\$0,06	FMMPBA: R\$0,06

**Total: R\$6,35**

Selo(s): "2805.AC151786-2"

**1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAREMO**  
 Maricele Lima de Souza  
 Escrevente

- Restrições:
- Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 94 da Lei 155/96, suas alterações através da Lei Complementar 294/2017 de 26 de dezembro de 2017 e a Lei 310/2019 de 13 de março de 2019, Concedemos Licença Sanitária.
  - Art. 85 - A licença poderá ser cassada a qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar situações do estabelecimento.
  - O sujeito passivo é obrigado a comunicar por escrito ao Município, dentro de 20 (vinte) dias para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração de razão social ou, ramo de atividades, ou alterações físicas do estabelecimento.

Data de Abertura <b>13/08/1996</b>	Validador <b>FE025DA7A4E793A8</b>	Código	Código do ISS <b>05.00</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	--------	-------------------------------

**Francisco Alex de Sousa Lima**  
 CPF: 096.016.743-55  
 Responsável Técnico  
 Vlg. São José, Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

**Keveny William de Sousa Lima**  
 CPF: 092.097.793-63  
 Responsável Técnico  
 Vlg. São José, Marcolândia - PI

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. José Rodrigues Cavalcini, 31 - CENTRO, Maracá - PI, 84485-000

CNPJ: 01.384.884/0001-04

Processo: 2023/0004/2023

Folha: 399

Rubrica: J

# Documentos de Habilitação Jurídica

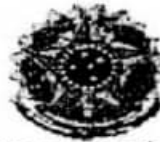


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE  
Títulos e Documentos e Pessoas  
Jurídicas Registros de Imóveis

Processo: 103/2004

Folha: 400

Rubrica: J



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Rua Cel. Pedro Cicero, 347, Centro, Araripina/PE - CEP: 56.280-000

Telefone: (0\*\*87) 3873-0778

TITULAR: Bel. José Alexandre Paes Filho

Substituta: Maria Aliete Vieira Paes

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no Livro n.º A-24 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 183 v/187, sob o número de ordem 2.454, feito a 09 de junho de 2016, o registro do estatuto da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, com o seguinte teor:º

Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Aditivo de alteração e ratificação do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, datado em 19/02/1996 em Marcolândia/PI e, registrado no cartório do 1º ofício de Padre Marcos/PI, no livro de Registro Público Integral de Pessoas Jurídicas nº A72º, às fls. 78/79, sob nº 163 em 06/01/2000.

O objetivo do presente instrumento é alterar e ratificar na forma das cláusulas abaixo, o Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

ALTERAR

A Fundação, antes estabelecida na Av. Central s/n, nesta cidade de Marcolândia/PI, terá sua sede na Av. João Rodrigues Coutinho, nº 31, bairro centro na Cidade de Marcolândia/PI.

RATIFICAR

Ratificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este

Marcolândia/PI, 12 de Setembro de 2000.

Walmir Modesto Simeão  
Presidente  
Elaicy Modesto Simeão  
Vice Presidente  
Walmir W.M. Simeão  
Secretária

Cartório do 1.º Ofício  
Padre Marcos - Piauí  
Pessoa Juiz Waldemar Serra - Sítio  
Gilson de Carvalho Santos Filho  
Tabelião Público  
João Genes Cavallini  
Luciana Mendes  
Mauricinho Carneiro

Waldemar de Albuquerque  
Walmir Modesto Simeão  
Padre Marcos, PI, 12 de setembro de 2000.  
Em testemunho da verdade  
Gilson de Carvalho Santos Filho  
Tabelião Público



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.575.6.1º CARTÓRIO DE NOTAS  
DE JUZELIA ARAÚJO SANTOS, em terça-feira, 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabela  
de Moedas de Arquivo e Cópia de Moedas de Arquivo  
Autenticação de Documentos  
A presente cópia confere com seu original  
Dou Fe Escrevente Autorizado - Maricela Lacerda Salgado de Souza  
Data/Hora da Autenticação 11/07/2023 16:43:39  
E-mail: RA307  
Tf: RA276  
Cel. Pab: RA000  
FAX: RA006  
Total: R\$6,35



## ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, fica constituída uma fundação filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Central, s/nº, na cidade de Marcolândia, Piauí, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica em vigor.

Art. 2º - A Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, adiante denominada simplesmente Fundação, é constituída por tempo indeterminado e tendo por finalidade: a) a manutenção de estabelecimento hospitalar próprio ou conveniado, para internação, tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial de seus associados e de pessoas necessitadas de qualquer origem que a ela busquem para tratamento de doenças e recuperação de sua saúde; b) Manter leitos à disposição do Sistema Único de Saúde ou de instituição governamental mediante convênio ou contrato para esse fim celebrado, visando ampliar o seu raio de atuação em prol da recuperação da saúde de pessoas necessitadas ou de pacientes que requeriam urgente atenção hospitalar, podendo receber em suas enfermarias doentes não sócios de qualquer sexo, idade, nacionalidade, mediante as condições estipuladas nas tabelas anexas ao seu regimento interno e que estiverem em vigor na data de suas admissões, com o fim de fazer face às despesas resultantes da beneficência praticada pela Fundação e para as quais não bastem os seus recursos financeiros e orçamentários ou os rendimentos de seu patrimônio; c) promover a educação profissionalizante de profissões para-médicas, mediante a realização de cursos que serão ministrados em convênios/contratos com instituições previdenciárias e assistenciais.

Art. 3º - A Fundação tem os seguintes objetivos institucionais:

I - Promover o amparo e assistência à saúde da maternidade, da infância, do adulto e do idoso, mediante recursos próprios, conveniados ou contratados, com o único fim de recuperação e reabilitação da saúde de seus pacientes, de qualquer sexo e nacionalidade, origem ou situação sócio-econômica;

II - Desenvolver e apoiar programas especializados de assistência aos portadores de deficiências físicas, ajudando-os a reintegrar-se ao meio social, mediante a aplicação de terapêuticas apropriadas;

III - Promover a realização de estudos e pesquisas médicas e laboratoriais, seja com recursos próprios ou conveniados;

**1º Cartório** Bel. Cláudio de Araújo Santos | Tabelião  
 DE NOTAS DE ARAUJO SANTOS E Ocaso Farias, 427 | Agraço | Acaúba / BA | Tel. (74) 3613-5797  
 CNPJ: 48.904.230 | [luizmarcelo@cartorio.com.br](mailto:luizmarcelo@cartorio.com.br) | CNP: 8.049.440.000-41

**Autenticação de Documentos**  
 A presente cópia confere com seu original.

**CARTÓRIO DE NOTAS DE ARAUJO SANTOS - BAHIA**  
 Marcelle Lima de Souza  
 Escrevente

Dou Fé. Escrevente Autorizado - Marcelle Lima de Souza  
 Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:38

Emol: R\$3,07	Facom: R\$0,84
TFJ: R\$2,18	PGE: R\$0,12
Def. Pub.: R\$0,08	FMMPBA: R\$0,06
<b>Total: R\$6,35</b>	

Selo(s): '2805.AC151799-4'



INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE

Títulos e Documentos e Pessoas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, em [www.cartorio.org.br](http://www.cartorio.org.br). Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.org.br](http://www.cartorio.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS





e) Não manter discussões e discriminações de ordem política e religiosa dentro da Fundação e de suas unidades operacionais; f) Submeter-se às penalidades impostas pela Assembléia Geral, de acordo com o seu regimento Interno.

Art. 7º - Os sócios da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais e financeiros contraídos pela Instituição.

**CAPÍTULO III  
DO PATRIMÔNIO E RECURSOS**

Art. 8º - Constituem patrimônio e recursos da Fundação:

- I - Acervo de bens que venham a ser adquiridos para uso próprio ou que lhe sejam transferidos com essa finalidade;
- II - As dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- III - As subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
- IV - Os emolumentos provenientes de serviços prestados à terceiros;
- V - As rendas de qualquer natureza.

Art. 9º - Os bens, direitos e rendas da Fundação, somente serão utilizados para alcançar as suas finalidades e objetivos, observadas as disposições legais.

Art. 10 - Em caso de extinção da Fundação, os seus bens reverterão em benefício ou não de uma instituição filantrópica localizada no Estado do Piauí, a critério do Conselho Curador, ouvido também, a Assembléia Geral e o Ministério Público e que seja inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 11 - A Alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens da Fundação, somente podem ser decididos em Assembléia Geral e por maioria absoluta de votos.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA**

Art. 12 - A Fundação terá a seguinte Estrutura:

- I - Órgãos colegiados: a) Conselho Curador, b) Conselho Fiscal;
- II - Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Geral e Tesouraria;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
ARARIPINA - PE  
Títulos e Documentos e Pessoas

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023, às 15:05:19, em Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil. CNIS: 13.575-6 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO DO NORTE, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi produzido em conformidade com o Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*[Handwritten signature]*

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE JUAZEIRO DO NORTE

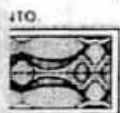
**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos - Titulo  
R. Casa Firme, 47 - Alameda | Juazeiro - BA | Tel. (74) 3613-795  
CNPJ 48.904.350 | cont@cartorios.com.br | CNPJ 5.071.444/0001-41

Autenticação de Documentos  
A presente cópia confere com seu original

Dou Fé Escrevente Autorizado - Maricele Lima de Souza  
Data/Hora da utilização 11/07/2023 18:15:38

Emel: R\$3,07	Facom: R\$0,64
TFJ: R\$2,18	PGE: R\$0,12
Def. Pub: R\$0,08	FMMPBA: R\$0,06
Total: R\$5,35	

Selo(s): \*2805.AC151801-0\*



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO

**Estado**

Processo: 111004/10  
Folha: 404  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- III - Diretorias: a) Administrativa e Financeira; b) Médica; c) Recursos Humanos;
- IV - Assessorias: a) de Planejamento; b) de Controle e Infecção Hospitalar.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
ARARIPINA - PE  
Títulos e Documentos e Passagens

Art. 13 - Os membros dos órgãos colegiados e a presidência, a vice-presidência, a secretaria geral e o tesoureiro serão eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º - Os cargos de conselheiro curador, conselheiro fiscal, presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro, poderão ou não, ser remunerados.

Art. 14 - Os cargos de diretoria e assessoria serão de livre escolha do presidente da Fundação, ouvido o Conselho Curador e submetidos à aprovação da Assembléia Geral, para exercício por prazo indeterminado.

Art. 15 - A Assembléia Geral é o órgão de decisão máxima da Fundação e será convocada uma vez por ano, em caráter ordinário, ou tantas vezes que forem necessárias, em caráter extraordinário, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente da Fundação.

Art. 16 - Os cargos de direção e assessoramento serão preenchidos por especialistas ou não em suas respectivas áreas, podendo ser remunerados, de acordo com decisão do Conselho Curador, que estipulará os valores mensais de remuneração.

Art. 17 - O mandato do conselho Curador, Conselho Fiscal, Presidência, Vice-Presidência, secretaria Geral e Tesouraria será de 04 ( quatro ) anos, podendo haver uma única recondução período.

Art. 18 - Os órgãos integrantes da estrutura da fundação têm as seguintes atribuições:

- I - Conselho Curador, órgão superior de administração da Fundação, tem por finalidade:
  - I - Aprovar planos e programas de trabalho da Fundação;
  - II - Aprovar as normas internas de seu funcionamento, atribuindo ao seu presidente os meios legais para fazê-lo atuar dentro de sua competência;
  - III - Apreciar e aprovar o orçamento anual da Fundação;
  - IV - Deliberar sobre assuntos de pessoal, patrimônio e finanças, propostos pelo Presidente da Fundação;
  - V - Submeter ao Conselho Fiscal as prestações de contas da Fundação;

**1º Cartório** Belº, Cláudio de Araújo Santos | Tabela  
de Notas de Juazeiro  
R. Centro Federal, 427 | Açacá | Juazeiro - BA | tel. (71) 3611-5399  
CEP 48.954-350 | (cartorio1001@gmail.com, CNPJ: 31.919.644/0001-11)

Autenticação de Documentos

A presente cópia confere com seu original

Dou Fê, Escrevente Autorizado - Mancele Lima de Souza  
Data/Hora da utilização 11/07/2023 16:15:38

Emol: R\$3,07	Facom: R\$0,94
TFJ: R\$2,18	PIGE: R\$0,12
Def. Pub: R\$0,09	FMMPBA: R\$0,06

Total: R\$6,35

Selo(s): '2805.AC151802-8'



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO

**Estado**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



II - Conselho Fiscal, é órgão de orientação administrativa e fiscalização financeira, tendo por finalidade: I - Apreciar e aprovar o plano de contas da Fundação, balancetes, balanço geral; II Deliberar sobre as prestações de contas anuais da Fundação;

III - Presidência, exercida pelo presidente eleito para este fim, é órgão de representação judicial e extra-judicial da Fundação; I - Aprovar os cargos e funções de confiança; II - Escolher livremente as pessoas para ocupar os cargos especializados da Diretoria e das Assessorias, ouvido o Conselho Curador e aprovados pela Assembleia Geral; III - Assinar convênios, contratos, acordo e ajustes; IV - Admitir e demitir pessoal; V - Executar o Plano de Trabalho Anual da Fundação, aprovado pelo Conselho Curador; VI - Articular-se com Instituições governamentais, não governamentais e empresas privadas, visando a obtenção de fontes alternativas de recursos para a Fundação; VII - Assinar em conjunto com o tesoureiro os cheques de emissão da Fundação; VIII - Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador.

IV - Vice-Presidência, é cargo auxiliar da presidência, substituindo-a nos seus impedimentos e ausências;

V - Secretaria Geral, é órgão de coordenação interna, tendo por finalidade: I - Coordenar todos os serviços relacionados com os expedientes da Fundação, mantendo atualizados os arquivos de correspondências, arquivos, resoluções, portarias, ordens de serviços, etc.; II - Elaboração de atos para serem assinados pelo presidente da Fundação; III - Secretariar e elaborar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões do presidente com as Diretorias e Assessorias; VI - Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

VI - Tesouraria, é órgão controlador das finanças da Fundação, tendo por finalidade: I - Organizar e dirigir os serviços de Tesouraria; II - Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais à Presidência e ao Conselho Fiscal da Fundação; III - Assinar com o Presidente, o balanço geral e o demonstrativos das contas de receita e despesa que farão parte do relatório anual da Fundação; IV - Guardar bens e valores da Fundação; V - Assinar cheque emitidos pela Fundação em conjunto com o Presidente; Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

VII - Diretorias e Assessorias especializadas, terão suas competências e atribuições definidas no Regulamento Interno da Fundação.

Art. 19 - O Conselho Curador da Fundação será constituído de 03, ( três ) membros, e 03 ( três ) Suplentes, reunindo-se uma vez por ano em caráter ordinário e extraordinário sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE

Processo: 2395621/2021  
Folha: 409  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07. Confira os dados da provisoría N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br em Registro de Notas. Provedor: 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Cartório**  
Autenticação de Documentos

Baía, Cláudia de Araújo Santos  
e Cartório do 1º Ofício de Araripina - PE  
CNPJ nº 06.904.588/0001-00 | Inscrição Estadual nº 15.546.000-11

Dou Fé Escritura Autorizado - Mancelos Bim  
Data/Hora da utilização 11/07/2023 16:41:07

Emul: R\$3,07  
Tfj: R\$2,16  
Df: Pub: R\$0,00

Facom: R\$0,84  
PGE: R\$0,12  
PMPBA: R\$0,06

Total: R\$6,35

S/N: 2805AC151803-6

Cartório de Notas  
Mancelos Bim  
Escritura

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.









# República Federativa do Brasil

Processo: 2805 AC151809-7  
Folha: 407

Art. 24 - A prestação de contas anual da Fundação, conterá, dentre outras, os seguintes elementos: I - balanço financeiro e seus demonstrativos; II - relatório pormenorizado do Presidente da Fundação, abrangendo e discriminando o movimento realizado.

Marcolândia (PI), 19 de Fevereiro de 1.996.

**Carlos Kleber Modesto Simeão**

**Carlos Kleber Modesto Simeão**

**Werlayne Walmária Modesto Simeão**

Werlayne W. M. Simeão

### TESTEMUNHAS:

**Horácio Modesto de Melo**  
RG: 2.834.665-SSP/PE

**Sônia Maria Alves Modesto**  
RG: 3.325.489-SSP/PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Araripina - PE  
**Antonio Tadeus Costa**  
TABELIAO  
Rosa Irádo Verdadeira (s) (s) de

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Araripina - PE  
**Antonio Tadeus Costa**  
TABELIAO  
Rosa Irádo Verdadeira (s) (s) de



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**

**AUTENTICAÇÃO DO SELO**  
Autentico a presente cópia fotostática a qual contém a cópia original e sua apresentação. Em testemunho da verdade, Dou fé, Araripina - PE, em 19/04/2023, às 12:52, no Cartório nº 2,78 - INSP: R\$ 0,62 - FERRUGEM 0032 - total R\$ 3,72  
Selo: 0074781-10M12202202-00160

O certificado é verdade e dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE**  
Rua Cel. Pedro Cinero, 347 - Centro - CEP: 56260-600 - Fone: (87) 3673-0778

**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabelião  
R. Costa Farias, 427 | Araripina | Pernambuco | CEP: 56260-600  
Autenticação de Documentos

**SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL**  
SELO: 0074781-10M12202202-00160  
Data Utilização: 19/04/2023

A presente cópia confere com seu original

Titular Jose Alexandre Paes Filho

Dou Fé, Escrevente Autorizado - Marcele Lima de S. Z. Z.  
Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:39

Consulte a autenticidade do selo:  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Emol: R\$3,07      Facom: R\$0,84  
TFJ: R\$2,18      PGE: R\$0,12  
Def. Pub: R\$0,06      FMMPBA: R\$0,06



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE**  
Títulos e Documentos e Pessoas  
e Imóveis

Selo(s): 2805.AC151809-7  
**CARTÓRIO DE NOTAS**  
**ARARIPINA - PE**  
**MARCELE LIMA DE S. Z. Z.**  
**ESCREVENTE**

**Estado de Pernambuco**



Este documento digital foi gerado e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.575-6 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO 2º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE, provisoría N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Registros de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Rua Cel. Pedro Cicero, 347, Centro, Araripina/PE – CEP: 56.280-000

Telefone: (0\*\*87) 3873-0778

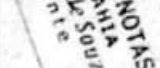
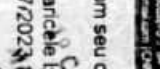
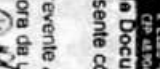
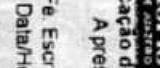
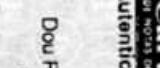
TITULAR: Bel. José Alexandre Paes Filho

Substituta: Maria Aliete Vieira Paes

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no Livro n.º A-24 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 182/183, sob o número de ordem 2.453, feito a 09 de junho de 2016, o registro da ata da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, com o seguinte teor: "

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Hospitalar "Joaquim Simeão Filho", realizada no dia 30 de Dezembro de Dois Mil e Quinze (30.12.2015), às 10 (Dez) horas da manhã, em sua sede social situada Av. João Rodrigues Coutinho, nº 31 no bairro "Novo Milênio", na cidade de Marcolândia - Estado do Piauí, CEP: 64685-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, sobre a Presidência do Sr Carlos Kleber Modesto Simeão, que convidou a mim Manoel Valmir Simeão, para secretariar os trabalhos e que depois de verificada a maioria absoluta dos sócios e membros da fundação, em assembléia o presidente declarou aberta a reunião, e comunicou aos presentes que a finalidade desta assembléia era apresentação do movimento anual de 2015 (Dois Mil e Quinze), e metas para o ano de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis), mudança de membros da atual diretoria, Criação de novas extensões de atuação da fundação conforme prever o artigo 3º, parágrafo IV, do estatuto, convênios com outras instituições de saúde e educação, criação e modelos de títulos e diplomas societários, para que no ano de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis), seja designada uma data para entrega de títulos e diplomas para os sócios e instituidores e demais categorias, conforme prever o estatuto da fundação, acrescentou o presidente, que antes de convocar a assembléia, comunicou ao conselho curador, órgão superior da fundação, que teve o acordo do referido conselho, prossequindo o presidente, disse que pela ordem e em obediência ao estatuto, colocou em votação a aprovação das substituições de alguns membros da diretoria, conforme segue: 1º (Primeiro), presidente, o Senhor Carlos Kleber Modesto Simeão, comunicou aos presentes, que por falta de tempo e devido a suas obrigações e ocupações particulares, e como já tinha comunicado aos demais membros da fundação que não poderia mais continuar a frente da presidência da fundação, e que contava com a compreensão de todos ao tempo em que externava a intenção de continuar servindo a instituição como vice-presidente da mesma; assim sendo, foi colocado em votação a sua solicitação e por todos os presentes foi aprovada ao tempo em que por sugestão dos membros do conselho curador foi indicado o novo nome do Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, para ocupar o cargo de presidente da fundação em substituição ao Senhor Carlos Kleber Modesto Simeão, que também por aprovação de todos os presentes, o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão ocuparia o cargo de vice-presidente em substituição a Srª Maria Jacira Modesto Simeão, que estava à frente daquele cargo. Prossequindo o processo de mudança da atual diretoria foi solicitado pelo atual presidente o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão as demais alterações (das demais) da atual diretoria e conselhos, solicitação que foi imediatamente aprovada por todos os presentes, ficando a diretoria administrativa composta dos seguintes membros: DIRETOR PRESIDENTE: Sr. Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, médico, residente e domiciliado a rua Ana Ramos Lacerda, nº 12, Centro, Araripina/PE, RG nº 5462488 – SSP/PE, CIC nº 043.885.234-61, DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Carlos Kleber Modesto Simeão, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Pio XII, nº 31, Centro, Araripina/PE, RG nº 3659210 SS/PE, CIC nº 536.035.164-00; DIRETOR CLINICO: Rubens Batista, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a rua Av. José de Moura Leal, centro, Padre Marcos/PI, RG nº 987.755 SSP/PI, CPF nº 041.920.793-72, DIRETOR DE INFECÇÕES: Gianly Paulo Cunha Lacerda, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado a rua Ana Granja Lacerda, nº 34, centro, Araripina/PE, RG nº 5619695 SSP/PE, CPF nº 042.514.254-05, DIRETOR FINANCEIRO: Lúcia Kelly dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, enfermeira,



VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



IMÓVEIS

1º Cartório Bel. Cláudio de Araújo Santos - Tit. e Doc. de Imóveis e Pessoas Jurídicas  
Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000  
Fone: (87) 3873-0778  
E-mail: claudio@cartorioararipina.com.br  
CNPJ: 06.948.112/0001-00

Autenticação de Documentos  
A presente cópia confere com seu original.

Cartório de Notas  
Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000  
Fone: (87) 3873-0778  
E-mail: claudio@cartorioararipina.com.br  
CNPJ: 06.948.112/0001-00

Dou Fe. Escrevente Autorizado - Marcele Gomes de Souza  
Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000  
Fone: (87) 3873-0778  
E-mail: marcele@cartorioararipina.com.br  
CNPJ: 06.948.112/0001-00

Data/Hora da Autenticação: 11/07/2024 14:58:38

Total: R\$8,35

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.575-6 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO DA BAHIA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







Processo: 1032004/2023  
Folha: 410  
Rubrica: 5

atendido de imediato com os devidos aplausos. Já como presidente eleito e empossado o Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, colocou em apreciação e votação várias propostas de mudanças para a melhoria e funcionamento da fundação, como pela ordem, assim foi apresentada, o Sr. Presidente acrescentou que a fundação já estava apta e pronta para ampliar o seu raio de atuação, conforme determina e prever o artigo 3º parágrafo IV, do estatuto, e pôs em votação para que fosse criada e instalada de imediato uma extensão da fundação na cidade de Araripina/PE, no seguinte endereço: Rua José digo Pedro José Rodrigues, nº 17, sala nº 07, CEP: 56280-000, centro, Araripina/PE, no mesmo prédio onde funciona a Empresa de Saúde UNICLINIC, proposta que foi submetida em votação qual foi aprovada por todos os presentes com muitos aplausos. Continuando em sua fala, o novo Presidente Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, agradeceu aos sócios fundadores da fundação hospitalar "Joaquim Simeão Filho" (FHJSF), pela confiança depositada em sua pessoa, como principal dirigente da fundação ao mesmo tempo em que espera fazer o possível para dar continuidade ao trabalho de bom exemplo na direção da fundação deixada pelo seu antecessor o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão e toda sua equipe, ao tempo que também contava com a colaboração e boa vontade de todos os servidores da fundação, assim como os demais dirigentes e colaboradores no decorrer de sua gestão e para a conclusão dos trabalhos o Presidente Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, abriu o espaço para quem quisesse falar; pela ordem o Sr. Manoel Valmir Simeão falou do brilhante trabalho deixado pelo Presidente anterior o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, à frente da Presidência da Fundação, ao tempo em que desejava ao novo presidente todo sucesso e total brilho no seu novo desafio, falou ainda a Srª Maria Jacira Modesto Simeão, desejando sucesso a todos e especialmente ao novo presidente; e como ninguém mais se manifestou o Sr. presidente fechou a reunião como de costume, lembrando da responsabilidade dos cargos e funções hora assumidos. Imediatamente colocou em votação o que fora aprovado e realizado na reunião e como todos os presentes aprovaram, foi autorizada a leitura da Ata e que depois de assinada por todos, fosse efetuado o devido registro no cartório competente - Marcolândia - PI, 30 de Dezembro de 2015.

- a - Ryan de Andrade Ramos Lacerda
- a - Carlos Kleber Modesto Simeão
- a - Rubens Batista
- a - Giany Paolo Cunha Lacerda
- a - Ligia Kelly dos Santos Coutinho
- a - Leticia Maria Q. Valgueiro Andrade
- a - Janser Modesto Batista
- a - Raimundo Nonato da Silva
- a - Luma Goiana Pinto Simeão
- a - Manoel Valmir Simeão
- a - Werlayne Walmaria Modesto Simeão
- a - Carlos Klecyus Modesto Simeão
- a - Marcos Michel Simeão Modesto
- a - Antônio Miguel de Alencar
- a - José Batista de Lima
- a - Shalana Paiva Costa
- a - Maria Jacira Modesto Simeão
- a - Tâmara Naiara Souza Coelho
- a - Francis Leite de Aguiar
- a - Maria Luiza B. de Melo
- a - Maria Helena Modesto

". O certificado é verdade e dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE  
Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - CEP: 56280-000 - Fone: (87) 3873-0778.

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
SELO: 8074781.0T512202202.00161  
Data Utilizada: 19/04/2023

Titular: Jose Alexandre Paes Filho

Consulte a autenticidade do selo:  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE  
Títulos e Documentos e Pessoas  
Registros de Imóveis

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00. CNS: 13.575-6 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE ARARIPINA - PE. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Cartório** Bel.ª Cláudia de Araújo Santos | Tabelação  
DE NOTAS DE ARARIPINA | Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - CEP: 56280-000 - Fone: (87) 3873-0778

Autenticação de Documentos  
A presente cópia confere com seu original

Dou Fé. Escrevente Autorizado: Mancele Lima de Souza  
Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:38

Emol: R\$3,07	Facom: R\$0,84
TFJ: R\$2,18	PGE: R\$0,12
Def. Pub: R\$0,08	FMMPBA: R\$0,06

Total: R\$6,35  
Selo(s): '2805.AC151797-8'



JALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA DO SELO DESTE DOCUMENTO



Livro Nº 3  
Data 28/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Processo: 10131/004/2013  
Folha: 422  
Rubrica: J

Nº 112

Fls. 105

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

**REGISTRO ANTERIOR:** Em data de 06 de Janeiro de 2000, no livro 02, de Registro Civil de Pessoa Jurídicas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos-PI, sob nº 163, às fls.78/80.

Estatuto da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

**CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E DURAÇÃO:** art.1º: sob a denominação da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, fica constituída uma fundação filantrópica, seus fins lucrativos, com sede a Avenida central, S/N, na Cidade de Marcolândia, Piauí, que regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica em vigor. Art. 2º: A fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, adiante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, é constituída por tempo indeterminado e tendo por finalidade: A) a manutenção de estabelecimento hospitalar própria ou conveniado, para internação, tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial de seus associados e de pessoas necessitadas de qualquer origem que a ela busquem para tratamento de doenças e recuperação de sua saúde; B) manter leitos a disposição do sistema único de saúde ou de instituição governamental mediante convênio ou contrato para esse fim celebrado, visando ampliar o seu raio de atuação em prol da recuperação d saúde de pessoas necessitadas ou de pacientes que requeiram urgente atenção hospitalar podendo receber em suas enfermarias doentes não sócios de qualquer sexo, idade, nacionalidade, mediante as condições estipuladas nas tabelas anexas ao seu regimento interno que estiverem em vigor na data de suas admissões, com o fim de fazer face as despesas resultantes da beneficência praticada pela fundação e para os quais não batem os seus recursos financeiros e orçamentários ou os rendimentos de seu patrimônio; C) promover a educação profissionalizante de profissões para médicos mediante a realização de cursos que serão ministrados em convênio/ contratos com instituições previdenciárias e assistenciais. Art 3º: A fundação tem os seguintes objetivos institucionais: I- promover o amparo e assistência à saúde da maternidade e da infância, do adulto e do idoso, mediante recursos próprios, conveniados ou contratados com o único fim de recuperação e reabilitação da saúde de seus pacientes de qualquer sexo, nacionalidade, origem ou situação sócio e econômica; II- Desenvolver e apoiar programas especializados de assistência aos portadores de deficiências físicas, ajudando-os a reintegrar-se ao meio social, mediante a aplicação de terapêuticas apropriadas; III- promover a realização de estudos, pesquisas médicas e laboratoriais, seja com recursos próprios ou conveniados; IV- Elaborar e executar um planejamento estratégico, visando a ampliação e expansão gradual de seus serviços, atendimentos e atuação desde que o faça com ganhos

no padrão de qualidade da atenção médica e hospitalar prestada aos seus pacientes; V- Executar permanentemente um programa de controle e de combate a infecção hospitalar. CAPITULO II- DOS SÓCIOS: Art. 4º: A fundação tem número limitado de sócios, que serão distribuídos pelas seguintes categorias, de acordo com a modalidade de admissão: I- SÓCIO FUNDADOR: é o sócio que contribuiu para a constituição, instalação e funcionamento da fundação, mediante a doação de uma contribuição financeira na qualidade de outorgantes Instituidores, na forma do art.24, do código Civil e Brasileiro; II- SÓCIO BENEMÉRITO: é o socio que por ato de beneficência ou relevantes serviços prestados à fundação, contribuem para seu engrandecimento e com conceito; III- SÓCIO MANTEDOR: é o sócio que trabalha para proteger, defender e viabilizar a fundação dentro e fora de seus muros, em caráter voluntário e seu vencimento; IV- SÓCIO CONTRIBUINTE: é aquele que contribui voluntariamente para a fundação, podendo essa contribuição ser financeira ou na forma de doação de bens móveis ou imóveis, anualmente , esporadicamente ou de única vez; Art. 5º: Todas as categorias de sócios terão direitos à voz nas assembleias gerais, mas somente os sócios fundadores e mantedores terão direitos a voto, bem assim os membros do conselho curador, presidência da fundação; § 1º- Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente, igualmente para todos em Assembleia Geral. Art.6º- São deveres dos sócios: A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; B) Respeitar as determinações das assembleias gerais; C) Desempenhar com zelo e probidade as atividades ou os cargos que venha a ocupar na fundação por decisão da assembleia Geral; D) Obedecer as prescrições do regulamento interno, zelando pelo seu fiel cumprimento; E) Não manter discussões e discriminações de ordem política e religiosa dentro da fundação de suas unidades operacionais ; F) Submeter-se as penalidades impostas pela Assembleia Geral, de acordo com o seguimento interno. ART.7º- Os sócios da Fundação não responderam subsidiariamente pelas obrigações e encargos e financeiros contraídos pela Instituição. CAPITULO III- DO PATRIMÔNIO E RECURSOS- Art. 8º- Constituem patrimônio e recursos da fundação: I- Acervo de bens que venham a ser adquirido para uso próprio ou que lhe sejam transferidos com essa finalidade; II- As dotações orçamentárias e créditos adicionais; III- As subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais; IV- Os emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros; V- As rendas de qualquer natureza. Art. 9º- Os bens, direitos e rendas da fundação, somente serão utilizados para alcançar as suas finalidades e objetivos, observados as disposições legais. Art. 10- Em Caso de extinção da fundação, os seus bens reverterão em benefício ou não de uma instituição filantrópica localizada no estado do Piauí, a critério do conselho curador, ouvido também, a Assembleia Geral e o Ministério Público e que seja inscrita no conselho Nacional de Assistência Social- CNAS. Art. 11º- A alienação, hipoteca, penhora, venda ou troca dos bens da Fundação, somente podem ser decididos em Assembleia Geral e por Maioria absoluta de todos. CAPITULO IV- DA ORGANIZAÇÃO E D COMPETENCIA- Art.12º- A fundação terá a seguinte estrutura: I- Órgãos colegiados: A) Conselho Curador; B) Conselho fiscal; II- Presidência, vice-presidência, secretaria Geral e tesouraria; III-





Livro Nº 3  
Data 28/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Processo: 00000000/2023  
Folha: 413  
Rubrica: [assinatura]

Nº 112

Fls. 106

Diretorias: A) Administrativa e Financeira; B) Médica; C) Recursos Humanos; IV- Assessorias: A) de planejamento; B) de controle de Infecção hospitalar. Art. 13º- Os membros dos órgãos colegiados e a presidência, a vice-presidência, a secretaria geral e o tesoureiro serão eleitos em Assembleia Geral. § 1º- Os cargos de conselheiro curador, conselheiro fiscal, presidente, vice-presidente e secretaria geral, tesoureiro poderão ou não, ser remunerados. Art.14º- Os cargos de diretoria e assessoria serão de livre escolha do presidente da fundação, ouvida o conselho curador e submetidos à aprovação da assembleia geral, para exercício por prazo indeterminado. Art. 15º- A assembleia geral é órgão de decisão máxima da fundação e será uma vez por ano, em caráter ordinário, ou tantas vezes que forem necessárias em caráter extraordinário, pela maioria absoluta de seus membros. § 1º A assembleia geral ordinária será convocada pelo presidente da fundação. Art.16º- os cargos de direção e assessoramento serão preenchidos por especialistas ou não em suas respectivas áreas, podendo ser remuneradas, de acordo com decisão do conselho curador, que estipulará os valores mensais de remuneração. Art. 17º- O mandato do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, secretaria geral e tesouraria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única recondução período. Art. 18º- Os órgãos integrantes da estrutura da fundação têm as seguintes atribuições: I- conselho curador, Órgão superior de administração da fundação tem por finalidade: I- Aprovar planos e programas de trabalho da fundação; II- Aprovar as normas internas de seu funcionamento, atribuindo ao seu presidente os meios legais para fazê-lo atuar dentro de sua competência; III- Appreciar e aprovar o orçamento anual da fundação; IV- deliberar sobre assuntos de pessoal, patrimônio e finanças, propostos pelo presidente da fundação; V- submeter ao conselho fiscal as prestações de contas da fundação; II- Conselho fiscal, é órgão de orientação administrativa e fiscalização financeira, tendo por finalidade: I- apreciar e aprovar o plano de contas da fundação, balancetes, balanço geral; II- deliberar sobre as prestações de contas anuais da fundação; III- presidência exercida pelo presidente eleito para este fim, é órgão de representação judicial e extrajudicial da fundação; I- aprovar os cargos e funções de confiança; II- escolher livremente as pessoas para ocuparem cargos especializados da diretoria e das assessorias, ouvido o conselho curador e aprovados pela Assembleia Geral; III- Assinar convênios contratos, acordo e ajustes; IV- Admitir e demitir pessoal; V- executar o plano de trabalho anual da fundação, aprovado pelo conselho curador; VI- articular-se com instituições governamentais e empresas privadas, visando a obtenção de fontes alternativas de recursos para a fundação; VII- Assinar em conjunto com tesoureiro os cheques de emissão da fundação; VIII- Desempenhar outras funções que forem atribuídos pelo conselho curador; IX- Vice-presidência, é cargo auxiliar da presidência,

substituindo-a nos seus impedimentos e ausência; V- secretaria geral, é órgão de coordenação interna, tendo por finalidade: I- Coordenar todos os serviços relacionados com os expedientes da fundação, mantendo atualizados os arquivos de correspondência, arquivos, resoluções, portarias, ordens de serviços, etc.; II- elaboração de atos para serem assinados pelo presidente da fundação; III- secretariar e elaborar as atas das assembleias gerais das reuniões do presidente com as diretorias e assessorias; VI- desempenhar outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente; VI- Tesouraria, é órgão controlador das finanças da fundação, tendo por finalidade: I- organizar e dirigir os serviços de tesouraria; II- Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais a presidência e ao conselho fiscal da fundação; III- Assinar com o presidente, o balanço geral e o demonstrativos das contas de receitas e despesas que farão parte do relatório anual da função; IV- guardar bens e valores da fundação; V- Assinar cheques emitidos pela fundação em conjunto com o presidente; exercer outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente. VIII- Diretorias e assessorias especializados, terão suas competências e atribuições definidas no regulamento interno da fundação. Art. 19º- O conselho curador da fundação será constituído por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, reunindo-se uma vez por ano em caráter ordinário e extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria absoluta de seus membros. Art. 20º- O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocados pelo conselho curador. CAPITULO V- DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 21- A assembleia geral é órgão soberano da fundação, reunindo-se ordinariamente em novembro de ano e extraordinariamente quando pela maioria absoluta de sócio volantes. § 1º- os editais de convocação serão assinados pelo presidente da fundação e divulgados em locais visíveis na sede da fundação. Art. 22- São competências da Assembleia Geral: I- Aprovar/ou modificar os estatutos da fundação; II- Eleger os membros do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, Secretaria geral e tesouraria; III- Aprovar a indicação de nomes para as Diretorias e Assessorias da fundação; IV- Aprovar o plano de trabalho anual da fundação para o exercício seguinte, referendando ato o conselho curador; V- Aprovar o orçamento anual da fundação, referendando o ato do conselho curador; VI- Delinear sobre outros assuntos de interesse da fundação. § 1º- O presidente da Fundação será o presidente da Assembleia Geral, que dará início aos trabalhos depois de verificada a existência do quórum em primeira instancia com 50% mais um dos sócios votantes e que número de votantes em segunda instancia, após 30 minutos da primeira convocação. CAPITULO VI- DO EXERCICIO SOCIAL E FINANCEIRO- Art. 23- O Exercício financeiro e social da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 24- A prestação de contas anual da fundação conterà, dentre outras, os seguintes elementos; I- Balanço financeiro e seus demonstrativos. II- Relatório pormenorizado do presidente da fundação, abrangendo e discriminando o movimento realizado. Marcolândia (PI), 19 de fevereiro de 1996. (aa) Carlos Klécyus Modesto Simeão, Carlos Kleber Modesto Simeão, Walmária Modesto Simeão. Testemunhas: (aa) Heraldo Modesto de Melo RG nº 2.834.665 SSP/PE, Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE, 12 de março de 1996. Cartório do 1º ofício, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda,



Livro Nº 3  
Data 28/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Nº 112

Fls. 107

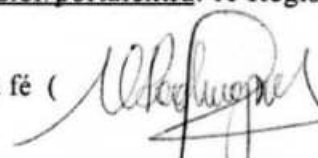
Processo: 203/2023  
Folha: 415  
Rubrica: J

S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa: Reconhecimentos de firmas: Cartório do 1º ofício, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa- Tabelião: reconhecimentos de firmas de: Carlos Klécycus Modesto Simeão, Werlayne Walmária Modesto Simeão, Heraldo Modesto de Melo e Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE, 12 de março de 1996. Em Test. (sinal Público) da verdade. Assinatura Ilegível. Tabelião. Cartório do 1º ofício de Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa-Tabelião. Reconheço verdadeira a firma de: Carlos Kleber Modesto Simeão. Araripina, 11 de março de 1996. Em test. (sinal público) da verdade. Assinatura ilegível. Tabelião. Ficando desta forma feito o presente registrado referido estatuto, do que dou fê. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.1-163- Feito em 05.02.2000, referente ao aditivo de Re-ratificação do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: RATIFICAR: Art. 3º- Omíssis Parágrafo Único: A fundação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Art. 13º Omíssis. § 1º A Fundação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma em título a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; § 2º A Fundação não distribui resultados divididos, bonificações, participações, parcelado seu patrimônio, sob nenhuma forma em protesto. RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de maio de 2000 e assinado pelo sr. Jaci modesto Simeão; Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão- secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.2- 163 Feito em 19.07.2001, referente ao aditivo de Re-ratificação, do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: O objetivo do referido aditivo é acrescentar ao art. 3º, o inciso que será de número VI, com a seguinte redação: ACRESCENTAR art. 3º dos objetivos. VI- Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão cultural nas áreas de saúde, meio ambiente e esportes. E RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo Conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de julho de 2001, e assinado pelos Srs. Jaci Modesto Simeão, Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão- secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. É o quanto me cumpre certificar, com realação ao que me foi requerido. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 23,00 - FERMOJUPI: R\$ 4,60 - FMMP/PI: R\$ 0,58 - Selo: R\$ 0,26 Certidão por cada folha

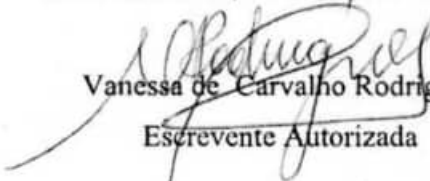


seguinte: R\$ 51,45 - FERMOJUPI: R\$ 10,29 - FMMP/PI: R\$ 1,26 Desarquivamento de documentos: R\$ 10,07 - FERMOJUPI: R\$ 2,01 - FMMP/PI: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 103,77 (PG: 2022.01.213/1). O referido é verdade e dou fé. Padre Marcos-PI, 20 de janeiro de 2022. (a.) Geraldo Luiz Mendes, Escrevente.

Emolumentos: R\$ 176,91; FERMOJUPI: R\$ 35,77; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,22; Total: R\$ 218,42. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACR56956 - TNFG, ACR56955 - EB8G**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). A Registradora Interina a) *Silvia Lopes Martins*

Dou fé (  )

Marcolândia-PI, 28 de Janeiro de 2022.

  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente Autorizada

Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente Autorizada  
CPF: 030.669.001-95

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

SILVIA LOPES MARTINS - TABELA

Av. Corinto Matos, 261 - Centro, Marcolândia-PI, CEP: 64.685-000, Fone: (33) 3343-1111

RCPJ registrado sob o nº 112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 (folhas) 105 a 107, em 28/01/2022 08:22:50, Protocolado sob o nº 78 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A1 em 28/01/2022. Selos: ACR56955 - EB8G, ACR56956 - TNFG CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente Autorizada

CPF: 030.669.001-95

Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente Autorizada  
CPF: 030.669.001-95



33.453.962/0001-55  
Tribunal de Justiça  
Serventia do Ofício Único  
Av. Corinto Matos, 261.  
Centro, CEP: 64.685-000  
Marcolândia-PI

Cartório do Ofício Único  
Marcolândia-PI  
Silvia Lopes Martins  
Tabela Interina  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente / Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Proce... 103/2004/2003

Folha: 4/7

Rubrica:

Cartório do Ofício Único  
Marcolândia-PI  
Sílvia Lopes Martins  
Tabeliã Interina  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente / Substituta

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

**REGISTRO ANTERIOR:** Em data de 06 de Janeiro de 2000, no livro 02, de Registro Civil de Pessoa Jurídicas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos-PI, sob nº 163, às fls.78/80.

Estatuto da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

**CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E DURAÇÃO:** art.1º: sob a denominação da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, fica constituída uma fundação filantrópica, seus fins lucrativos, com sede a Avenida central, S/N, na Cidade de Marcolândia, Piauí, que regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica em vigor. Art. 2º: A fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, adiante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, é constituída por tempo indeterminado e tendo por finalidade: A) a manutenção de estabelecimento hospitalar própria ou conveniado, para internação, tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial de seus associados e de pessoas necessitadas de qualquer origem que a ela busquem para tratamento de doenças e recuperação de sua saúde; B) manter leitos a disposição do sistema único de saúde ou de instituição governamental mediante convênio ou contrato para esse fim celebrado, visando ampliar o seu raio de atuação em prol da recuperação d saúde de pessoas necessitadas ou de pacientes que requeiram urgente atenção hospitalar podendo receber em suas enfermarias doentes não sócios de qualquer sexo, idade, nacionalidade, mediante as condições estipuladas nas tabelas anexas ao seu regimento interno que estiverem em vigor na data de suas admissões, com o fim de fazer face as despesas resultantes da beneficência praticada pela fundação e para os quais não batem os seus recursos financeiros e orçamentários ou os rendimentos de seu patrimônio; C) promover a educação profissionalizante de profissões para médicos mediante a realização de cursos que serão ministrados em convênio/ contratos com instituições previdenciárias e assistenciais. Art 3º:A fundação tem os seguintes objetivos institucionais: I- promover o amparo e assistência à saúde da maternidade e da infância, do adulto e do idoso, mediante recursos próprios, conveniados ou contratados com o único fim de recuperação e reabilitação da saúde de seus pacientes de qualquer sexo, nacionalidade, origem ou situação sócio e econômica; II- Desenvolver e apoiar programas especializados de assistência aos portadores de deficiências físicas, ajudando-os a reintegrar-se ao meio social, mediante a aplicação de terapêuticas apropriadas; III- promover a realização de estudos, pesquisas médicas e laboratoriais, seja com recursos próprios ou conveniados; IV- Elaborar e executar um planejamento estratégico, visando a ampliação e expansão gradual de seus serviços, atendimentos e atuação desde que o faça com ganhos no padrão de qualidade da atenção médica e hospitalar prestada aos seus pacientes; V- Executar permanentemente um programa de controle e de combate a infecção hospitalar. **CAPITULO II- DOS SÓCIOS:** Art. 4º: A fundação tem número limitado de sócios, que serão distribuídos pelas seguintes categorias, de acordo com a modalidade de admissão: I- **SÓCIO FUNDADOR:** é o sócio que contribuiu para a constituição, instalação e funcionamento da fundação, mediante a doação de uma

contribuição financeira na qualidade de outorgantes Instituidores, na forma do art.24, do código Civil e Brasileiro; II- SÓCIO BENEMÉRITO: é o socio que por ato de beneficência ou relevantes serviços prestados à fundação, contribuem para seu engrandecimento e com conceito; III- SÓCIO MANTEDOR: é o sócio que trabalha para proteger, defender e viabilizar a fundação dentro e fora de seus muros, em caráter voluntário e seu vencimento; IV- SÓCIO CONTRIBUINTE: é aquele que contribui voluntariamente para a fundação, podendo essa contribuição ser financeira ou na forma de doação de bens móveis ou imóveis, anualmente , esporadicamente ou de única vez; Art. 5º: Todas as categorias de sócios terão direitos à voz nas assembleias gerais, mas somente os sócios fundadores e mantedores terão direitos a voto, bem assim os membros do conselho curador, presidência da fundação; § 1º- Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente, igualmente para todos em Assembleia Geral. Art.6º- São deveres dos sócios: A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; B) Respeitar as determinações das assembleias gerais; C) Desempenhar com zelo e probidade as atividades ou os cargos que venha a ocupar na fundação por decisão da assembleia Geral; D) Obedecer as prescrições do regulamento interno, zelando pelo seu fiel cumprimento; E) Não manter discussões e discriminações de ordem política e religiosa dentro da fundação de suas unidades operacionais ; F) Submeter-se as penalidades impostas pela Assembleia Geral, de acordo com o seguimento interno. ART.7º- Os sócios da Fundação não responderam subsidiariamente pelas obrigações e encargos e financeiros contraídos pela Instituição. CAPITULO III- DO PATRIMÔNIO E RECURSOS- Art. 8º- Constituem patrimônio e recursos da fundação: I- Acervo de bens que venham a ser adquirido para uso próprio ou que lhe sejam transferidos com essa finalidade; II- As dotações orçamentárias e créditos adicionais; III- As subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais; IV- Os emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros; V- As rendas de qualquer natureza. Art. 9º- Os bens, direitos e rendas da fundação, somente serão utilizados para alcançar as suas finalidades e objetivos, observados as disposições legais. Art. 10- Em Caso de extinção da fundação, os seus bens reverterão em benefício ou não de uma instituição filantrópica localizada no estado do Piauí, a critério do conselho curador, ouvido também, a Assembleia Geral e o Ministério Público e que seja inscrita no conselho Nacional de Assistência Social- CNAS. Art. 11º- A alienação, hipoteca, penhora, venda ou troca dos bens da Fundação, somente podem ser decididos em Assembleia Geral e por Maioria absoluta de todos. CAPITULO IV- DA ORGANIZAÇÃO E D COMPETENCIA- Art.12º- A fundação terá a seguinte estrutura: I- Órgãos colegiados: A) Conselho Curador; B) Conselho fiscal; II- Presidência, vice-presidência, secretaria Geral e tesouraria; III- Diretorias: A) Administrativa e Financeira; B) Médica; C) Recursos Humanos; IV- Assessorias: A) de planejamento; B) de controle de Infecção hospitalar. Art. 13º- Os membros dos órgãos colegiados e a presidência, a vice-presidência, a secretaria geral e o tesoureiro serão eleitos em Assembleia Geral. § 1º- Os cargos de conselheiro curador, conselheiro fiscal, presidente, vice-presidente e secretaria geral, tesoureiro poderão ou não, ser remunerados. Art.14º- Os cargos de diretoria e assessoria serão de livre escolha do presidente da fundação, ouvida o conselho curador e submetidos à aprovação da assembleia

Processo: 70320094/2013  
Folha: 429  
Rubrica: J

Cartório do Ofício Único  
Marcolândia-PI  
Sílvia Lopes Martins  
Tabeliã Interina  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente / Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

geral, para exercício por prazo indeterminado. Art. 15º- A assembleia geral é órgão de decisão máxima da fundação e será uma vez por ano, em caráter ordinário, ou tantas vezes que forem necessárias em caráter extraordinário, pela maioria absoluta de seus membros. § 1º A assembleia geral ordinária será convocada pelo presidente da fundação. Art.16º- os cargos de direção e assessoramento serão preenchidos por especialistas ou não em suas respectivas áreas, podendo ser remuneradas, de acordo com decisão do conselho curador, que estipulará os valores mensais de remuneração. Art. 17º- O mandato do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, secretaria geral e tesouraria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única recondução período. Art. 18º- Os órgãos integrantes da estrutura da fundação têm as seguintes atribuições: I- conselho curador, Órgão superior de administração da fundação tem por finalidade: I- Aprovar planos e programas de trabalho da fundação; II- Aprovar as normas internas de seu funcionamento, atribuindo ao seu presidente os meios legais para fazê-lo atuar dentro de sua competência; III- Appreciar e aprovar o orçamento anual da fundação; IV- deliberar sobre assuntos de pessoal, patrimônio e finanças, propostos pelo presidente da fundação; V- submeter ao conselho fiscal as prestações de contas da fundação; II- Conselho fiscal, é órgão de orientação administrativa e fiscalização financeira, tendo por finalidade: I- apreciar e aprovar o plano de contas da fundação, balancetes, balanço geral; II- deliberar sobre as prestações de contas anuais da fundação; III- presidência exercida pelo presidente eleito para este fim, é órgão de representação judicial e extrajudicial da fundação; I- aprovar os cargos e funções de confiança; II- escolher livremente as pessoas para ocuparem cargos especializados da diretoria e das assessorias, ouvido o conselho curador e aprovados pela Assembleia Geral; III- Assinar convênios, contratos, acordo e ajustes; IV- Admitir e demitir pessoal; V- executar o plano de trabalho anual da fundação, aprovado pelo conselho curador; VI- articular-se com instituições governamentais e empresas privadas, visando a obtenção de fontes alternativas de recursos para a fundação; VII- Assinar em conjunto com tesoureiro os cheques de emissão da fundação; VIII- Desempenhar outras funções que forem atribuídos pelo conselho curador; IX- Vice-presidência, é cargo auxiliar da presidência, substituindo-a nos seus impedimentos e ausência; V- secretaria geral, é órgão de coordenação interna, tendo por finalidade: I- Coordenar todos os serviços relacionados com os expedientes da fundação, mantendo atualizados os arquivos de correspondência, arquivos, resoluções, portarias, ordens de serviços, etc.; II- elaboração de atos para serem assinados pelo presidente da fundação; III- secretariar e elaborar as atas das assembleias gerais das reuniões do presidente com as diretorias e assessorias; VI- desempenhar outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente; VI- Tesouraria, é órgão controlador das finanças da fundação, tendo por finalidade: I- organizar e dirigir os serviços de



tesouraria; II- Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais a presidência e ao conselho fiscal da fundação; III- Assinar com o presidente, o balanço geral e o demonstrativos das contas de receitas e despesas que farão parte do relatório anual da função; IV- guardar bens e valores da fundação; V- Assinar cheques emitidos pela fundação em conjunto com o presidente; exercer outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente. VIII- Diretorias e assessorias especializados, terão suas competências e atribuições definidas no regulamento interno da fundação. Art. 19º- O conselho curador da fundação será constituído por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, reunindo-se uma vez por ano em caráter ordinário e extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria absoluta de seus membros. Art. 20º- O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocados pelo conselho curador. CAPITULO V- DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 21- A assembleia geral é órgão soberano da fundação, reunindo-se ordinariamente em novembro de ano e extraordinariamente quando pela maioria absoluta de sócio volantes. § 1º- os editais de convocação serão assinados pelo presidente da fundação e divulgados em locais visíveis na sede da fundação. Art. 22- São competências da Assembleia Geral: I- Aprovar/ou modificar os estatutos da fundação; II- Eleger os membros do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, Secretaria geral e tesouraria; III- Aprovar a indicação de nomes para as Diretorias e Assessorias da fundação; IV- Aprovar o plano de trabalho anual da fundação para o exercício seguinte, referendando ato o conselho curador; V- Aprovar o orçamento anual da fundação, referendando o ato do conselho curador; VI- Delinear sobre outros assuntos de interesse da fundação. § 1º- O presidente da Fundação será o presidente da Assembleia Geral, que dará início aos trabalhos depois de verificada a existência do quórum em primeira instância com 50% mais um dos sócios votantes e que número de votantes em segunda instância, após 30 minutos da primeira convocação. CAPITULO VI- DO EXERCICIO SOCIAL E FINANCEIRO- Art. 23- O Exercício financeiro e social da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 24- A prestação de contas anual da fundação conterà, dentre outras, os seguintes elementos; I- Balanço financeiro e seus demonstrativos. II- Relatório pormenorizado do presidente da fundação, abrangendo e discriminando o movimento realizado. Marcolândia (PI), 19 de fevereiro de 1996. (aa) Carlos Klécys Modesto Simeão, Carlos Kleber Modesto Simeão, Walmária Modesto Simeão. Testemunhas: (aa) Heraldo Modesto de Melo RG nº 2.834.665 SSP/PE, Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE, 12 de março de 1996. Cartório do 1º ofício, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda, S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa: Reconhecimentos de firmas: Cartório do 1º ofício, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa- Tabelião: reconhecimentos de firmas de: Carlos Klécys Modesto Simeão, Werlayne Walmária Modesto Simeão, Heraldo Modesto de Melo e Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE, 12 de março de 1996. Em Test. (sinal Público) da verdade. Assinatura Ilegível. Tabelião. Cartório do 1º ofício de Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa-Tabelião. Reconheço verdadeira a firma de: Carlos Kleber Modesto Simeão. Araripina, 11 de março de 1996. Em test. (sinal público) da verdade. Assinatura ilegível. Tabelião. Ficando desta forma feito o presente registrado



Processo: 10331094/2023  
Folha: 421  
Rubrica: J

Cartório do Ofício Único  
Marcolândia-PI  
Sílvia Lopes Martins  
Tabeliã Interina  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente / Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

referido estatuto, do que dou fé. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.1-163- Feito em 05.02.2000, referente ao aditivo de Re-ratificação do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: RATIFICAR: Art. 3º- Omíssis Parágrafo Único: A fundação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Art. 13º Omíssis. § 1º A Fundação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma em título a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; § 2º A Fundação não distribui resultados divididos, bonificações, participações, parcelado seu patrimônio, sob nenhuma forma em protesto. RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de maio de 2000 e assinado pelo sr. Jaci modesto Simeão; Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão- secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.2- 163 Feito em 19.07.2001, referente ao aditivo de Re-ratificação, do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: O objetivo do referido aditivo é acrescentar ao art. 3º, o inciso que será de número VI, com a seguinte redação: ACRESCENTAR art. 3º dos objetivos. VI- Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão cultural nas áreas de saúde, meio ambiente e esportes. E RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo Conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de julho de 2001, e assinado pelos Srs. Jaci Modesto Simeão, Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão- secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. É o quanto me cumpre certificar, com realação ao que me foi requerido. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 23,00 - FERMOJUPI: R\$ 4,60 - FMMP/PI: R\$ 0,58 - Selo: R\$ 0,26 Certidão por cada folha seguinte: R\$ 51,45 - FERMOJUPI: R\$ 10,29 - FMMP/PI: R\$ 1,26 Desarquivamento de documentos: R\$ 10,07 - FERMOJUPI: R\$ 2,01 - FMMP/PI: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 103,77 (PG: 2022.01.213/1). O referido é verdade e dou fé. Padre Marcos-PI, 20 de janeiro de 2022. (a.)Geraldo Luiz Mendes, Escrevente.

Emolumentos: R\$ 176,91; FERMOJUPI: R\$ 35,77; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,22; Total: R\$ 218,42. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACR56956 - TNFG, ACR56955 - EB8G**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). A Registradora Interina a) *Sílvia Lopes Martin*. Dou fé. Marcolândia-PI, 28 de Janeiro de 2022. (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.



Processo: 20230004/2023  
Folha: 422  
Rubrica: J

Emolumentos: R\$ 145,72; FERMOJUPI: R\$ 29,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 11,66; Total: R\$ 186,79.  
O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX43169 - SQ92**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Marcolândia-PI, 19 de Julho de 2023

*Hilda Isabela Silva*

Hilda Isabela Silva

Escrevente Autorizada

Hilda Isabela Silva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 048.062.733-92



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA  
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIA  
AVENIDA CORINTO MATOS, CENTRO - Nº 261, MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, TEL: (86) 31421944

RCPJ registrado sob o nº 112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
nº 3 folhas: 108 a 107v em 25/01/2022 09:22:50, Protocolado sob o nº 76 no LIVRO  
DE PROTOCOLO DE RTO E RCPJ nº A1 em 25/01/2022. Selo: ACH06055 - 0000  
ACR0006 - TNFG CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Hilda Isabela Silva*  
Hilda Isabela Silva - Escrevente Autorizada  
CPF: 048.062.733-92

Hilda Isabela Silva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 048.062.733-92



Cartório do Ofício Único  
Marcolândia-PI  
Silvia Lopes Martins  
Tabelia Interina  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55  
Tribunal de Justiça  
Serventia do Ofício Único  
Av. Corinto Matos, 261.  
Centro, CEP: 64.685-000  
Marcolândia-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Processo: 2013/0094/2013  
Folha: 423  
Rubrica: J

Livro Nº LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - 3  
Data 23/02/2022 AV 1-112

Fls. 111

**Estatuto da Fundação Hospitalar  
Joaquim Simeão Filho**

Aditivo de Retificação e Ratificação de Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, datado de Marcolândia (PI), 19.02.1996 e , registrado no Cartório do 1º Ofício de Padre Marcos-PI; No Livro de Registro Público Integral de Pessoas Jurídicas Nº A "2", às fls. 78/79, sob nº 163 em data de 06.01.2000.

O objetivo do presente instrumento é retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo, o Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

**RETIFICAR**

**Art. 17 -** O mandato do conselho Curador, Conselho Fiscal, Presidência e Vice-Presidência, secretaria Geral e Tesouraria, será de 08 (oito) anos, podendo haver uma única recondução período

Aprovada a alteração pela Assembléia Extraordinária em 12 (doze) de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

**RATIFICAR**

Ratificamos todos os Capítulos e Artigos, não expressamente alterados por este aditivo.

Marcolândia-PI, 12 de Fevereiro de 2022.



*Carlos Kleber Augusto Simeão*  
Diretor Presidente  
*Manoel Valmir Simeão*  
Vice Presidente  
*Leonardo de Farias Balista*  
Diretor Administrativo  
*Venceslau de Carvalho Rodrigues*  
Executiva Autorizada  
CPF: 030.669.001-95



Avenida Corinto Matos, Nº 261, Marcolândia-Piauí  
E-mail: cartorio.marcolandia@gmail.com  
(89) 97400-9849

Venceslau de Carvalho Rodrigues  
 Diretor Administrativo  
 CPF: 030.669.001-95

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA  
 SÍLVIA LOPES MARTINS - TÁBULA  
 CPF: 030.669.001-95

Averçado sob o nº AV-1-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 em 23/02/2022 09:09:04. Protocolado sob o nº 81 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A em 22/02/2022. Sels. ACR57655 - 9Q73 - ACR57645 - OW8E CONSULTAR EM www.tpi.uepi.br/portalestra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Processo: 70731004/2023  
Folha: 424  
Rubrica: J

**CERTIDÃO POSITIVA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Declaro por meio deste que foi registro sob nº **AV.3-112**, nas folhas **002** do livro 4 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o seguinte: A transcrição do Registro foi feita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Marcolândia-PI, em 01 de Setembro de 2023. **REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**. Representada pelo presidente o **Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF nº **168.818.744-80**. Protocolado no Livro A-1, sob o nº 44. Era o que se continha em dita certidão, a seguir para fielmente trasladado do que DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFG80403 - 1AWT**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Marcolândia-PI, 20 de Setembro de 2023. **A Registradora Interina a) Sílvia Lopes Martins**. (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.

Marcolândia-PI, 20 de Setembro de 2023

*Vanessa de Carvalho Rodrigues*

Vanessa de Carvalho Rodrigues

Escrevente Autorizada

Vanessa de Carvalho Rodrigues

Escrevente Autorizada

CPF: 000.669.001-95



Cartório do Ofício Único  
Marcolândia-PI  
Sílvia Lopes Martins  
Tabelã Interina  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55  
Tribunal de Justiça  
Serventia do Ofício Único  
Av. Corinto Matos, 261.  
Centro, CEP: 64.685-000  
Marcolândia-PI



Livro Nº LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - 4  
Data 20/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Processo: 101311094/2023  
Folha: 425  
Rubrica: J

Fls. 002

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMIÃO FILHO  
CNPJ/MF Nº 01.386.084/0001-06

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de setembro de 2023

**Data, Hora e Local:** Foi realizado no dia de hoje, 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social, situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Nova Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

**Convocação:** A publicação foi realizada na sede da fundação conforme edital em anexo a esta AGE, PUBLICADO em 22/08/2023, com data de realização em 01/09/2023, perdurando tal publicação até o dia da AGE.

**Presença:** Em primeira chamada constatou quórum suficiente dos membros votantes conforme lista de presença anexa, para que seguissem a ordem do dia.

**Mesa:** Para composição da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. **Valdeci Alves Rocha Júnior**, para Presidente, que convidou a mim Sra. **Aisha Giovana Paiva Simeão**, para Secretária.

**Ordem do Dia:**

Foi informado a todos os presentes que em virtude da renúncia do Presidente, do Vice-Presidente e do Diretor Financeiro, por motivos particulares convocou-se essa AGE para:

- (i) Eleições dos cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro.

**Deliberações Unânicas:**

- (i) Após a leitura, foi apresentado o Sr. **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 8454530 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.818.744-80, nascido em 12/10/2003, residente e domiciliado na Rua 107, Qd. 19, Lt. 4-B, CEP: 74085-060, Goiânia/GO, para o cargo de **Presidente**, sendo aprovado por todos os presentes, para

**Valdeci A. R. Junior**  
Presidente da Fundação  
Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Página 1 de 3



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ/MF Nº 01.386.084/0001-06

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de setembro de 2023

**Data, Hora e Local:** Foi realizado no dia de hoje, 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social, situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

**Convocação:** A publicação foi realizada na sede da fundação conforme edital em anexo a esta AGE, PUBLICADO em 22/08/2023, com data de realização em 01/09/2023, perdurando tal publicação até o dia da AGE.

**Presença:** Em primeira chamada constatou quórum suficiente dos membros votantes conforme lista de presença anexa, para que seguissem a ordem do dia.

**Mesa:** Para composição da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. **Valdeci Alves Rocha Júnior**, para Presidente, que convidou a mim Sra. **Aisha Giovana Paiva Simeão**, para Secretária.

**Ordem do Dia:**

Foi informado a todos os presentes que em virtude da renúncia do Presidente, do Vice-Presidente e do Diretor Financeiro, por motivos particulares convocou-se essa AGE para:

- (i) Eleições dos cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro.

**Deliberações Unâнимes:**

- (i) Após a leitura, foi apresentado o Sr. **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 8451530 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.818.744-80, nascido em 12/10/2003, residente e domiciliado na Rua 107, Qd. 19, Lt. 4-B, CEP: 74085-060, Goiânia/GO, para o cargo de **Presidente**, sendo aprovado por todos os presentes, para

**Valdeci A. R. Junior**  
Presidente da Fundação  
Hospitalar Joaquim Simeão Filho



terminar o mandato até o dia 24/01/2027; em seguida foi apresentado o Sr. **JOSÉ ROBERTO MENDES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1607105 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.936.953-04, nascido em 19/03/1977, residente e domiciliado no Residencial Bosque Sul, 2-Qd. C Bloco, D02, Apto. 02, Angélica, CEP: 64040-750, Teresina/PI, para o cargo de **Vice-Presidente**, sendo aprovado por todos os presentes, para terminar o mandato até o dia 24/01/2027; em seguida foi aprovado o Sr. **JORGE REIS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 066760002018-0 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.172.043-76, nascido em 20/04/1963, residente e domiciliado na Qd. Cj Dirceu Arcoverde I, Quadra 32, sn, casa 03, Itararé, Teresina/PI, CEP: 64077-092, para o cargo de **Diretor Financeiro**, sendo aprovado por todos os presentes, para terminar o mandato até o dia 24/01/2027, iniciando na data desta assembleia, sendo aprovado por todos os presentes, iniciando na data desta assembleia conforme termo de posse anexo.

Após as ordens do dia, o Presidente e o Vice-Presidente ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da fundação, (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

**Assinaturas:** Valdeci Alves Rocha Junior presidente da mesa; e Aisha Giovana Paiva Simeão secretaria.

Valdeci A. R. Junior  
Presidente da Fundação  
Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Marcolândia - PI, 01 de setembro de 2023.

Presidente da mesa:  **Valdeci Alves Rocha Júnior**  
Secretaria:  **Aisha Giovana Paiva Simeão**

**Valdeci A. R. Junior**  
Presidente da Fundação  
Hospitalar Joaquim Simeão Filho



*Luís Felício de Almeida Salgueiro*



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA  
SILVIA LOPES MARTINS - TABELA  
Rua: 14 de Setembro, nº 221 - Centro, Marcolândia - PI, CEP: 64.900-000, TEL: (35) 3146-0445

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR EM TEST. *Valdeci* DA VERDADE DOU FÉ.  
Marcolândia/PI, 11/09/2023, 11:55:30.  
SELO AEX44726 - QVXW CONSULTE EM [www.tjuj.us.br/portal/extra](http://www.tjuj.us.br/portal/extra)  
*Paulo Isidoro Leal*  
Paulo Isidoro Leal - Escrevente Autorizado  
Estrada 1.770, Tel. (35) 3144-1111 - Rua 2 de Setembro, nº 200 - Marcolândia - PI

Paulo Isidoro Leal  
Escrevente Autorizado  
CPF: 052.914.463-82

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA  
SILVIA LOPES MARTINS - TABELA  
Rua: 14 de Setembro, nº 221 - Centro, Marcolândia - PI, CEP: 64.900-000, TEL: (35) 3146-0445

Averçado sob o nº AV-3-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 4 em 20/09/2023 09:07:54, Protocolado sob o nº 44 no Livro Protocolo de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1 em 20/09/2023, Selo AFG80365 - 7MGG, AFG80365 - NXXZ CONSULTE EM [www.tjuj.us.br/portal/extra](http://www.tjuj.us.br/portal/extra)  
*Valdeci de Carvalho Rodrigues*  
Valdeci de Carvalho Rodrigues - Escrevente Autorizado  
Estrada 1.770, Tel. (35) 3144-1111 - Rua 2 de Setembro, nº 200 - Marcolândia - PI

Valdeci de Carvalho Rodrigues  
Escrevente Autorizada  
CPF: 032.669.001-95





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ  
OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Processo: 123/2024/2023  
Folha: 430  
Rubrica: J

**CERTIDÃO POSITIVA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Declaro por meio deste que foi registro sob nº **112**, nas folhas **105 a 107V** do livro **3** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o seguinte: A transcrição do Registro foi feita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Marcolândia-PI, em 28 de Janeiro de 2022. **REGISTRO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**. Representada pelo presidente o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, inscrito no CPF nº 536.035.164-00. Protocolado no Livro A-1, sob o nº 76. Era o que se continha em dita certidão, a seguir para fielmente trasladado do que DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACR56961 - STGF**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Marcolândia- PI, 28 de Janeiro de 2022. **A Registradora Interina a) Sílvia Lopes Martins**. (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.

Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX43170 - 4GEP**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Marcolândia-PI, 19 de Julho de 2023

Hilda Isabela Silva

Escrevente Autorizada

Hilda Isabela Silva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 048.062.733-92



Cartório do Ofício Único  
Marcolândia-PI  
Sílvia Lopes Martins  
Tabeliã Interina  
Vanessa de Carvalho Rodrigues  
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55  
Tribunal de Justiça  
Serventia do Ofício Único  
Av. Corinto Matos, 261.  
Centro, CEP: 64.685-000  
Marcolândia-PI





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 10321094/2013  
Folha: 432  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

INSCRIÇÃO: 01.386.084/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/12/2023, às 10:14:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: M96EVECZBB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Processo: 2013/0094/2013

Folha: 433

Rubrica: 



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. João Rodrigues Cavalcini, 31 - CENTRO, Maracá - FL, 64485-000

CNPJ: 01.384.884/0001-04

# Documentos de Habilitação Fiscal







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:52 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **E18E.A29F.37D2.EDC2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo: 2023110096/2023  
Folha: 436  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 231101386084000106**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

**01.386.084/0001-06**

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2023, ÀS 22:32:04

VÁLIDA ATÉ 22/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6165-F522-7FCE-C241-803C-D8A5-F3CE-91E6



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Proc.: 202311096 | 2023  
Folha: 437  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

nº 2311280138608400010601

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01.386.084/0001-06	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/2023, ÀS 15:30:26**

**VÁLIDA ATÉ 27/01/2024**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfl-web>

Chave para Autenticação: F3A9-CA53-3704-B232-4EF4-690C-0108-62E9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.386.084/0001-06  
**Razão Social:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
**Endereço:** AV CENTRAL S/N / CENTRO / MARCOLANDIA / PI / 64685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120409444039354799

Informação obtida em 13/12/2023 09:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.386.084/0001-06  
Certidão n°: 67812704/2023  
Expedição: 28/11/2023, às 15:27:20  
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.386.084/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 168.818.744-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:20 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **BC54.913C.F61D.1FCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### LICENÇA SANITARIA

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL: VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

N° DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO: 219/2023

CNPJ/CPF: 01.386.084/0001-06

ENDEREÇO: RUA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, Nº31, NOVO MILENIO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR.

#### O ESTABELECIMENTO ACIMA POSSUI CONDIÇÕES SATISFATORIAS AO SEU FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A lei de nº 392 de 26/06/1997.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2002, e considerando o princípio da descentralização político-administrativa previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080 de 19/09/1990; considerando o art. 3º, alínea C, art. 6º, inciso VI e art. 10 previstos na Portaria nº 1.565/GM/MS, de 26 de agosto de 1994; considerando a necessidade de atualizar as normas existentes na área de infra-estrutura física em saúde; Todos os projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde-EAS deverão obrigatoriamente ser elaborados em conformidade com as disposições desta norma. Devem ainda atender a todas outras prescrições pertinentes ao objeto desta norma estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos. Devem ser sempre consideradas as últimas edições ou substitutivas de todas as legislações ou normas utilizadas ou citadas neste documento.

EMIÇÃO DESTE DOCUMENTO: 20/03/2023

VALIDADE: 20/03/2024

Francisco Alex de Sousa Lima  
CPF: 076.016.743-55  
Responsável Técnico  
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Keuven William de Sousa Lima  
CPF: 092.087.793-63  
Responsável Técnico  
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

N° 0013/2023

FIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabela  
R. Costa Faria, 422 | Algodão - Juazeiro / BA | Tel: 74 3624 0725  
CEP: 48.504-350 | contato@cartorio1.com.br | CNPJ: 15.247.114/0001-41

A presente cópia confere com seu original

Dou Fê, Escrevente Autorizado - Marcele Lima de Souza  
Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:38

Emol: R\$13,07      Pacom: R\$10,84  
TFJ: R\$12,19      PGE: R\$10,12  
Def. Pub: R\$10,06      FMMPBA: R\$10,06

Total: R\$56,35

Selo(s): '2805.AC151785-4'





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 168.818.744-80

Certidão n°: 794553/2024

Expedição: 04/01/2024, às 09:46:53

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **168.818.744-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3190853

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

**CNPJ: 01386084000106, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**

**ENDEREÇO: 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO**

**BAIRRO: NOVO MILENIO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 21 de Dezembro de 2023 às 16 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3190853. Código verificador: 3DC6F.E645E.BE524.FC389



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3165287**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**  
**CNPJ: 01386084000106, REPRESENTANTE LEGAL: CASSIO PINHEIRO DE LIMA**  
**ENDEREÇO: 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO**  
**BAIRRO: NOVO MILENIO, MUNICÍPIO: MARCOLÂNDIA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 30 de Novembro de 2023 às 10 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3165287. Código verificador: F8343.79B61.74CB5.A8EF8

Processo: 20230004/2023  
Folha: 445  
Rubrica: J

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 01.386.084/0001-06
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 27
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	630451503332465421 2	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01386084000106	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106	527459808042057924 6	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.  
DD.90.81.E0.07.34.45.82-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 06/07/2023 às 14:58:18

86.C4.9E.EF.13.56.56.63  
61.B7.AF.9A.99.D6.7B.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	27	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
NIRE	
CNPJ	01.386.084/0001-06
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARCOLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2668

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2668
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.386.084/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.386.323,22
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 82.323,22
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 23.323,22
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 18.825,09
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 18.825,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 4.498,13
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL		R\$ 0,00	R\$ 4.498,13
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 59.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.304.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 2.304.000,00
EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00
EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (96.000,00)
(-) DEPRECIACIONES DE EDIFICACIONES		R\$ 0,00	R\$ (96.000,00)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.386.323,22
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 60.897,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 37.900,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 37.900,00
H J BEZERRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.900,00
OBRIGACIONES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 11.002,92
OBRIGACIONES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 7.941,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.941,06
OBRIGACIONES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.061,86
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.570,68
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 676,26
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 814,92
OBRIGACIONES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 11.994,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.386.084/0001-06  
Número de Ordem do Livro: 27  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R\$ 0,00	R\$ 11.994,08
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS)		R\$ 0,00	R\$ 11.994,08
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - CP		R\$ 0,00	R\$ 11.994,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 18.709,13
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 18.709,13
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R\$ 0,00	R\$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R\$ 0,00	R\$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R\$ 0,00	R\$ 18.709,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.306.717,09
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.306.717,09
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.306.717,09
SUPERAVITS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.422.307,93
(-) DEFICITS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (115.590,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	27		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 309.939,14
RECEITA SEM FINS LUCRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 309.939,14
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 309.939,14
(-) CSP		R\$ (0,00)	R\$ (160.234,46)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.934,46)
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R\$ (0,00)	R\$ (123.300,00)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 149.704,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (256.280,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (256.280,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (104.471,86)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (8.726,60)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.635,20)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (8.138,40)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (0,00)	R\$ (1.120,29)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (21.371,72)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (96.000,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.815,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.015,47)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (8,76)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (698,07)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.308,64)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (115.590,84)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (115.590,84)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (115.590,84)
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (115.590,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:  
Número livro:

PROCESSO: 2023/004/2023  
Folha: 450  
Rubrica: J

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(115.590,84)	0,00
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(115.590,84)	0,00

FUNDACAO  
HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEAO  
ILHO: 01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDACAO HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEAO FILHO em 31/12/2022 16:17:12  
NO-CAD: CN=CP, OU=CP, CN=CP, CN=CP, CN=CP  
OU=CP, CN=CP, OU=CP, CN=CP, CN=CP, CN=CP  
VIA: CP, CN=CP, OU=CP, CN=CP, CN=CP, CN=CP  
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO  
PLANTÃO: 01386084000106  
Data: 2022.12.31 16:17:12  
Folha 100 de 100

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR  
PRESIDENTE  
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA  
DOS  
SANTOS: 7260565  
0120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS  
SANTOS em 31/12/2022 16:17:12  
NO-CAD: CN=CP, OU=CP, CN=CP, CN=CP, CN=CP  
OU=CP, CN=CP, OU=CP, CN=CP, CN=CP, CN=CP  
VIA: CP, CN=CP, OU=CP, CN=CP, CN=CP, CN=CP  
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO  
PLANTÃO: 01386084000106  
Data: 2022.12.31 16:17:12  
Folha 100 de 100

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6  
CPF: 726.056.501-20

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO Número de Ordem do Livro: 27  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 01.386.084/0001-06  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	(-) DEFICITS ACUMULADOS (R\$)	SUPERAVITS ACUMULADOS (R\$)	DEFICIT DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	0,00		0,00		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores				2.422.307,93	2.422.307,93	2.422.307,93
Transferência Para Superávits Acumulados		2.422.307,93			(-)2.422.307,93	0,00
Deficit do exercício			(-)115.590,84		115.590,84	(-)115.590,84
Transferência para Deficits Acumulados	(-)115.590,84		115.590,84		0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	(-)115.590,84	2.422.307,93		0,00		2.306.717,09

Notas

Processo: 2022/0094/2023  
 Folha: 452  
 Rubrica: J

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Processo: 1013/2024/2023  
Folha: 462  
Rubrica: J  
Folha: 0001  
Número livro: 0027

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	309.939,14
Valores pagos a fornecedores	(162.642,12)
Valores pagos a empregados	(104.995,17)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	42.301,85
Tributos pagos	(18.280,12)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	24.021,73
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(698,51)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	23.323,22
Aumento nas Disponibilidades	23.323,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	23.323,22

MARCOLANDIA, 31 de Dezembro de 2022

FUNDACAO  
HOSPITALAR JOAQUIM  
SIMEAO  
FILHO: 01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDACAO HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEAO FILHO (01386084000106)  
ID: C=BR, CN=CNP-BRasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla US, OU=37118631000110, CN=Presencial  
OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA  
DOS SANTOS, 72605650120  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.07.06 15:20:53-0300  
Versão: 1.2.1

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR  
PRESIDENTE  
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA  
DOS  
SANTOS: 72605650  
120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS  
SANTOS (72605650120)  
ID: C=BR, CN=CNP-BRasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla US, OU=37118631000110, CN=Presencial  
OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA  
DOS SANTOS, 72605650120  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.07.06 15:20:53-0300  
Versão: 1.2.1

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6  
CPF: 726.056.501-20

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
Inscrição: 01.386.084/0001-06  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Processo: 100230094/2023  
Folha: 453  
Rubrica: J

Página: 0001  
Número livro: 0027

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	82.323,22 + 0,00	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	82.323,22	1,35
	Passivo Circulante	60.897,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	82.323,22 - 0,00	1,35
	Passivo Circulante	60.897,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.386.323,22	29,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	0,03
	Ativo	2.386.323,22	

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO: 01386084000106  
VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR  
PRESIDENTE  
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS: 72605650120  
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS  
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/0-6  
CPF: 726.056.501-20

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.**

### **NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO é uma fundação privada, com sede e foro na cidade de MARCOLANDIA-PI, tributada pelo Regime não-cumulativo com apuração mensal, tendo como ramo de atividade Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, tendo iniciado suas atividades em 13/08/1996.

### **NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### **NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

### **NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

### **NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do

Empresa:  
CNPJ:

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**  
01.386.084/0001-06

Folha:  
Número livro:

Processo: 2023/10994/2023

Folha: 455

Rubrica:

2  
27

documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início da prestação dos serviços.

#### **NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### **NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

#### **NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### **NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

#### **NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas,

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

#### **NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

#### **NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

#### **NOTA Nº 14: ESTOQUES**

A administração da empresa declara não possuir saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

#### **NOTA Nº 15: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

#### **NOTA Nº 16: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

Empresa: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**  
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Folha: 4  
Número livro: 27

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2022.

**FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR JOAQUIM  
SIMEAO**  
**FILHO:01386084000106**  
**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 939.252.471-49**

Assinado digitalmente por FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Juazeiro, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=07917274000199, OU=Validação/fermida, OU=  
Certificado P.J.A1: CN=FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM  
SIMEAO FILHO:01386084000106  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.06 15:22:39-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**THIAGO VIEIRA DOS  
SANTOS:726056501  
20**  
**THIAGO VIEIRA DOS SANTOS**  
**CATEGORIA: Contador**  
**REG. NO CRC – TO/GO/SP/RJ SOB. O N° 4845/O-6**  
**CPF: 726.056.501-20**

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS  
SANTOS:72605650120  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,  
OU=07118631000110, OU=Presencial, OU=Certificado  
P.F. A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.06 15:22:15-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2





Processo: 202311099/2023  
Folha: 458  
Rubrica: J



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. José Rodrigues Cavalcini, 31 - CENTRO, Meridional - PI, 64465-000

CNPJ: 01.284.884/0001-04

# Documentos de Habilitação Técnica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ: 41522269000115  
RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Cadastro 000071	Nº da Inscrição 000071	Nº do Alvará 219/2023	Validade 20/03/2024
--------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------

Contribuinte  
Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
CPF/CNPJ: 01386084000106  
RG/Insc: ISENTO  
Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

Endereço  
Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO Número: 31  
Complemento: CEP: 64685000  
Bairro: NOVO MILÊNIO Código IPTU:  
Cidade: MARCOLÂNDIA Estado: PI

Observações  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO E NOTURNO  
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 1.545M<sup>2</sup>

### Atividades CNAE

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

**1º Cartório** Bel. Cláudio de Araújo Santos | Tabelião  
# Casa Nova 427 | R. São João, 18 | F. 74 2413-78  
CEP 64694-240 | marcolandia@cartorio.pi.gov.br | CNJ: 249/4400/41

**Autenticação de Documentos**  
A presente cópia confere com seu original.

Dou Fé Escrevente Autorizado: Maricle Lima de Souza  
Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:38

Emol. R\$3,07	Fecom. R\$0,84
TFJ. R\$2,18	PGE. R\$0,12
Def. Pub. R\$0,08	FMMPBA. R\$0,06

Total: R\$6,35

Selo(s): 2805.AC151786-2

**1º CARTÓRIO DE NOTAS**  
JUAZEIRO - PI  
Maricle Lima de Souza  
Escrevente

- Restrições:
- Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 94 da Lei 155/96, suas alterações através da Lei Complementar 294/2017 de 26 de dezembro de 2017 e a Lei 316/2019 de 13 de março de 2019, Condições de Licença Sanitária.
  - Art. 85 - A licença poderá ser cassada determinado o fechamento de estabelecimento qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar situações de estabelecimento.
  - O sujeito passivo é obrigado a comunicar a Prefeitura, dentro de 20 (vinte) dias para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que impliquem em alteração da razão social ou, nome de atividades, ou alterações físicas do estabelecimento.

Data de Abertura 13/08/1996	Validador FE025DA7A4E793A8	Código	Código do ISS 05.00
--------------------------------	-------------------------------	--------	------------------------

Francisco Alex de Sousa Lima  
CPF: 076.016.743-55  
Responsável Técnico  
Vie. São José, Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Kenner William de Sousa Lima  
CPF: 092.097.793-63  
Responsável Técnico  
Vie. São José, Marcolândia - PI

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original em 12 de julho de 2023, às 14:07 GMT-03:00, CNJ: 13.575-6 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO - PI, nos termos de medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### LICENÇA SANITARIA

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL: VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR  
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE  
N° DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO: 219/2023  
CNPJ/CPF: 01.386.084/0001-06  
ENDEREÇO: RUA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, Nº31, NOVO MILENIO  
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR.

#### O ESTABELECIMENTO ACIMA POSSUI CONDIÇÕES SATISFATORIAS AO SEU FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A lei de nº 392 de 26/06/1997.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2002, e considerando o princípio da descentralização político-administrativa previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080 de 19/09/1990; considerando o art. 3º, alínea C, art. 6º, inciso VI e art. 10 previstos na Portaria nº 1.565/GM/MS, de 26 de agosto de 1994; considerando a necessidade de atualizar as normas existentes na área de infra-estrutura física em saúde; Todos os projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde-EAS deverão obrigatoriamente ser elaborados em conformidade com as disposições desta norma. Devem ainda atender a todas outras prescrições pertinentes ao objeto desta norma estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos. Devem ser sempre consideradas as últimas edições ou substitutivas de todas as legislações ou normas utilizadas ou citadas neste documento.

EMIÇÃO DESTE DOCUMENTO: 20/03/2023

VALIDADE: 20/03/2024

Francisco Alex de Sousa Lima  
CPF: 076.016.743-55  
Responsável Técnico  
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Keuven William de Sousa Lima  
CPF: 092.007.743-63  
Responsável Técnico  
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

N° 0013/2023

FIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

**1º Cartório** Belp. Cláudia de Araújo Santos Tabela  
DE NOTAS DE JUAZEIRO, CEP: 45.504-350 | Contato: 092.007.743-63 | CNPJ: 13.249.714/0001-41

A presente cópia confere com seu original.

Dou Fê Escrevente Autorizado - Maricele Lima de Souza  
Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:38

Emol: R\$3,07      Taxa: R\$0,04  
TFJ: R\$2,19      PGE: R\$0,12  
Def. Pub.: R\$0,08      FMMPBA: R\$0,06

Total: R\$6,35

Selo(s): '2805.AC151785-4'



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

29.02.2024

EXERCÍCIO

2023

NÚMERO

EAS.2002.034.03

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

(HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE)

CNPJ Nº 01.386.084/0001-06, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_,

estabelecida à AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO 31 BAIRRO NOVO MILENIO,

na cidade de MARCOLANDIA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO

PRONTO SOCORRO E UNIDADES SEM ATENDIMENTO A URGENCIAS (EM MONITORAMENTO E

ADEQUAÇÃO), ficando a Responsabilidade Técnica do

estabelecimento a cargo de LUANNA CARNEIRO PEREIRA

inscrito no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI sob o nº 9657,

sendo o (a) Sr(a) VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR


, RG nº 40.257-7-SSP-TO, CPF nº 989.252.471-49

o Representante Legal.



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI  
Av. Elias João Tajra, nº 181b, Bairro Jaquiel  
CEP: 64.045-300 Teresina/PI - (88) 3023-3564  
2serventia@protestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE Teresina/PI, 21/12/2023 09:46:54.  
SELO AFQ2277A - DPVZ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalestra



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE  
Escr. RA 3.027.1; RA 0.61 MP; RA 0.54 EMI; RA 0.58 TACM; RA 4.14

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Mat: lcu/a: 150.473-1

Teresina, 24 de NOVEMBRO de 2023

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.





CRM-PI

# CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo: 202311094/2023  
Folha: 462  
Rubrica:

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	0000797-PI	CNPJ	01.386.084/0001-06	Inscrição	29/04/2015	Validade	29/04/2024
Razão Social	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO	Nome Fantasia	HOSPITAL BENEFICENTE CHAPADA DO ARARIPE				
Endereço	RUA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO	Município	MARCOLÂNDIA - PI	CEP	64685000		
Diretor Técnico	0009657-PI LUANNA CARNEIRO PEREIRA	Classificação	HOSPITAL GERAL - GRANDE PORTE				

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 29/04/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA  
PRESIDENTE

Teresina, 27 de abril de 2023

**Certificado** - Autenticado em 27/04/2023 16:15:38  
 Dou Fe. Escritor Autorizado - Marcele Lima de So. Zr  
 Data/Hora de utilização: 11/07/2023 16:15:38  
 E-mail: R43.07 Fc.com: R40.94  
 T.F.J: R42.18 PGE: R40.12  
 Del. P.ub.: R40.06 S.M.UBA: R40.05  
 Total de R\$ 0,00  
 Salo(s): 12805.AC151787-0-0  
 Autenticação de Documentos  
 A presente cópia confere com seu original  
 Cartório de Araripe - Piauí  
 Juazeiro Lima de Souza  
 Escritor Autorizado





Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/08/2023

CNES: 2777673 Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE CNPJ: 01.386.084/0001-06  
Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO Número: 31 Complemento: --  
Bairro: NOVO MILENIO Município: 220595 - MARCOLANDIA UF: PI  
CEP: 64685-000 Telefone: (89) 3439-1399 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 16  
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUANNA CARNEIRO PEREIRA  
Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 22/08/2023 Última atualização Nacional: 25/08/2023  
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

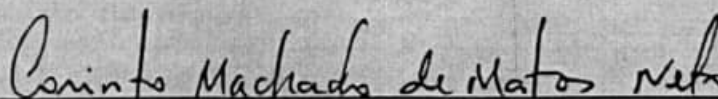
Data desativação: --

Motivo desativação: --

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marcolândia/PI atesta para os devidos fins de direito, que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, Pessoa Jurídica de Natureza Fundação Pública, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Pessoa Jurídica de 1º Ofício Marcos/PI sob o Protocolo nº 255, fl. 24, Livro A-1, registrado no livro B-2, fls. 116 e 117, sob o número 254, em 01 de abril de 1996 e Insc. Na Receita Federal do Brasil, CNPJ nº 01.386.084/0001-06, e-mail oficial contato@hbchapadadoararipe.com.br, contratada através do Contrato nº 077/2023, com vigência de 26 de julho de 2023 até 26 de julho de 2024, no valor global de R\$ 1.198.444,68 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Atesto, que a Fundação presta os serviços com excelência, inexistindo qualquer ato que desabone sua conduta.

Marcolândia/PI, 20 de novembro de 2023

  
Dr. CORINTO MACHADO DE MATOS NETO  
Prefeito





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024

Processo: 202311094/2023

Folha: 466

Rubrica: 



**PROCESSO 077/2023**  
**PROCEDIMENTO 001/2023**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº 077/2023**

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO**, estabelecida na 10 av. Joao Rodrigues Coutinho, nº 31, Bairro Novo Milênio, CEP 64.685-000, Marcolândia – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.386.084/0001-06 doravante denominada **CREDENCIADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do Credenciamento nº 001/2023, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como organizações sociais sem fins lucrativos nos termos da lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo sistema único de saúde - sus dentro do estado do Piauí

### 2. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 2.1. Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado a Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia (PI) a partir do momento de assinatura do contrato;
- 2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da Ordem de Serviço;
- 2.3. Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;
- 2.4. O prazo máximo para a prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### 3. DO PREÇO E REAJUSTE

- 3.1. A CONTRATANTE pagará por serviço realizado à CONTRATADA, o valor fixado conforme Termo de Referência.
- 3.2. No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações

  
**Corinto Machado de Matos Neto**  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.

3.3. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste, devendo seguir os valores para exames laboratoriais fixados no Termo de Referência.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e efetiva prestação dos serviços.

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;

4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.4. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal; 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

4.6. Antes da emissão da Nota Fiscal a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;

4.7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Marcolândia (PI).

#### **5. DO PRAZO**

5.1. O presente Contrato será válido para o período de 12 (doze) meses iniciando na data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município de Marcolândia, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

Corinto Machado de Matos Neto  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024

Processo: 2023/094/2023  
Folha: 468  
Rubrica: \_\_\_\_\_



- a) emitir as respectivas ordens de serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar os serviços realizados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor; comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1. O profissional deverá estar devidamente habilitado no conselho de classe da medicina;
- 7.2.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Placas;
- 7.2.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;
- 7.2.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
- 7.2.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos quando solicitado;
- 7.2.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
- 7.2.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 7.2.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 7.2.9. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços, a Contratada se obriga a:
  - a) Prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
  - b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
  - c) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
  - d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

*Corinto Machado de Matos Neto*  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



Processo: 1037094/2023  
Folha: 469  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os serviços;
- g) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- l) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 8. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a(s) empresa(s) credenciada(s) ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

9.3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 10.2.

*Corinto Machado de Matos Neto*  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



Processo: 1033/2023  
Folha: 470  
Rubrica: J

## 10. DA RESCISÃO

- 10.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela(s) empresa(s) credenciada(s), sujeitará às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 10.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## 12. DO FORO

12.1. É competente o foro da Comarca de Simões - PI para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Marcolândia (PI), 26 de julho de 2023.

Corinto Machado de Matos Neto

**Corinto Machado de Matos Neto**  
**Prefeito Municipal**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO Assinado de forma digital por  
FUNDACAO HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEAO  
FILHO:01386084000106 FILHO:01386084000106

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO,**  
**CNPJ: 01.386.084/0001-06.**

## TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco José de Carvalho Neto  
CPF: 602.949.753-73

Nome: Francisca Marluza de Carvalho  
CPF: 032.905.913-01

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS  
Nome sancionado: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
CPF / CNPJ sancionado: 01386084000106

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2024 08:35:10  
Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CAĐASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo: 1013094/2013  
Folha: 476  
Rubrica: J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

Processo: 1073/2024

Folha: 472

Rubrica: J

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000071

Nº da Inscrição

000071

Nº do Alvará

1/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CPF/CNPJ: 01386084000106

RG/IE: ISENTO

Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

Endereço

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO

Número: 31

Complemento:

CEP: 64685000

Bairro: NOVO MILÊNIO

Código IPTU:

Cidade: MARCOLÂNDIA

Estado: PI

Observações

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO E NOTURNO  
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 1.545M<sup>2</sup>

Atividades CNAE

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650001 - Atividades de enfermagem

8650002 - Atividades de profissionais da nutrição

8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650004 - Atividades de fisioterapia

• Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da Lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

• Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

• § 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

• Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura

13/08/1996

Validador

7DDFE7E81DCCBC90

Código do ISS

04.00

CRISTOVAO DE SOUSA  
RODRIGUES:06793447300

Assinado de forma digital por CRISTOVAO  
DE SOUSA RODRIGUES:06793447300  
Dados: 2024.01.02 08:42:07 -03'00'

COORD. DE TRIBUTOS - PORTARIA 012/2022

Processo: 1027/2013

Folha: 473

Rubrica: J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1933602660

NOME  
**CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3659210 SSP PE**

CPF  
**536.035.164-00**

DATA NASCIMENTO  
**28/06/1969**

FILIAÇÃO  
**MANOEL VALMIR SIMEAO**

**MARIA JACIRA M SIMEAO**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**02115774015**

VALIDADE  
**06/11/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/12/1987**

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1933602660

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ARARIPINA, PE**

DATA EMISSÃO  
**18/12/2019**

Roberto Carlos Moreira Fontelles  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISSOR

16394157200  
DE096578424

**PERNAMBUCO**



DFAC AL AP AM SA CES GO  
IA MT MS NO PR PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 CASSIO PINHEIRO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR(A)  
 675970 SEJSP TO

CPF DATA NASCIMENTO  
 020.105.111-74 05/01/1989

FILIAÇÃO  
 NESTORIONE AYRES  
 PINHEIRO  
 SILLENE LIMA PINHEIRO

PERMISSÃO  
 02/03/2019

ACC  
 02/03/2019

CAT. HABIL.  
 A11

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO  
 04293357137 07/02/2024 11/02/2008

OBSERVAÇÕES  
 sem observações.

Assinatura do Portador: *Cássio Pinheiro de Lima*  
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
 Local: ALVORADA, TO DATA DE EMISSÃO: 26/03/2019  
 78757956829  
 TO026050715

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1751476192  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1751476192

Processo: 102200041/2013  
 Folha: 474  
 Rubrica: [Assinatura]



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo: 10320001/2013  
Folha: 475  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

01.386.084/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.10RG.M6J4.QEIN.9BOX.NFA4**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo: 1232094/2023  
Folha: 476  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 15/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

01.386.084/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.YBWH.CGWO.KOOI.RLXU.2AT7**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE REIS ARAUJO  
CPF: 021.172.043-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:41 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **63DD.F2A7.CC53.584D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO**  
**CPF: 771.936.953-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:29 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **F90E.7840.E59B.1FE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

CPF/CNPJ: **01.386.084/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:13 do dia 15/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 36S3150124083313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 20231094/2023  
Folha: 480  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO

**INSCRIÇÃO:** 536.035.164-00

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/12/2023, às 10:29:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TELFN42KUG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202311094/2023  
Folha: 481  
Rubrica: J.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CASSIO PINHEIRO DE LIMA

**INSCRIÇÃO:** 020.105.111-74

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/12/2023, às 10:30:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WF3PCBBRNR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202311092/2023  
Folha: 482  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO

**INSCRIÇÃO:** 667.446.103-25

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/12/2023, às 10:31:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8KKVJXNSXW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202311096/2023

Folha: 483

Rubrica: J.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** JORGE REIS ARAUJO

**INSCRIÇÃO:** 021.172.043-76

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/12/2023, às 10:32:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2RX6CJFKSD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 200311099/2023  
Folha: 484  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

**INSCRIÇÃO:** 01.386.084/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/12/2023, às 10:14:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

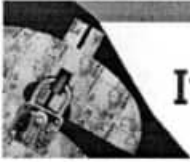


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: M96EVECZBB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/01/2024 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.386.084/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.1794.33FB.2292 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASSIO PINHEIRO DE LIMA  
CPF: 020.105.111-74  
Certidão n°: 790347/2024  
Expedição: 04/01/2024, às 09:31:13  
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIO PINHEIRO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **020.105.111-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JORGE REIS ARAUJO

CPF: 021.172.043-76

Certidão n°: 789473/2024

Expedição: 04/01/2024, às 09:27:42

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE REIS ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **021.172.043-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 168.818.744-80

Certidão n°: 74546744/2023

Expedição: 26/12/2023, às 08:55:07

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **168.818.744-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO

CPF: 536.035.164-00

Certidão n°: 790356/2024

Expedição: 04/01/2024, às 09:30:41

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **536.035.164-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO  
CPF: 667.446.103-25  
Certidão n°: 789620/2024  
Expedição: 04/01/2024, às 09:28:01  
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **667.446.103-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO

CPF: 771.936.953-04

Certidão n°: 792146/2024

Expedição: 04/01/2024, às 09:38:28

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **771.936.953-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIARA LOPES DA ROCHA  
CPF: 016.881.874-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:59 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **9D60.1B00.6675.0C74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 902311094/2023  
Folha: 493  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASSIO PINHEIRO DE LIMA  
CPF: 020.105.111-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:58 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **A618.66A5.5585.CD6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO  
CPF: 536.035.164-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:24 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **B2B3.A618.FABC.FACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 902710924/2023  
Folha: 495  
Rubrica: J



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO  
CPF: 667.446.103-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:54 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: 39C1.2C9D.E7D4.CAAD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 20231109A/2023  
Folha: 496  
Rubrica: J

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

**CNPJ:** 01.386.084/0001-06

**CERTIDÃO EMITIDA** em 15/01/2024, às 08:37:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**Data do processamento dos dados:** 15/01/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **kEKipbHikroUVCF**.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.386.084/0001-06  
**Razão Social:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
**Endereço:** AV CENTRAL S/N / CENTRO / MARCOLANDIA / PI / 64685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122302465564703888

Informação obtida em 04/01/2024 09:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 202311099/2023  
Folha: 499  
Rubrica:

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 08:34:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**  
CNPJ: **01.386.084/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



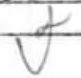
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP  
Nome sancionado: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO  
CPF / CNPJ sancionado: 01386084000106

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2024 08:35:10  
Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo: 2023/1091/2023  
Folha: 500  
Rubrica: 

Processo: 20231104/2003  
Folha: 503  
Rubrica: J

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.386.084/0001-06

**NOME EMPRESARIAL:**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

JORGE REIS ARAUJO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO

Processo: 902311094/2023  
Folha: 502  
Rubrica: J

**Nome/Nome Empresarial:**  
CASSIO PINHEIRO DE LIMA  
**Qualificação:**  
10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**  
JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO  
**Qualificação:**  
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2024 às 09:33 (data e hora de Brasília).



### **Certidão Nº 83196/2024**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 01.386.084/0001-06** - não existe ação tramitando em face de FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-49300-00001-05318-15017-76604

Certidão válida até: 14/02/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 14/01/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo: 202311094/2023  
Folha: 504  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 15/01/2024 às 08:34:51.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESPORTE DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0002199802



Assinatura do Titular: *Jorge Reis Araujo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066760002018-0

DATA DE EMISSÃO 12/07/2018

NOME JORGE REIS ARAUJO

TIPO DALVA LEA REIS ARAUJO

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA

DOC. CIVIL NASC. N. 437083 FLS. 413 LIV. 20-A

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1963

CIF 021172043-76

ASSINATURA DO DETENTOR: *J.R.A.*

LOCAL DO CADASTRO

VIA-02

48 FABRICADO

Rua Rabelino 103, Fone Paulo, São Luís-MA  
Tel: (99) 324-5941 Fax: (99) 324-6431

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original EVAGDO DE AGUIAR LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO!

Poder Judiciário Em Test.: TJMA, de 08 de Agosto de 2023, 11.43.18 Total 8.02 - Emol: 5.44 - FERC: 0

FEMP- 021 - FADEP- 021 São Luis-MA. Consulte o site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EVAGDO DE AGUIAR LIMA  
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 + 1 NOME E SOBRENOME: JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO  
 1ª HABILITAÇÃO: 28/01/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/03/1977 OEIRAS/PI

4a DATA EMISSÃO: 11/07/2023  
 4b VALIDADE: 10/03/2026  
 ACC:  D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1607105 SSP PI

4d CPF: 771.936.953-04  
 5 Nº REGISTRO: 01917372941  
 9 CAT. HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MARIO ALVES RIBEIRO

FILOMENA ALVES RIBEIRO



*J. R. M. R.*  
 7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/03/2026	
B1			
C		10/03/2026	
C1			

9	10	11	12
D		10/03/2026	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
 EAR

*Luana Maria Machado Barradas*  
 LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
 DIRETORA GERAL - DETRAN PI  
 ASSINATURA DO EMISSOR

1 LOCAL: TERESINA, PI

06064363875  
 PI321460145

PIAUI

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2661332850

PROIBIDO FALSIFICAR

2661332850



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 2023/11094/2023  
Folha: 507  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO

**INSCRIÇÃO:** 771.936.953-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/01/2024, às 09:41:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 938C6YR7NV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

## DECLARAÇÃO

A Fundação Privada **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, com sede na 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, n 31, Novo Milênio, Marcolândia – PI, na pessoa de seu presidente, LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, vem declarar que a mesma não emite certidão simplificada de registro comercial perante a Junta do Estado do Piauí, uma vez que por se tratar de fundação e registrada no CARTÓRIO OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA, fica impossibilitada de emitir tal certidão, devendo ser dispensada ante a impossibilidade de emissão.

Marcolândia – PI, 18/12/2023

FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEÃO  
FILHO:01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEÃO FILHO:01386084000106  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=GO, l=Abadia de Goiás,  
OU=AC SCLUTI Multipla v5, OU=09461547000196,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO:01386084000106  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.18 19:24:00  
Font Reader Versão: 9.7.1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. João Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64485-000

CNPJ: 01.386.084/0001-06

Processo: 202311094/2023

Folha: 509

Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Srº.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

Prezados Senhores,

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita sob o nº CNPJ: 01.386.084/0001-06, sediada AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada através de ser Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Marcolândia/PI, 21 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE  
OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital  
por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho





FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
Av. José Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64485-000  
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Processo: 202311094/2023  
Folha: 510  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Srº.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita sob o nº CNPJ: 01.386.084/0001-06, sediada AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada através de ser Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marcolândia/PI, 21 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE  
OLIVEIRA

SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital  
por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho





FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
Av. João Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64461-000  
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Processo: 202311094/2023  
Folha: 511  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Srº.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita sob o nº CNPJ: 01.386.084/0001-06, sediada AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada através de ser Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (oito) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Marcolândia/PI, 21 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital  
por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho







FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
Av. José Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64465-000  
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Processo: 202311094/2023

Folha: 512

Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Srº.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

● Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°078/2023

Prezados Senhores,

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita sob o nº CNPJ: 01.386.084/0001-06, sediada AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada através de ser Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

● Marcolândia/PI, 21 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480  
Assinado de forma digital por  
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho





FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
Av. Joo Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64485-000  
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Processo: 202311094/2023  
Folha: 513  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Ilmo. Srº.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023

Prezados Senhores,

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita sob o nº CNPJ: 01.386.084/0001-06, sediada AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada através de ser Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530, Declaramos em cumprimento ao exigido no edital, que concordamos em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666;

Marcolândia/PI, 21 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital  
por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
Data: 22/12/2023 10:51:18 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. João Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64465-000

CNPJ: 01.386.084/0001-06

Processo: 107310014/2023  
Folha: 524  
Rubrica:

## PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 091/2023**

Prezados Senhores,

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita sob o nº CNPJ: 01.386.084/0001-06, sediada AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada através de ser Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530, vem apresentar sua proposta de preço nos termos e condições abaixo:

ETAPA I					
DIAGNÓSTICO E CONSULTA					
PM e OPM SUS		Descrição	Qt	Valor	Total
030101007-2	A	Consulta médica em atenção especializada	1	20,00	20,00
VALOR TOTAL					20,00

ETAPA II					
DIAGNÓSTICA/EXAMES PRÉO PERATÓRIOS					
PM e OPM SUS		Descrição	Qt	Valor	Total
021106001-1	B	Biometria Ultrassônica (Monocular)	2	48,48	96,96
021106002-0	C	Biomicroscopia de Fundo do Olho	2	48,48	96,96



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. João Rodrigues Cavalcini, 31 - CENTRO, Maracá - PI, 64485-000

CNPJ: 01.384.884/0001-04

Processo: 2023/0001/2023

Folha: 525

Rubrica: J

021106012-7	D	Mapeamento de Retina	2	48,48	96,96
021106014-3	E	Microscopia Especular de Córnea	2	48,48	96,96
021106025-9	F	Tonometria	2	48,48	96,96
020502002-0	G	Taquimetria Ultrassônica	2	48,48	96,96
020502008-9	H	Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)	2	48,48	96,96
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>678,72</b>

**ETAPA III  
CIRURGIAS**

PM e OPM SUS		Descrição	Qt	Valor	Total
040505037-2	I	Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável	1	1.543,20	1.543,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.543,20</b>

**ETAPA IV  
PÓS-OPERATÓRIO**

PM e OPM SUS		Descrição	Qt	Valor	Total
030101007-2	J	Consulta médica em atenção especializada	1	20,00	20,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>20,00</b>

**KIT DO PACIENTE**

ANVISA		Descrição	Qt	Valor	Total
1006810970028	K	Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 21% (PI)	2	5,79	11,58
	L	Óculos de Proteção para Paciente - MMO	1	26,50	26,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>38,08</b>

<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>2.980,00</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>2.300,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>6.854.000,00</b>

**Valor total:** R\$ 6.854.000,00 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. João Rodrigues Costa Neto, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64465-000  
CNPJ: 01.384.884/0001-04

Processo: 16920094/2023

Folha: 516

Rubrica: J

**Declaração:** Estão inclusos nesta proposta todos os demais custos com pessoal e insumos, impostos, taxas e demais contribuições, de modo que qualquer outra despesa não será atribuída ônus a contratante;

**Conta bancária:** Banco do Brasil S.A., Agência 254-2, Conta Corrente nº 7529-9

**Validade da proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos;

Marcolândia/PI, 16 de Janeiro de 2024.

LUIZ FELIPE DE  
OLIVEIRA

SOUZA:1688187448  
0

Assinado de forma  
digital por LUIS

FELIPE DE OLIVEIRA

SOUZA:16881874480

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho



## FINAL 091 SB 1 pdf

Código do documento 04a8cd80-8096-4444-9a63-94ce60c6ef97



## Assinaturas



LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
hbchapadadoarripe@gmail.com  
Assinou

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

## Eventos do documento

### 16 Jan 2024, 14:51:57

Documento 04a8cd80-8096-4444-9a63-94ce60c6ef97 **criado** por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA (0686f841-747c-4aac-9680-582ad4487db5). Email:hbchapadadoarripe@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-01-16T14:51:57-03:00

### 16 Jan 2024, 14:52:07

Assinaturas **iniciadas** por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA (0686f841-747c-4aac-9680-582ad4487db5). Email: hbchapadadoarripe@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-01-16T14:52:07-03:00

### 16 Jan 2024, 14:52:16

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA **Assinou** (0686f841-747c-4aac-9680-582ad4487db5) - Email: hbchapadadoarripe@gmail.com - IP: 177.37.233.15 (177.37.233.15 porta: 39684) - Geolocalização: -3.899392 -38.4434176 - Documento de identificação informado: 168.818.744-80 - DATE\_ATOM: 2024-01-16T14:52:16-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6b2501cf442b855e2d381f7f5daa4892389d6abc0e70e78718a2c2df758bae09  
(SHA512):f7e6805ef1c4f6db02fce1006a1da71ef5baea718b900edcdc2c3f21a3b75b5dbfa5dd771a3711960345e4b89c7223cd62f617084d8b881a73cc185f3d93fd77

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. João Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64865-000

CNPJ: 01.386.084/0001-06

Processo: 2023/094/2023

Folha: 578

Rubrica: J

## PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Srº.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 078/2023**

Prezados Senhores,

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita sob o nº CNPJ: 01.386.084/0001-06, sediada AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada através de ser Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530, vem apresentar sua proposta de preço nos termos e condições abaixo:

ETAPA I					
DIAGNÓSTICO E CONSULTA					
PM e OPM SUS		Descrição	Qt	Valor	Total
030101007-2	A	Consulta médica em atenção especializada	1	20,00	20,00
VALOR TOTAL					20,00

ETAPA II					
DIAGNÓSTICA/EXAMES PRÉO PERATÓRIOS					
PM e OPM SUS		Descrição	Qt	Valor	Total
021106001-1	B	Biometria Ultrassônica (Monocular)	2	48,48	96,96
021106002-0	C	Biomicroscopia de Fundo do Olho	2	48,48	96,96



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. João Rodrigues Cavalcini, 31 - CENTRO, Maracá - PA, 64185-000

CNPJ: 01.286.884/0001-06

Processo: 10132094/2013

Folha: 529

Rubrica:

021106012-7	D	Mapeamento de Retina	2	48,48	96,96
021106014-3	E	Microscopia Especular de Córnea	2	48,48	96,96
021106025-9	F	Tonometria	2	48,48	96,96
020502002-0	G	Taquimetria Ultrassônica	2	48,48	96,96
020502008-9	H	Ultrassonografia de globo ocular/orbita (Monocular)	2	48,48	96,96
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>678,72</b>

<b>ETAPA III CIRURGIAS</b>					
<b>PM e OPM SUS</b>		<b>Descrição</b>	<b>Qt</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
040505037-2	I	Face emulsificação com implante de lente intraocular dobrável	1	1.543,20	1.543,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.543,20</b>

<b>ETAPA IV PÓS-OPERATÓRIO</b>					
<b>PM e OPM SUS</b>		<b>Descrição</b>	<b>Qt</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
030101007-2	J	Consulta médica em atenção especializada	1	20,00	20,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>20,00</b>

<b>KIT DO PACIENTE</b>					
<b>ANVISA</b>		<b>Descrição</b>	<b>Qt</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
1006810970028	K	Maxidex Colírio Alcon 5ml - CMED PMGV 21% (PI)	2	5,79	11,58
	L	Óculos de Proteção para Paciente - MMO	1	26,50	26,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>38,08</b>

<b>VALOR UNITÁRIO</b>				<b>3.680,00</b>
<b>QUANTIDADE</b>				<b>2.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>9.200.000,00</b>

**Valor total:** R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais).



Processo: 10311004/2023  
Folha: 520  
Rubrica: J



FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
Av. João Rodrigues Cavalcini, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64485-000  
CNPJ: 01.386.884/0001-04

**Declaração:** Estão inclusos nesta proposta todos os demais custos com pessoal e insumos, impostos, taxas e demais contribuições, de modo que qualquer outra despesa não será atribuída ônus a contratante;

**Conta bancária:** Banco do Brasil S.A., Agência 254-2, Conta Corrente nº 7529-9

**Validade da proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos;

Marcolândia/PI, 21 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE  
OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

Assinado de forma  
digital por LUIS  
FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho





Processo: 2023/1094/2023  
Folha: 521  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

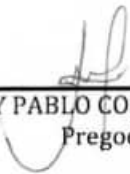
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, Processo Administrativo nº 202311094/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para futuro eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
Valor Referência	9.200.000,00
Valor Total:	7.360.000,00
Adjudicado em:	19/01/2024
Adjudicado por:	AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO (01.386.084/0001-06)

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro



Processo: 102311094/2023  
Folha: 522  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ 06.232.615/0001-20**

**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311094/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 078/2023, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Registra-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos;

- a) Edital,
- b) Publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) Não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) Ata de proposta registrados;
- e) Ata parcial;
- f) Documentos da empresa licitante;
- g) Ata final;
- h) Não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;
- i) Solicitação de parecer jurídico final.



Process: 20231094/2023  
Folha: 223  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 20 de dezembro de 2023, às 08h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observara as seguintes etapas sucessivas:

- I. Planejamento da contratação;
- II. Publicação do aviso de edital;
- III. Apresentação de proposta e de documento da habilitação;
- IV. Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V. Julgamento;
- VI. Habilitação;
- VII. Recursal;
- VIII. Adjudicação; e
- IX. Homologação.





Process: 202314094/2023  
Folha: 524  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória a empresa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por lote conforme o objeto da presente licitação. Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob a prima estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidades dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014 p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 078/2023 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certamente está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024.

**CLEANDRO DIAS SOUSA AOB/MA 11.014**  
Assessor Jurídico do Município de  
Santa Quitéria do Maranhão/MA



Processo: 202311094/2023  
Folha: 525  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, Processo Administrativo nº 202311094/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para futuro eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

### Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
Valor Referência	9.200.000,00
Valor Total:	7.360.000,00
Situação:	Homologado em 19/01/2024 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Nome da Empresa:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO (01.386.084/0001-06)

  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Autoridade Competente



Processo: 202311094/2023  
Folha: 526  
Rubrica: J...

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202311094/2023 CPL/STQ**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel Francisco Moreira, 45, Centro, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.386.084/0001-06, com sede na Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep 64.685-000, Marcolândia/PI, representada pelo Sr. LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

NOME DA EMPRESA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO  
CNPJ: 01.386.084/0001-06  
ENDEREÇO: Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep 64.685-000, Marcolândia/PI  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 168.818.744-80  
RG: 8451530

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**



Processo: 10711004/2013

Folha: 527

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	V. UNT	V TOTAL
1	Prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA	SRV	2.500	2.944,00	7.360.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.360.000,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 7.360.000,00 (sete milhões, trezentos e sessenta mil reais)**

### **5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser entregues conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.



Processo: 2013/1094/2013

Folha: 528

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Executar Os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;





Processo: 2022/1084/2023

Folha: 529

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.





Processo: 2017/11094/2017

Folha: 530

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**12.DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes



Processo: 202311094/2023

Folha: 532

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 078/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo: 202311084/2023

Folha: 533

Rubrica: J...

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 19 de janeiro de 2024.

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:0488447  
5348

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO 04884475348  
DN: c=BR, ou=UFMA, ou=UNAC SOLUT, ou=Certificado  
PP AD, ou=CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO 04884475348  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.01.19 10:24:59-0250  
Full PDF Reader Version: 3.03.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
**CONTRATANTE**

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA  
SOUZA:16881874480

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**  
**CNPJ nº. 01.386.084/0001-06**  
**LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**  
**CPF: 168.818.744-80**  
**CONTATADO**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2023/1094/2023

Folha: 534

Rubrica: 

### DISTRATO DO CONTRATO Nº 20240118001, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20240118001, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, inscrito no CNPJ: 06.232.615/0001-20, com sede na Av. Cel. Francisco Moreira, 45, Centro, CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, através do Exmº. Sr. Secretário Gestor, CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2023 do PROCESSO ADM: 202309056/2023 e CONTRATO 20240118001 com a empresa: L L ALMEIDA LTDA, situada na Rua Benedito Romão, 287 – A, Centro, Cep 65.550-000, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ nº 20.268.184/0001-82, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Luciano Lima Almeida, portador da cédula de identidade nº RG 014088202000-7 e CPF: 014.098.173-00, *Cujo objeto tratava-se de* Contratação de empresa para confecção de fardamentos escolar, fardamento escolar militar e uniformes pra funcionários, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, foi, **DISTRATADA** nos termos do art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, Pelo presente instrumento a CONTRATANTE dar como rescindido o Contrato em epígrafe., Informo que, pela presente, estou REVOGANDO expressamente qualquer procuração que tenha sido outorgada a Vossa Senhoria, bem como, rescindindo o contrato, como me faculta a Lei, pedindo-lhe que se abstenha de praticar qualquer ato em nome deste Município, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, que em "XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;" Soma-se ao artigo 79 da mesma lei, que afirma que esta rescisão em comento pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração. O presente instrumento de distrato será publicado no diário oficial do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, em 22 de fevereiro de 2024. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, Secretário Gestor. – Santa Quitéria do Maranhão/MA, 22 de fevereiro de 2024.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: a64c99850ecd9c2a500985b8ecd56b9d5842cb1e

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202311094/2023 CPL/STQ

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel Francisco Moreira, 45, Centro, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.386.084/0001-06, com sede na Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep 64.685-000, Marcolândia/PI, representada pelo Sr. LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA  
BENEFICIÁRIANOME DA EMPRESA:  
FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR  
JOAQUIM SIMEÃO  
FILHOCNPJ:  
01.386.084/0001-06ENDEREÇO: Av. João  
Rodrigues Coutinho,  
31, Novo Milênio, Cep  
64.685-000,  
Marcolândia/PI

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE  
LEGAL: LUÍS FELIPE  
DE OLIVEIRA SOUZA



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2023/1109/2023

Folha: 535

Rubrica: J

CPF: 168.818.744-80

RG: 8451530

### 1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 – Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 – CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

### 2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

### 4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	V. UNT
1	Prestação de serviços	de na	SRV	2.500 2.944,00



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 20.23/10094/2023Folha: 536Rubrica: J

realização de  
Cirurgia de Catarata,  
incluindo consulta,  
cirurgia e pós-  
operatório, para  
atender as  
necessidades do  
Município de Santa  
Quitéria do  
Maranhão/MA

### 5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser entregues conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Executar Os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202312084/2023

Folha: 537

Rubrica: 

- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
1. a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
  2. b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  3. c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
  4. d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  5. e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202311084/2023

Folha: 538

Rubrica: J

6. f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

1. a) Por decurso de prazo de validade;

### 2. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

1. a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

2. b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202311094/2023  
Folha: 539  
Rubrica: J.

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 078/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### 16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 19 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2023/11094/2023

Folha: 540

Rubrica: J

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ nº. 01.386.084/0001-06

LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 168.818.744-80

CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
Código de identificação: ceaacf4f01b2497bcf62ebd5e3affc2355554e0